Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

02311/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Nova Olinda
DATA DE ENTRADA:	31/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Cicero David de Andrade Paulo Ítalo de Oliveira Vilar

Processo: 00357/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 5A73.718C.D026.9151.C703.ED07.0E8E.5E69.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória." (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: "a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012."

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que "(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*". (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> ***1) CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> ***2) JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> ***3) RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***4) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

> ***A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.***
>
> ***Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.***
>
> ***No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.***
>
> ***Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.***
>
> ***Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.***
>
> ***Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.***
>
> ***Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.***

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***
>
> *Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.*
>
> *É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.*
>
> *Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."*

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *[...]*
>
> *IV - **realizar, por iniciativa própria**, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito, **inspeções** e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, **nos Poderes Legislativo**, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **082023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos RR$12.698,29	Total de Descontos RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024
Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1], o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> *Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.*
>
> *Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:



É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

> **A) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;
>
> **B) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 18283/19

Origem: Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo
Natureza: Inspeção Especial de Contas
Responsável: Amanda Araújo Rodrigues (ex-Gestora)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Governo do Estado da Paraíba. Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Empreender-PB. Concessão de empréstimos a servidores públicos. Aprofundamento da fiscalização. Identificação dos beneficiários. Determinação oriunda do item 4, do Acórdão APL – TC 00370/19. Encaminhamento aos processos de acompanhamento de gestão.

ACÓRDÃO APL – TC 00497/24

RELATÓRIO

Os presentes autos eletrônicos foram constituídos em razão do que foi determinado no item 4, do Acórdão APL – TC 00370/19 (fls. 4/66), proferido no âmbito do Processo TC 05720/18, referente à prestação de contas anuais, relativa ao exercício de 2017, oriunda do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo, sob a responsabilidade da Senhora AMANDA ARAÚJO RODRIGUES.

Sinteticamente, por meio da decisão acima referida, dentre outras deliberações, os membros deste colendo Plenário decidiram, por maioria de votos, julgar regular com ressalvas a prestação de contas daquele exercício (item 1), assim como determinar o envio da matéria à Auditoria, a fim de que fossem identificados os entes políticos com os quais os servidores públicos que receberam empréstimos mantinham vínculos e, uma vez inseridas tais informações, houvesse a notificação dos gestores responsáveis para a identificação de eventual infração funcional (item 4). Veja-se a parte da decisão referente à determinação supra:

> **4. ENVIAR À AUDITORIA** as listagens dos DOCS. TC 42564/18 e 42566/18, que contêm os servidores que receberam empréstimo do Empreender ao longo de 2017, para que, a partir da fonte utilizada em sua elaboração, se identifiquem os entes políticos com os quais cada servidor mantém vínculo e, uma vez inseridas tais informações, haja a notificação dos gestores responsáveis para que se identifique eventual infração funcional.

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 18283/19

Para a devida identificação, foram anexados os elementos de fls. 3/75 e 84/362. Depois de examiná-los, a Auditoria confeccionou relatório inicial (fls. 364/366), da lavra do Auditor de Controle Externo (ACE) Renato Sérgio Valença Pascoal, subscrito pelos Chefes de Divisão e Departamento, respectivamente, ACE Ludmilla Costa de Carvalho Frade e ACE Maria Zaira Chagas Guerra Pontes, contendo a seguinte conclusão:

> Em resumo, os aludidos achados vinculam 443 servidores que receberam empréstimos do EMPREENDER PB em 2017 a seus respectivos entes políticos. Demais disso, impende salientar que 60 "CPFs" não foram detectados nas folhas de pagamento constantes das bases de dados deste tribunal, conquanto figurem nos documentos encartados às pp. 67/75 dos autos como servidores beneficiários de empréstimos (Doc. TC n.º 63427/22).
>
> Destarte, resta atendido o propósito visado no Acórdão APL - TC 00370/19.

Não havendo indicação para manifestação por parte da gestão do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo, os autos seguiram diretamente para análise do Ministério Público de Contas, o qual, em parecer da lavra do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias (fls. 369/372), opinou nos seguintes moldes:

> DIANTE DO EXPOSTO, **OPINA** este Ministério Público de Contas pelo reconhecimento do cumprimento da determinação contida no item 4 do Acórdão APL – TC – 00370/2019, proferido nos autos do Processo TC nº 05720/18, **devendo-se determinar que a DIAFI proceda à juntada dos documentos elaborados (TC 63416/22 e 63419/22) nos Processos de Acompanhamento de Gestão dos entes envolvidos**. Assim, a partir daí, poderá se verificar em cada ente se a prática configurou infração funcional com base em suas leis que regem o funcionalismo público e, em sendo o caso, deverão ser acompanhadas as medidas adotadas pelas gestões interessadas.

Na sequência, o julgamento foi agendado para a presente sessão.

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 18283/19

VOTO DO RELATOR

O presente processo foi constituído a partir de determinação contida item 4, do Acórdão APL – TC 00370/19 (fls. 4/66), proferido no âmbito do Processo TC 05720/18, referente à prestação de contas anuais, relativa ao exercício de 2017, oriunda do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo.

Sinteticamente, por meio da decisão referida, dentre ouras deliberações, os membros deste colendo Plenário decidiram, por maioria de votos, julgar regular com ressalvas a prestação de contas daquele exercício (item 1), assim como determinar o envio da matéria à Auditoria, a fim de que fossem identificados os entes políticos com os quais os servidores públicos que receberam empréstimos mantinham vínculos e, uma vez inseridas tais informações, houvesse a notificação dos gestores responsáveis para a identificação de eventual infração funcional (item 4).

De posse das informações coletadas, a Unidade Técnica elaborou relatório inicial, no qual indicou a vinculação de 443 servidores públicos que receberam empréstimos do Empreender PB aos respectivos entes/órgãos públicos, nos moldes delineados nos Documentos TC 63416/22 (fls. 84/92) e 63419/22 (fls. 94/359). Veja-se a análise contida no relatório inicial:

> Nessa esteira, a Auditoria procedeu ao cotejamento das informações constantes dos documentos supracitados (às pp. 67/75 dos autos), que contêm a relação dos servidores que receberam empréstimos do EMPREENDER PB ao longo de 2017, com as folhas de pagamentos pertinentes às bases de dados atualmente disponíveis no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, de maneira a identificar os entes políticos com os quais cada servidor mantém vínculo, pelo que resultou nos achados dos Docs. TC n.ºs 63416/22 e 63419/22, cujas tabelas são compostas dentre outras informações, dos seguintes parâmetros: ***CPF, matrícula, nome, esfera governamental, âmbito e órgão aos quais se vinculam os servidores, tipo de cargo e cargo etc.***
>
> Em resumo, os aludidos achados vinculam 443 servidores que receberam empréstimos do EMPREENDER PB em 2017 a seus respectivos entes políticos. Demais disso, impende salientar que 60 "CPFs" não foram detectados nas folhas de pagamento constantes das bases de dados deste tribunal, conquanto figurem nos documentos encartados às pp. 67/75 dos autos como servidores beneficiários de empréstimos (Doc. TC n.º 63427/22).
>
> Destarte, resta atendido o propósito visado no Acórdão APL - TC 00370/19.

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 18283/19

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas opinou pelo reconhecimento de que a determinação contida no item 4, do Acórdão supra citado, teria sido cumprida, devendo-se determinar a juntada das informações encontradas aos processos de acompanhamento dos entes envolvidos, para ali se verificar se a prática configurou ou não infração funcional.

No presente caso, cabe adotar o entendimento externado pelo *Parquet* de Contas, cuja manifestação é abaixo reproduzida, a título de fundamentação:

> Conforme relatado, o presente processo decorreu de determinação emanada do Acórdão que apreciou as contas anuais da gestora do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – EMPREENDER, relativas ao exercício de 2017.
>
> Extrai-se do processo originário que foi suscitada a discussão acerca da concessão de empréstimos a servidores públicos pelo Fundo em questão. Na linha indicada por este MPC naquela ocasião, concluiu-se que não necessariamente haveria violação ao regramento do EMPREENDER na concessão de financiamento a servidores em sentido amplo, embora pudesse ser caracterizada eventual infração funcional.
>
> Nesse cenário, a decisão proferida naquele processo estabeleceu recomendação à gestão do EMPREENDER no sentido de passar a comunicar aos órgãos respectivos acerca da solicitação de empréstimos por parte de servidores públicos, para que se apure eventual infração funcional. Esse ponto, se acatado, tende a solucionar a questão dali para a frente, devendo ser observado nas PCAs futuras se a medida vem sendo observada.
>
> Com relação aos casos passados, houve a determinação aqui analisada.
>
> Na lista contida nos documentos TC 63416/22 e 63419/22 há a relação completa apurada, com indicação dos entes políticos a que se vinculam os beneficiários identificados.

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Nesse caso, entende este MPC que a determinação deste Corte foi cumprida e, com base em tais dados, deve-se determinar que a DIAFI proceda à juntada dos referidos documentos elaborados nos Processos de Acompanhamento de Gestão dos entes envolvidos. Assim, a partir daí, poderá se verificar em cada ente se a prática configurou infração funcional com base em suas leis que regem o funcionalismo público e, em sendo o caso, deverão ser acompanhadas as medidas adotadas pelas gestões interessadas.
>
> Não se vislumbra mais necessidade de prosseguimento do presente processo, visto que seu objeto foi exaurido com a elaboração da listagem mencionada. A partir daí a fiscalização deve ser analisada individualmente, com base na realidade fático-jurídica de cada ente.
>
> DIANTE DO EXPOSTO, **OPINA** este Ministério Público de Contas pelo reconhecimento do cumprimento da determinação contida no item 4 do Acórdão APL – TC – 00370/2019, proferido nos autos do Processo TC nº 05720/18, **devendo-se determinar que a DIAFI proceda à juntada dos documentos elaborados (TC 63416/22 e 63419/22) nos Processos de Acompanhamento de Gestão dos entes envolvidos**. Assim, a partir daí, poderá se verificar em cada ente se a prática configurou infração funcional com base em suas leis que regem o funcionalismo público e, em sendo o caso, deverão ser acompanhadas as medidas adotadas pelas gestões interessadas.

Ante o exposto, acompanhando o entendimento do Ministério Público de Contas e VOTO no sentido de que os membros deste egrégio Plenário decidam: **I) DECLARAR** como cumprida a determinação contida no item 4 do Acórdão APL – TC 00370/19, proferido nos autos do Processo TC 05720/18; **II) DETERMINAR** que a DIAFI proceda à juntada dos documentos elaborados (TC 63416/22 e 63419/22) nos Processos de Acompanhamento de Gestão dos entes envolvidos, a fim de que, em cada ente, seja verificada a eventual prática de infração funcional com base em suas leis que regem o funcionalismo público e, em sendo o caso, acompanhar as medidas adotadas pelas gestões interessadas; e **III) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 18283/19

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 18283/19**, constituídos a partir item 4, do Acórdão APL – TC 00370/19, proferido no âmbito do Processo TC 05720/18, referente à prestação de contas anuais, relativa ao exercício de 2017, oriunda do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

I) DECLARAR como cumprida a determinação contida no item 4 do Acórdão APL – TC 00370/19, proferido nos autos do Processo TC 05720/18;

II) DETERMINAR que a DIAFI proceda à juntada dos documentos elaborados (TC 63416/22 e 63419/22) nos Processos de Acompanhamento de Gestão dos entes envolvidos, a fim de que, em cada ente, seja verificada a eventual prática de infração funcional com base em suas leis que regem o funcionalismo público e, em sendo o caso, acompanhar as medidas adotadas pelas gestões interessadas; e

III) PROMOVER o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 11 de dezembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Assinado 18 de Dezembro de 2024 às 09:38

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 16 de Dezembro de 2024 às 16:02

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 16 de Dezembro de 2024 às 23:50

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

Acórdão APL-TC 00497/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: DAC7.A9C1.90CF.B903.7C15.B87A.D048.AD9E.

Processo: 02311/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00357/25 foi anexado no início deste processo de nº 02311/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:13. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: DC31.DD97.A866.05F0.F223.1E05.92DA.8DCF.

Processo: 02311/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 37134/25, 48403/25, 54167/25, 68040/25, 79061/25, 91888/25, 109055/25, 121820/25, 135875/25, 144341/25, 155663/25, 11146/26 foram anexados a este processo de nº 02311/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: F8AA.88C7.0D60.2893.3D58.B080.ED8A.E9C4.

Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA

Relatório sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda referente ao exercício Econômico-Financeiro de 2025, apresentando ao Exmo. Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira.

Senhor,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, relativo ao exercício Econômico-Financeiro de 2025, de acordo com a Resolução RN-TCE/PB - 03/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Integra o dito documento um conjunto harmônico e coordenado de peças estruturadas de acordo com os padrões impostos pela legislação vigente e atendidos os requisitos da técnica contábil.

Balanço Geral e a presente exposição constituem a Prestação de Contas que o Prefeito deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que institui a Legislação Estadual.

A análise a seguir procedida tem como objetivo fundamental, tornar menos árdua a tarefa dos órgãos superiores de fiscalização e julgamento das contas, bem como propiciar a administração, informações e dados úteis para a tomada de decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

I - METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Do Orçamento Inicial e suas alterações:

O Orçamento Geral da Prefeitura, aprovado pela Lei Orçamentária anual com a devida publicação, fixou a Despesa em **R$ 45.352.308,00** e estimou a Receita em igual valor..

b) Da Receita Orçamentária:

A receita Efetivamente Transferida e Arrecadada no exercício de 2025 atingiu a quantia de **R$ 43.261.332,74**.

c) Da Despesa Orçamentária:

A despesa realizada sob o critério econômico assim se discrimina:

Despesa Corrente	Realizada
Pessoal e Encargos Sociais	22.381.258,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	13.542.345,71
Total	**35.923.604,21**

Despesa de Capital	Realizada
Investimentos	812.857,73
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.241.899,43
Total	**2.054.757,16**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, consequentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo no Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e produtividade às funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver- se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento, pelo treinamento.

No que diz à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para proporcionar

o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n° 25/2001.

III - PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, a execução Orçamentária apresentou em 31 de Dezembro de 2019, conforme demonstrado:

Receita Realizada		43.261.332,74	
Despesa realizada			37.978.361,37
	Total	**43.261.332,74**	**37.978.361,37**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os Recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores).

c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial previsto no Art. 105, da Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores, espelha a síntese do Patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos bens, direitos e obrigações do município.

Ativo Circulante	
Disponível	
Caixa e Equivalente de Caixa	5.786.042,47
Créditos a curto prazo	
Investimentos e Aplicações Temporária a Curto Prazo	
Total:	**5.786.042,47**

Passivo Circulante	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	2.951.727,94
Demais Obrigações à Curto Prazo	735.456,18
Total:	**3.687.184,12**

Ativo Não Circulante	
Investimentos	
Imoblizado	15.677.776,37
Intangível	
Total:	**15.677.776,37**

Passivo Não Circulante	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	31.016.035,09
Fornecedores e Contas a Pagar Longo Prazo	
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.130.604,42
Total:	**33.146.639,51**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de Contas de 2025, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assembleia de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devem realçar:

1. Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

2. Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da Gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de Nova Olinda;

3. Perfeito entrosamento entre este departamento com a direção desta instituição;

Finalmente, agradecemos a honra que nos concedeu de apresentar este documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executando sem outro objetivo senão o cumprimento de seu dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Nova Olinda-PB, 31 de Dezembro de 2025.

Cicero David de Andrade
Prefeito

Italo Marques Costa
Contador

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Duque de Caxias S/Nº, cep: 58798-000, centro Nova Olinda/PB
e-mail: educacao@novaolinda.pb.gov.br

Relatório de Gestão.

O relatório de gestão consolidado (RGC) nasceu com a missão de ser um instrumento de transparência inovador, no sentido de promover o diálogo entre a administração pública e a sociedade. Dessa forma, ele tem o intuito evidenciar os resultados da gestão com o uso de uma linguagem simples e acessível a todos, além de utilização de imagens e gráficos para melhor compreensão e comparação, incentivando a atuação do controle social sobre a execução do orçamento e proteção do patrimônio público. Assim, o Relatório de Gestão Consolidada, tem a finalidade de proporcionar uma visão clara para a sociedade e uma orientação para o futuro quanto à capacidade das Unidades Prestadora de Contas (UPCs) de gerar valor público em curto, médio e longo prazo, bem como do uso que fazem dos recursos públicos e seus impactos na sociedade, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, facilitando a prestação de contas e a respectiva responsabilização dos gestores públicos.

A secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Olinda, enxergando a educação como um direito fundamental, que ajuda não só no desenvolvimento de um país, mas também de cada indivíduo. Sua importância vai além do aumento da renda individual ou das chances de se obter um emprego, nesse relevo citamos o artigo 205 da nossa Carta Magna da República Federativa do Brasil de 1988, explicita que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”

Nesse diapasão devemos enxergar a educação como sendo um direito público assegurado a todos, através de ações desenvolvidas pelo município e pela família, com a colaboração da sociedade. E por entender que o relatório de gestão consolidado, nasceu com a missão de ser um instrumento de transparência inovador, no sentido de promover o diálogo entre a administração pública e a sociedade, informamos a quem possa interessa que durante o período de 2025 a 05 de março do ano em curso foram desenvolvidas as seguintes ações:

- *Reformas de todas as escolas municipais,*
- *Aquisições de Fardamentos e materiais didáticos,*

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

- *Aquisições de ares – condicionados para todas escolas,*
- *Instalações de ares – condicionados em todas escolas,*
- *Manutenções de ares – condicionados,*
- *Aquisição de Geladeira, armário de cozinha e freezer para a cantina da Escola Genésio Pinto Ramalho,*
- *Aquisições de kits bandeiras para as escolas e secretaria de educação,*
- *Aquisições de computadores e impressoras para algumas escolas,*
- *Aquisições de materiais de expediente,*
- *Aquisição de uma antena parabólica digital para a Escola Genésio Pinto Ramalho,*
- *Aquisição de materiais didático com matriz SAEB para as turmas dos quintos e nonos anos da rede,*
- *Aquisições de mesas e brinquedos para as Creches: Irmã Dulce, Santa Júlia e Maria Neusa,*
- *Aquisição de kits escolares para professores,*
- *Aquisição de Gela agua,*
- *Manutenção na rede elétrica das escolas Genésio Pinto Ramalho, Pe. José de Anchieta e Manoel Avelino de Lima.*
- *Reparos em forros de PVC em algumas salas escolares,*
- *Aquisição de duas caixas de som de 2200w*
- *Aquisição de Materiais Esportivos para os professores de educação física ministrarem aulas práticas,*
- *Aquisições de merendas escolares,*
- *Aquisições de*
- *Manutenções em todos os fogões de todas as escolas,*
- *Consertos em Panelas de pressão e outras de todas as escolas,*
- *Contratação de Consultoria com o objetivo de prestar assistência a secretaria de educação,*
- *Contratação de veiculo para as atividades da secretaria,*
- *Aquisições de vários matérias didáticos pedagógicos para a sala do AEE. (Escola Pe. José de Anchieta)*
- *Aquisições de colchonetes para todas as creches do município.*
- *Aquisições de Cópias para aplicações das avaliações do 6º ao 9º ano (Plataforma de Recomposição das Aprendizagens do Ensino Fundamental II anos finais e CNCA – Compromisso Nacional com a Criança Alfabetizada),*
- *Perfuração de Poço Artesiano na Escola Maria Dionísia de*
- *Realizações de Capacitações com profissionais da rede: Primeiros socorros (Lei Lucas), Manejo Comportamental e Neurodiversidade: Um Nova Olhar para Velhas Práticas Educativas, Formação Continuada da BNCC – Computação: Inovação e Tecnologia, Jornadas Pedagógicas, formação Continuada de Gestores – inteligência emocional e Liderança, Boas Práticas em Unidades de Alimentação e Nutrição.*

Nesse Relevo apresentamos a consolidação das ações desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação com o auxílio da Coordenação **Programa Saúde na Escola – PSE**, com o objetivo apresentar, de forma clara, objetiva e sistematizada, as ações desenvolvidas no âmbito do **Programa Saúde na Escola – PSE**, no Município de **Nova Olinda**/**PB**, durante o exercício de **2025 a 03 de março de 2026**, em conformidade com o

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Termo de Compromisso firmado junto ao Ministério da Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação.

As ações executadas tiveram como foco a promoção da saúde, a prevenção de agravos e o cuidado integral dos estudantes da rede pública municipal de ensino, observando os princípios da intersetorialidade, equidade e integralidade.

2. SAÚDE AMBIENTAL – PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À DENGUE

Foram desenvolvidas ações educativas voltadas à prevenção, controle e combate à dengue, zika e chikungunya, com realização de palestras, rodas de conversa e atividades educativas nas unidades escolares.

As ações abordaram a eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*, cuidados com recipientes que acumulam água, limpeza de ambientes escolares e domiciliares, bem como a conscientização dos estudantes como multiplicadores de informações junto às famílias e comunidade.

3. VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO VACINAL DOS ESTUDANTES

No âmbito da promoção da saúde preventiva, foi realizada a verificação das cadernetas de vacinação dos estudantes da rede pública municipal.

Foram identificadas situações de esquemas vacinais incompletos, com os devidos encaminhamentos às Unidades Básicas de Saúde para atualização, contribuindo para o fortalecimento da cobertura vacinal no município e a prevenção de doenças imunopreveníveis.

4. PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Foram realizadas ações educativas de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, com foco nos prejuízos à saúde física, mental e social decorrentes do uso dessas substâncias.

As atividades envolveram palestras, debates orientados e dinâmicas pedagógicas, visando fortalecer a consciência crítica dos estudantes e estimular escolhas saudáveis e responsáveis.

5. SAÚDE MENTAL – BULLYING E VALORIZAÇÃO DA VIDA

No eixo da saúde mental, foram promovidas ações de enfrentamento ao bullying e de valorização da vida, abordando temas como empatia, respeito às diferenças, autoestima e convivência saudável no ambiente escolar.

As atividades buscaram sensibilizar estudantes e profissionais da educação para a prevenção da violência psicológica e o fortalecimento de vínculos sociais positivos.

6. PREVENÇÃO E COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL

Foram desenvolvidas ações de orientação e conscientização sobre a prevenção e o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, com informações adequadas à faixa etária dos estudantes.

As atividades enfatizaram os direitos fundamentais, os canais de denúncia e a importância da proteção integral, fortalecendo a rede de cuidado e prevenção no ambiente escolar.

7. SAÚDE BUCAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

As ações de saúde bucal contemplaram orientações educativas sobre higiene oral, escovação correta, uso do fio dental e prevenção de cáries e doenças periodontais.

As atividades tiveram como objetivo incentivar hábitos saudáveis desde a infância, contribuindo para a melhoria da saúde bucal dos estudantes.

8. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E PREVENÇÃO DA OBESIDADE

Foram realizadas ações educativas voltadas à promoção da alimentação saudável e à prevenção da obesidade infantil e juvenil. As orientações abordaram a importância de uma alimentação equilibrada, consumo adequado de frutas, verduras e legumes, bem como a redução do consumo de alimentos ultraprocessados, incentivando hábitos de vida saudáveis.

9. PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DO ÚTERO

No âmbito da educação em saúde, foram desenvolvidas ações informativas sobre a prevenção do câncer de mama e do colo do útero, com orientações sobre autocuidado, diagnóstico precoce e acesso aos serviços de saúde.

As atividades respeitaram os critérios pedagógicos e as diretrizes de saúde pública, contribuindo para a disseminação de informações preventivas.

10. DO QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS

Durante o exercício de **2025** a **05 de março de 2026**, as ações desenvolvidas pelo **Programa Saúde na Escola – PSE** no Município de **Nova Olinda/PB** alcançaram um **quantitativo superior a 1.500 (mil e quinhentos) alunos**, regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Os atendimentos contemplaram estudantes da **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA**, abrangendo ações educativas, preventivas e de promoção da saúde, conforme os eixos pactuados no Programa.

Registros em Anexos





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.













Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.













Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.













Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.





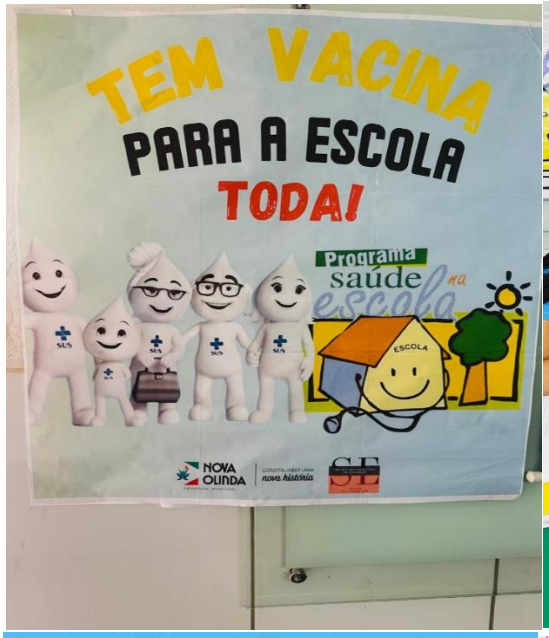




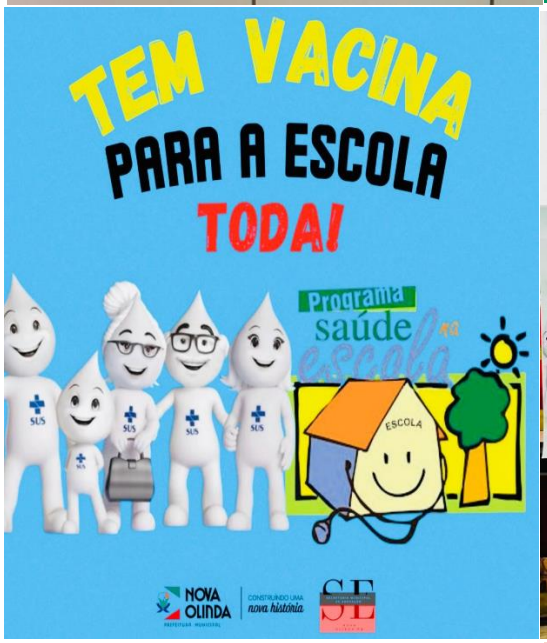




Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.













Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.













Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.













Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.













Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.




No que tange as ações da equipe multidisciplinar/2025 a 05 de março de 2026 na educação de Nova Olinda (PB) atua como um pilar estratégico junto ao Secretário Municipal de Educação José Raimundo Neto , para garantir o direito à aprendizagem e a inclusão de alunos com deficiência, transtornos ou dificuldades de aprendizagem. Essa frente de trabalho integra diferentes áreas do conhecimento para remover barreiras físicas, cognitivas e pedagógicas, promovendo um ambiente escolar equitativo,a inclusão escolar em Nova Olinda é fundamentada por leis federais e diretrizes municipais que estabelecem a necessidade de uma rede de apoio especializada. A equipe multidisciplinar é composta por: Psicopedagogo – Maria Aparecida Virgino de Souza, Psicóloga: Vanessa Bezerra da Silva Juvenal, Assistente Social- Maria do Desterro Moisés de Sousa Pereira, Nutricionista: Marcos Leite, atuantes de forma colaborativa com os professores do ensino regular e do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Este documento detalha o trabalho de excelência realizado pela Equipe Multidisciplinar ao longo de 2025, em parceria direta com a Secretaria de Educação. Nosso foco foi garantir a **equidade educacional**, levando suporte especializado tanto às escolas da **zona urbana** quanto da **zona rural (campo)**. Mais do que assistência técnica, nosso trabalho consolida-se como um **pilar de transformação social no município**. Ao longo deste ano, intensificamos a formalização de diagnósticos, contribuindo significativamente para o aumento do número de **laudos emitidos**, o que garante às famílias o acesso a direitos fundamentais e políticas públicas específicas. Além disso, nossa atuação proativa resultou em **mais de 50 encaminhamentos e relatórios detalhados de avaliação**, assegurando que cada criança receba o acompanhamento contínuo e especializado necessário. Esse esforço conjunto não apenas qualifica o aprendizado, mas fortalece a rede de proteção social, oferecendo respostas concretas e ágeis às demandas da nossa comunidade."

2. Metodologia de Atuação: "Presença e Itinerância"

A equipe operou em regime de rodízio diário, garantindo que cada unidade escolar recebesse suporte, presencial. As frentes de trabalho basearam-se em: **Abordagem Clínica-Pedagógica:** Avaliações, observações em sala e intervenções diretas com alunos e professores.

Impacto: Alinhamento de expectativas e estabelecimento de canais de comunicação com a Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Municipal.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Fevereiro:

· **Ação:** Reunião geral com diretores e corpo docente, orientação e capacitação para cuidadores Municipais e toda equipe de apoio especial.

· **Foco:** Apresentação do plano de trabalho no Planejamento Pedagógico e definição das estratégias de acompanhamento para alunos da Educação Especial e Inclusiva.

· **Impacto:** Levantamento de dados junto as Escolas dos alunos que apresentam dificuldades, deficiências ou transtornos de aprendizagem. Início das observações diagnósticas e mapeamento de demandas nas escolas do campo.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





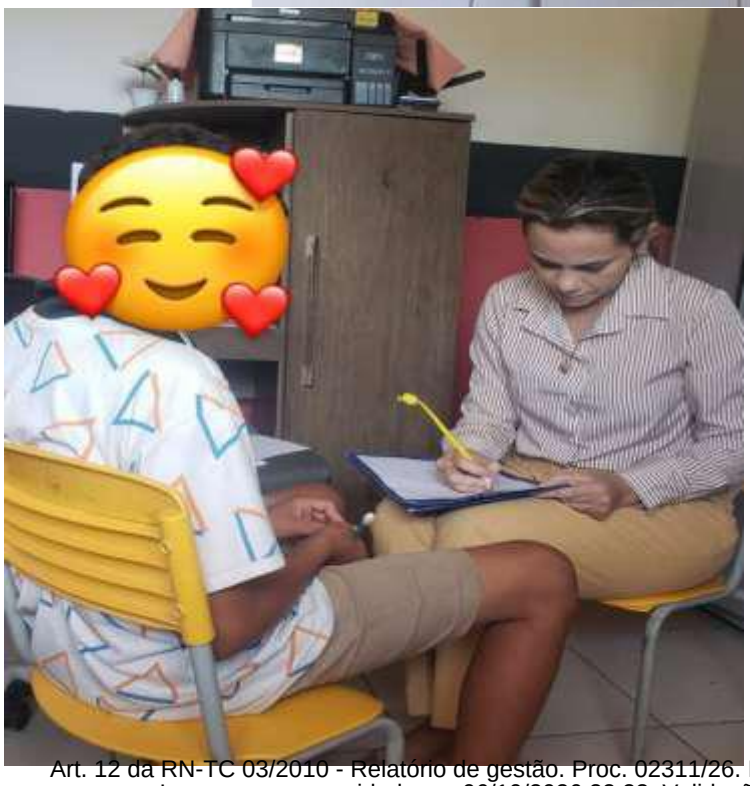
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Março: Diagnóstico e Acolhimento

· **Ações:** Reunião na sala de AEE; Visitas técnicas em todas as escolas; Mapeamento de críticas; Reunião com famílias atípicas (escuta ativa).

· **Foco:** Entender a realidade local e estabelecer vínculos com as famílias.

· **Impacto:** Criação de um banco de dados atualizado e fortalecimento da confiança entre família e escola.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Abril: Conscientização e Visibilidade (Mês do Autismo)

· **Ações:** Blitz nas salas de aula (uso do cordão de girassol/autismo); Palestras sobre neurodiversidade; Caminhadas (urbana e rural); Confecção de camisas; Reuniões intersetoriais (Conselho Tutelar, PSE, Igrejas).

· **Foco:** Disseminação de informações e combate ao preconceito.

· **Impacto:** Aumento da empatia na comunidade escolar e maior engajamento das instituições públicas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





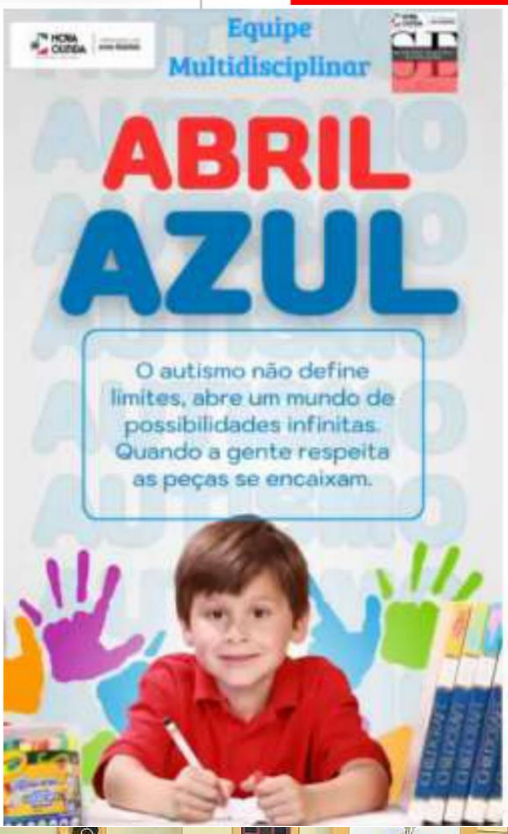


Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

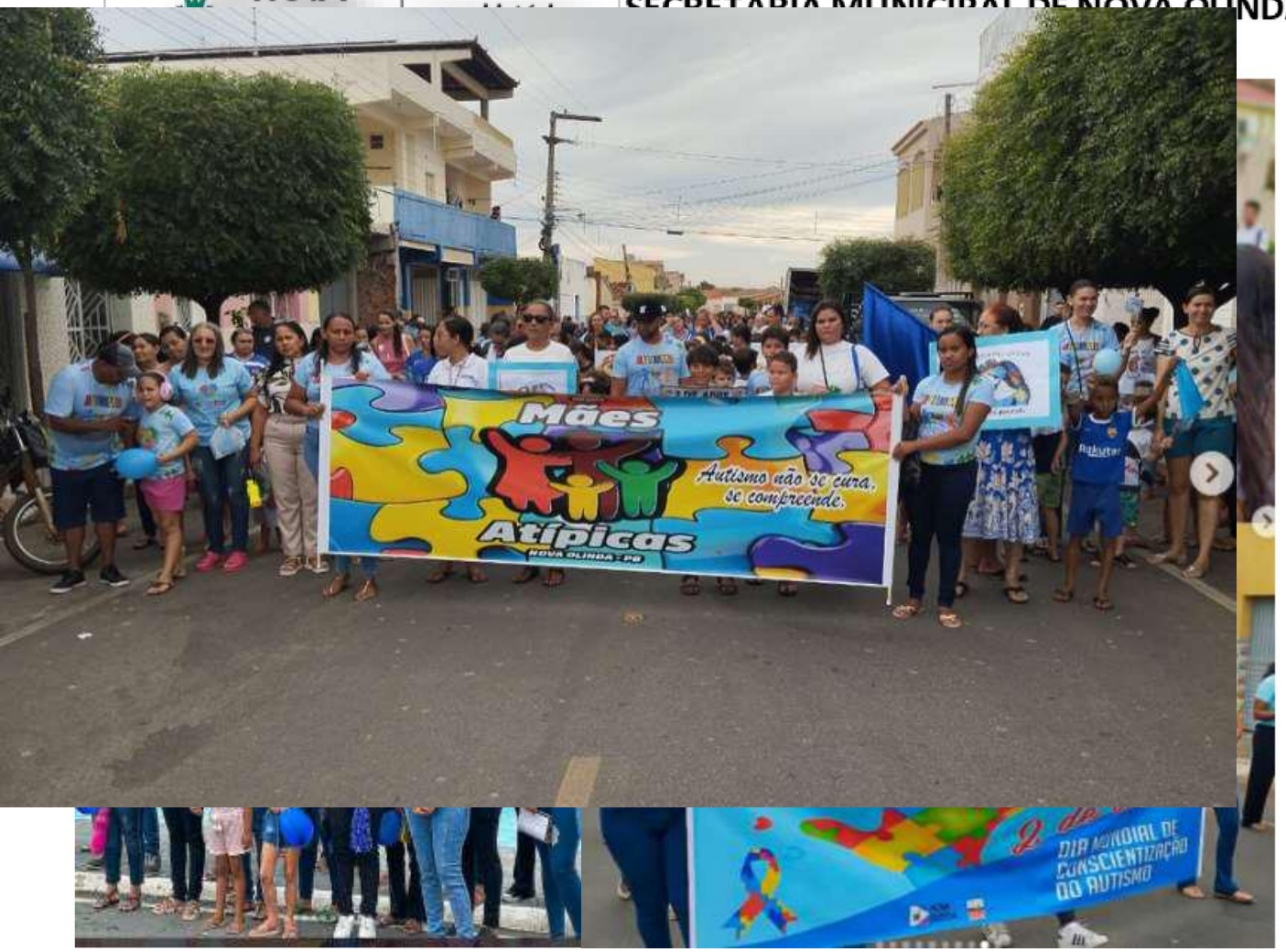
SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA | CONSTRUINDO UMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Maio: Formação e Suporte Pedagógico

· **Ações:** Oficinas de adaptação curricular para Diretores e Professores; Orientações práticas sobre de comportamento em sala.

· **Foco:** Capacitação técnica do corpo gestor.

· **Impacto:** Redução da insegurança dos gestores e professores ao lidar com alunos laudados.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Junho: Saúde Mental (Cuidando de quem cuida) Parceria com a Saúde PSE

- **Ações:** Palestras, capacitação e roda de conversa com mães e cuidadores sobre esgotamento parental); Dinâmicas de grupo.
- **Foco:** Saúde emocional de quem cuida.
- **Impacto:** Fortalecimento da rede de apoio emocional das famílias.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Julho:Avaliação de Percurso e Planejamento

· **Ações:** Revisão dos Planos de Atendimento Individual (PEI); Reunião interna da equipe para ajuste de metas.
· **Foco:** Qualidade técnica do atendimento.
· **Impacto:** Alinhamento estratégico para o segundo semestre.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026







Agosto: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

- **Ações:** Gincanas inclusivas; Workshops sobre autonomia e independência para os
- alunos. **Foco:** Protagonismo do aluno com deficiência.
- **Impacto:** Estímulo à autoestima e percepção das capacidades além da deficiência.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Setembro: setembro Amarelo / estratégias de saúde mental para os profissionais Setembro Verde (Inclusão Social)

· **Ações:** Palestras Inter setorial (Saúde, Educação e Assistência Social); Divulgação de direitos e leis de inclusão.

· **Foco:** Defesa de direitos

· **Impacto:** Consolidação das políticas públicas municipais para inclusão.



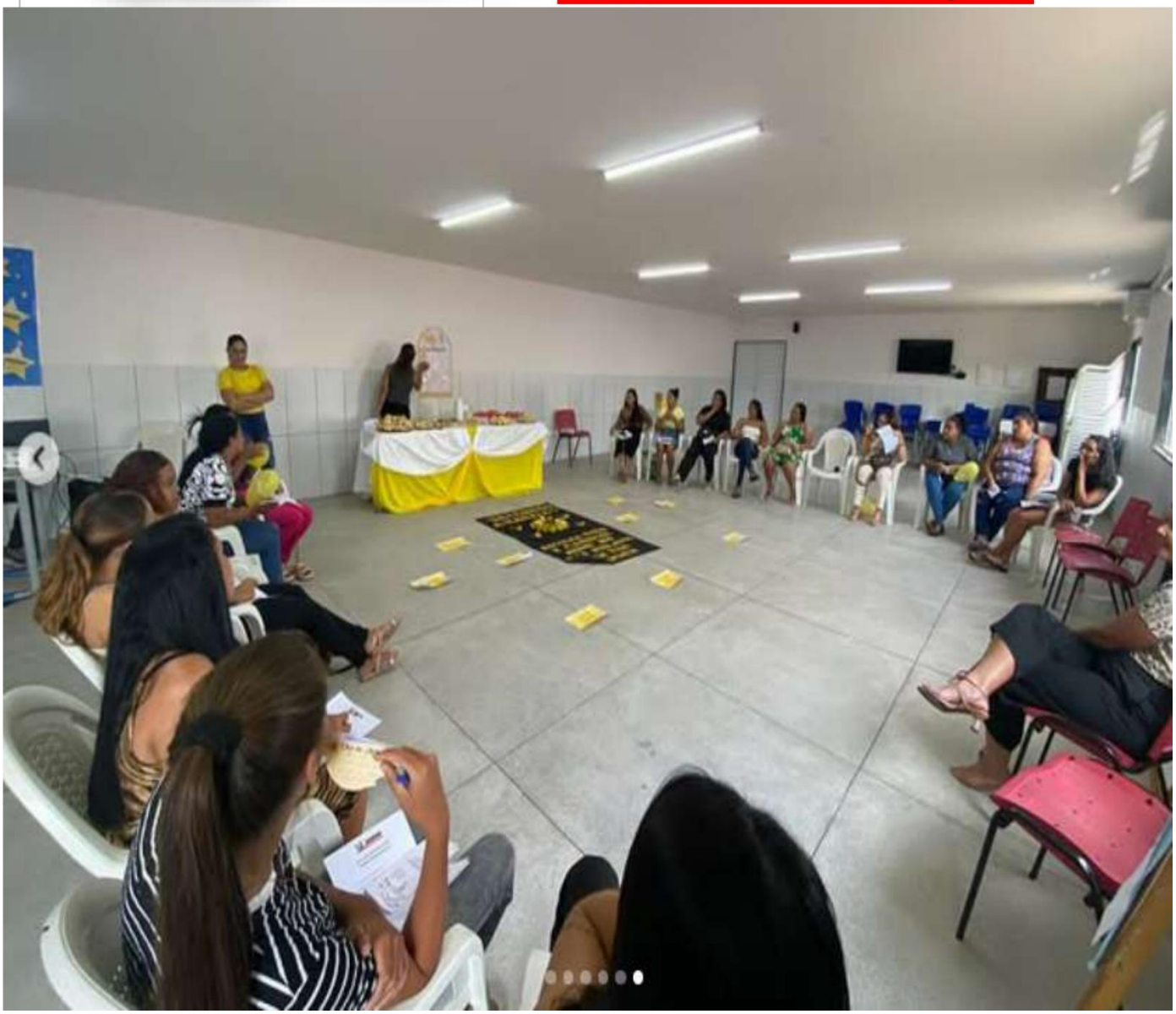


Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA O
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
R/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026

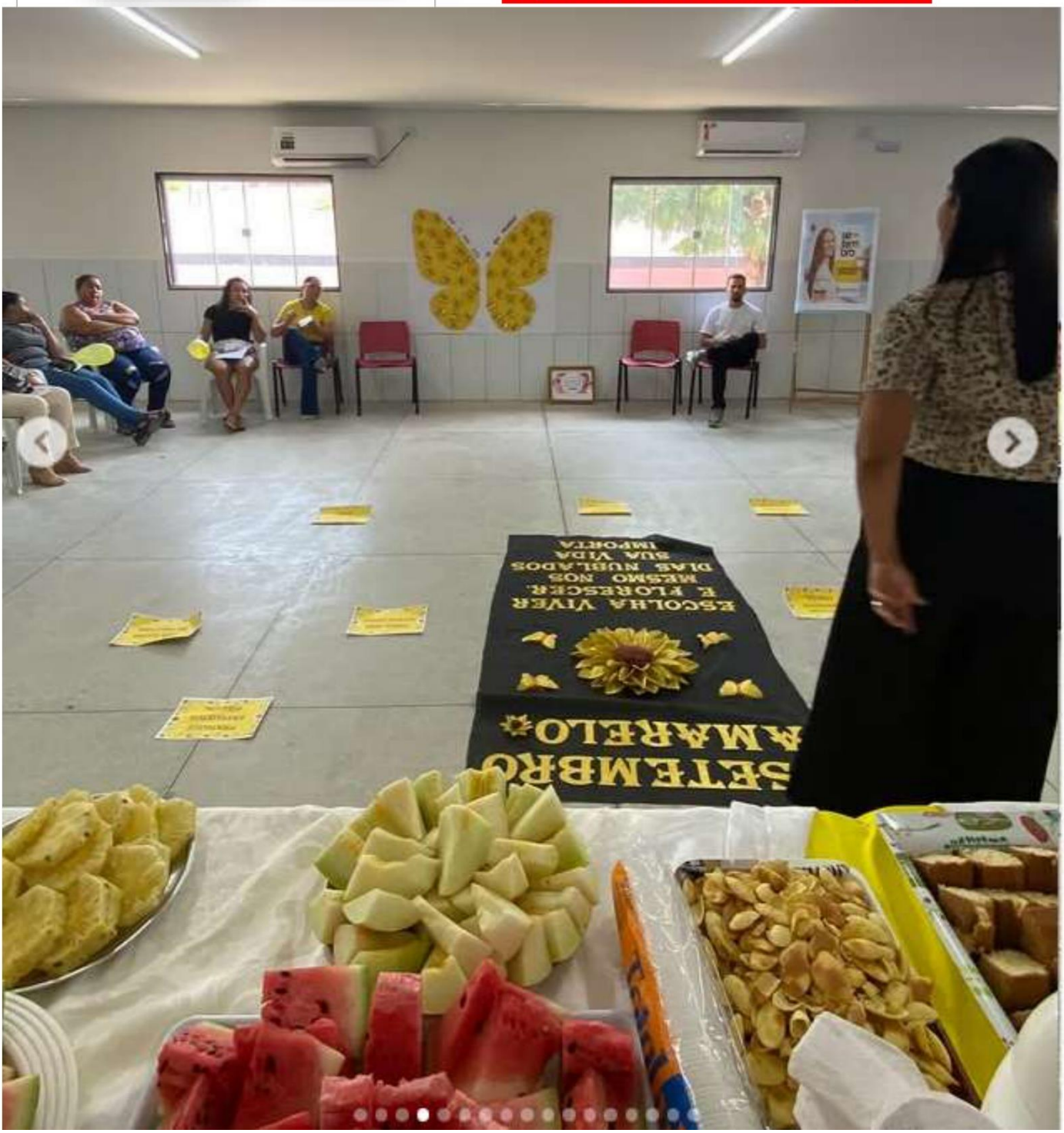


Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Outubro: Outubro Rosa

· **Ações:** Atividades de impacto na saúde da Mãe Atípica.

Capacitação para Merendeiros Municipais

· **Foco:** Saúde Mental e apoio mútuo.

· **Impacto:** Melhoria na saúde na mãe atípica, considerando suas emoções como prioridade no

desenvolvimento global da família.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

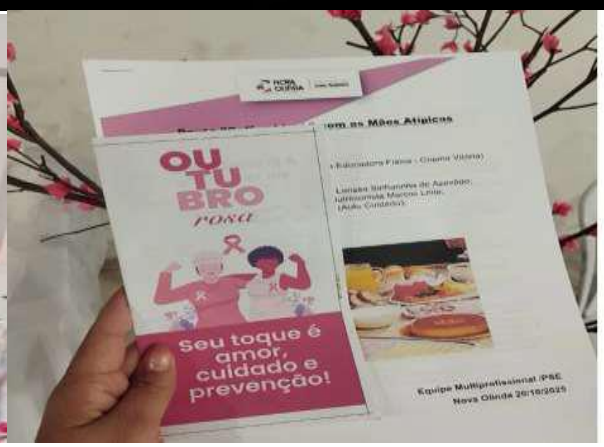
NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

IAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Novembro: Transição Escolar e Relatórios

· **Ações:** Parceria junto ao conselho tutelar, relatórios e estudo de casos e acompanhamento, visitas às escolas de destino para alunos que mudarão de ciclo; elaboração dos relatórios de evolução e acompanhamento.

· **Foco:** Continuidade do processo educativo.

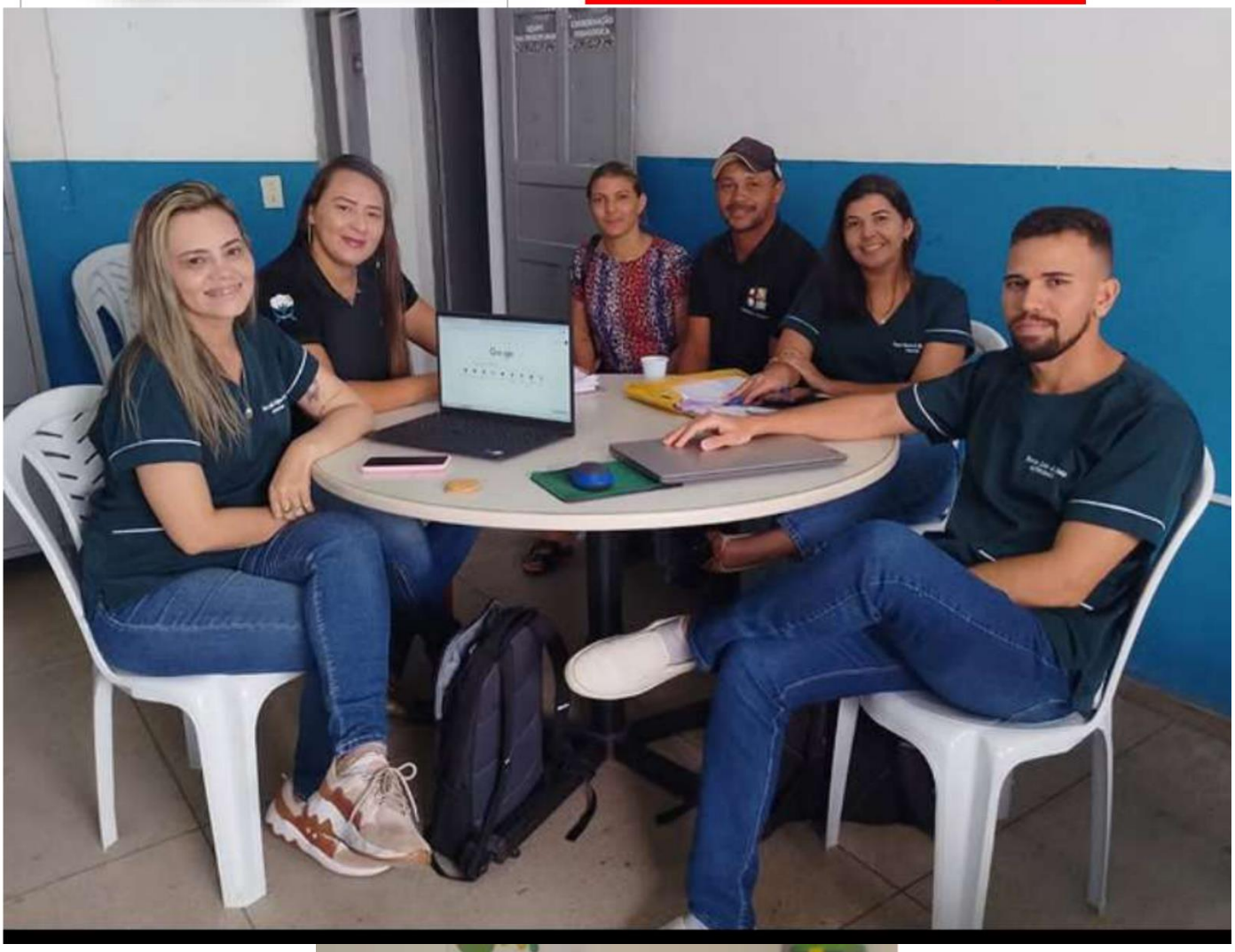
· **Impacto:** Redução da ansiedade do aluno/família perante mudanças de ambiente.

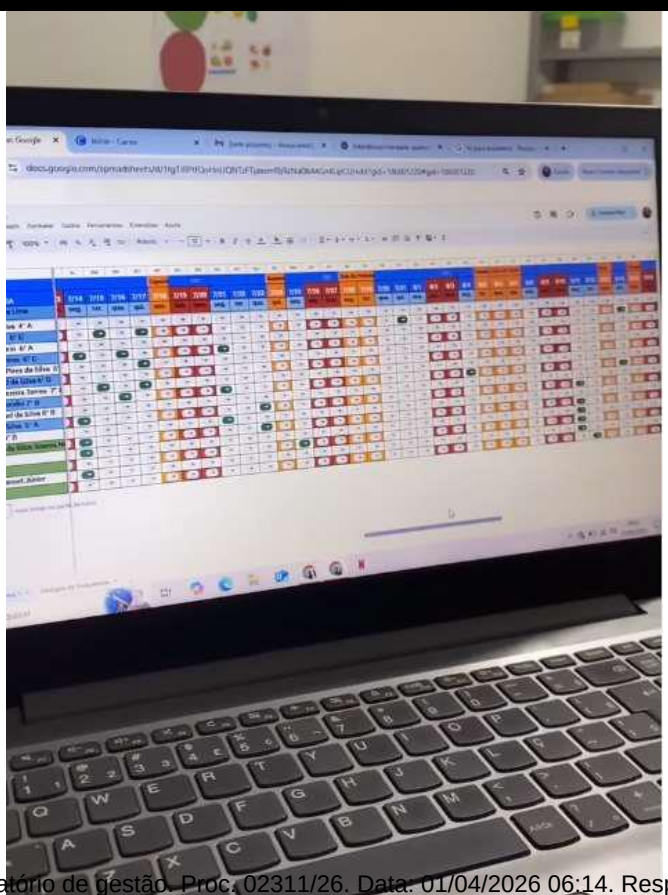
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





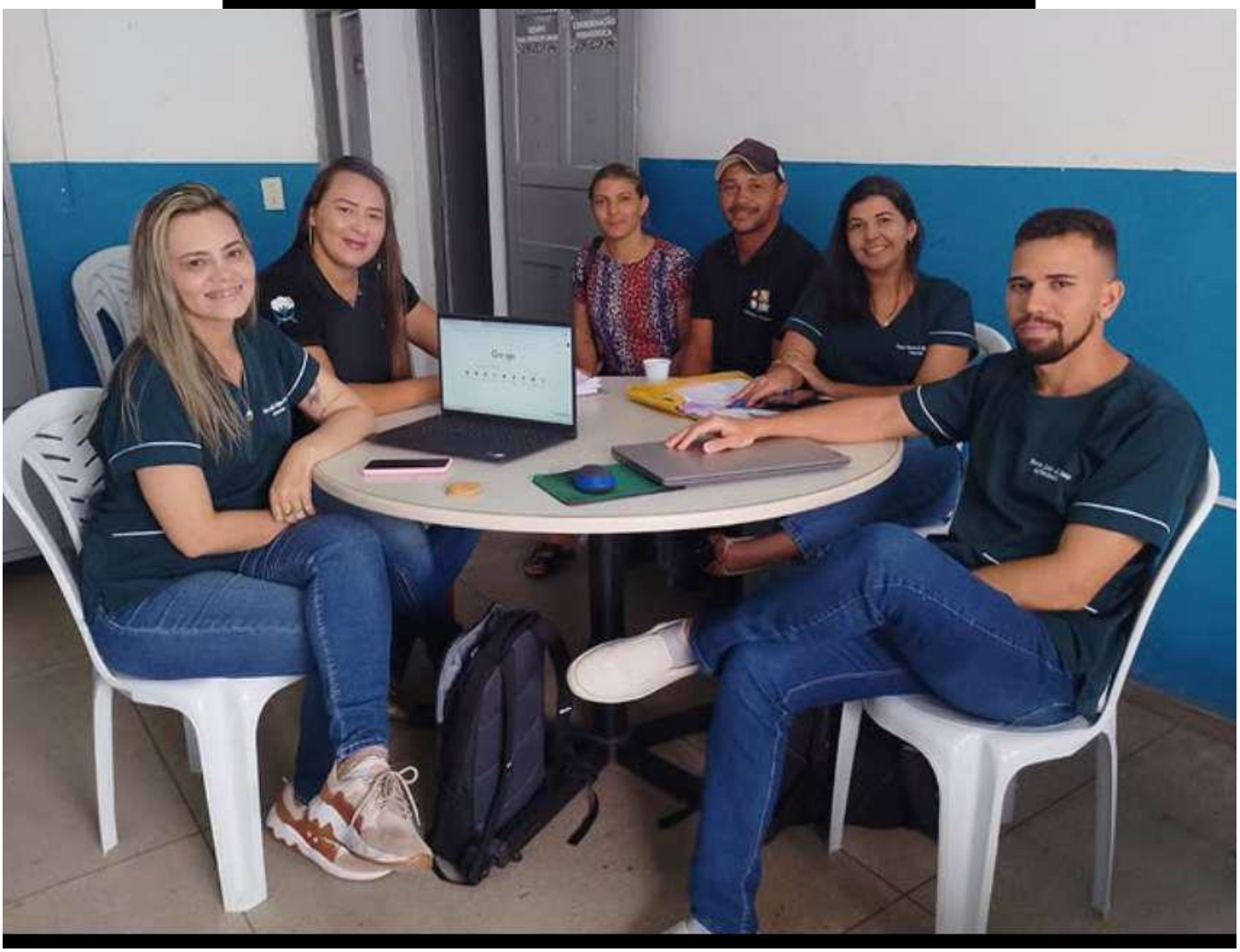
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Dezembro: Celebração e Encerramento

· **Ações:** Confraternização com famílias e equipe; Entrega de portfólios de evolução; Reunião de final com a prefeitura.
· **Foco:** Feedback e gratidão.
· **Impacto:** Visibilidade dos resultados alcançados e renovação do compromisso para o próximo ano.

NOSSO MAIOR DESAFIO ANUAL:

O núcleo familiar em anexo apresenta um quadro de fragilidade social severa. A genitora demonstra sinais clínicos compatíveis com Transtornos de Ansiedade e Depressão, o que impacta diretamente sua capacidade de organização doméstica e supervisão da prole. As crianças apresentam atrasos significativos no desenvolvimento pedagógico e comportamental, com fortes indícios de TDAH e Transtornos do Desenvolvimento, exacerbados pela descontinuidade escolar.

PONTOS DE ALERTA (DADOS OBSERVADOS)

Saúde Mental: A genitora relata apatia e crises de pânico, dificultando a busca por auxílio de forma autônoma. Educação: O afastamento escolar (Evasão) priva as crianças de um ambiente seguro e de estímulos necessários para o manejo de seus possíveis transtornos. Estrutura Familiar: Ausência de rede de apoio, insegurança alimentar ou falta de saneamento/higiene básica [ajustar conforme realidade].

PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS

Diante da complexidade, o caso foi articulado através da rede de proteção: Assistência Social (CRAS/CREAS): Acionamento para inclusão em programas de transferência de renda e acompanhamento pelo PAIF/PAEFI, visando fortalecer os vínculos e a organização familiar.

Saúde (UBS/CAPS): Encaminhamento da genitora para avaliação psiquiátrica e psicoterapia. Agendamento de avaliação neuropediátrica para as crianças visando diagnóstico fechado de TDAH/Desenvolvimento. Educação (Conselho Tutelar/Escola): Notificação de evasão e busca ativa escolar, com proposta de Plano de Atendimento Individualizado (PAI) assim que houver o retorno.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

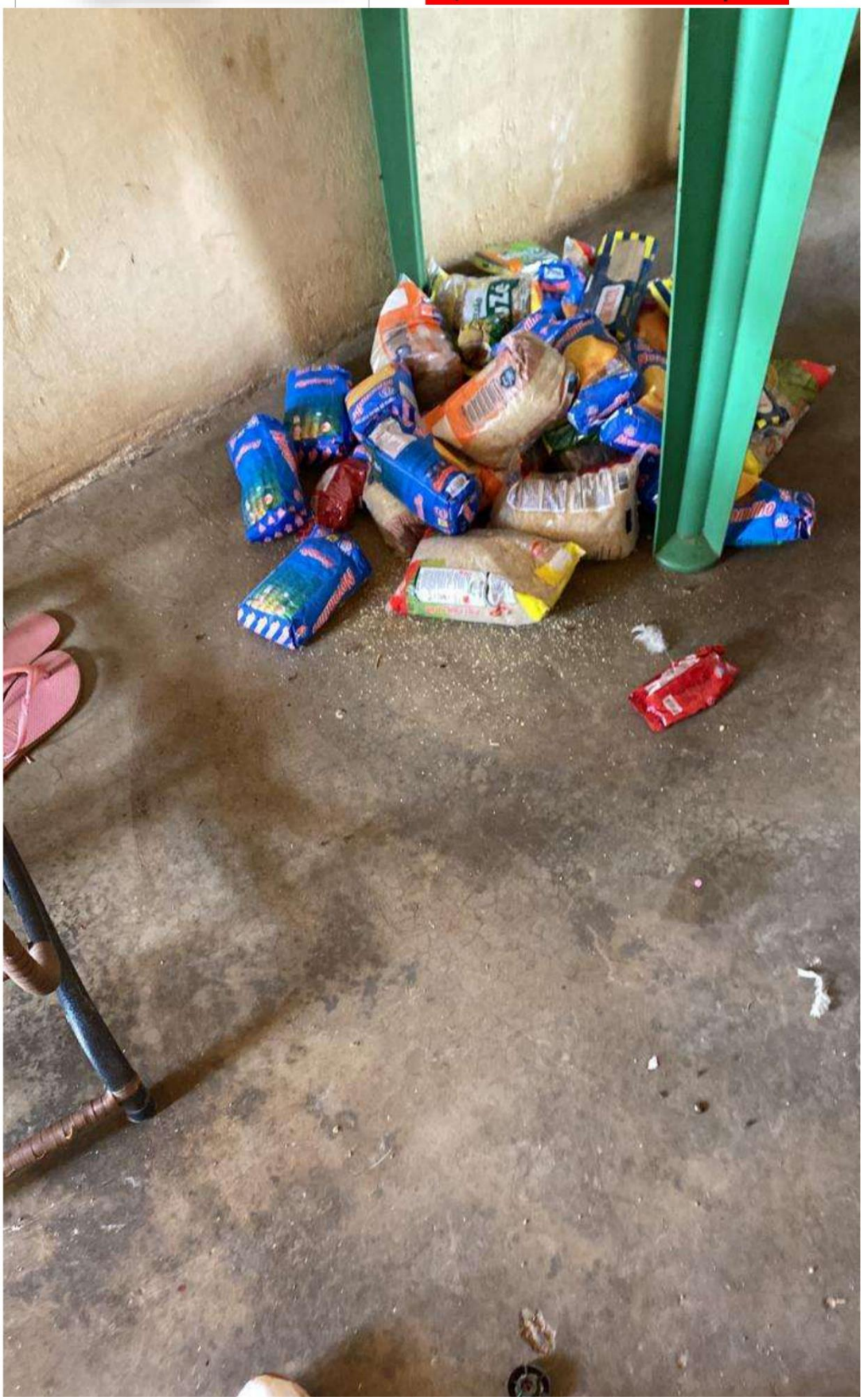


Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/2026



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

PARECER TÉCNICO

O caso requer acompanhamento intensivo e sistemático. A prioridade imediata é a estabilização da saúde mental da genitora para que ela possa colaborar com o tratamento das crianças e a regularização escolar. A ausência de intervenção pode resultar na cronificação dos transtornos e no agravamento da negligência involuntária.

4. Eficácia e Indicadores de Desempenho

· **Cobertura 100%:** Todas as escolas (campo e cidade) receberam a equipe regularmente.
· **Capacitação:** Realização de formações teóricas e práticas sobre Educação Especial para professores e cuidadores

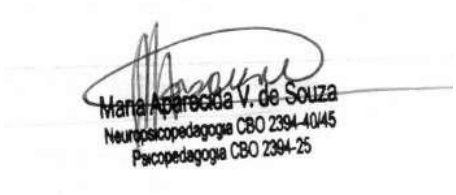
· **Intervenção focada:** Redução de barreiras de aprendizagem através da aplicação de estratégias baseadas em ABA.
· **Fortalecimento de Vínculos:** Aumento da adesão das famílias ao processo escolar através do suporte multidisciplinar.

5.Conclusão

O ano de 2025 a março de 2026, consolidou a Equipe Multidisciplinar como um braço essencial da Secretaria de Educação. A transição diária entre diferentes realidades escolares permitiu um olhar humanizado e tecnicamente rigoroso, promovendo uma educação verdadeiramente inclusiva.

OBS. Todos os trabalhos e acompanhamentos estão registrados em fichas arquivado na Secretaria Municipal de Educação, esses relatos são apenas resumos de muitas estratégias, trabalhos e avaliações durante o ano.

Encontro-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e desde já agradeço. Nova Olinda, 24 de março de 2026 .



_____

Neuropsicopedagoga Clínica, Institucional e Hospitalar Psicopedagoga Clínica, Institucional e Hospitalar Especialista em Autismo Musicoterapeuta Aplicadora ABA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

· **Análise do Comportamento Aplicada (ABA):** Orientações técnicas fundamentadas em evidências para o manejo de comportamentos e aprendizagem.

· **Gestão de Apoio:** Coordenação dos cuidadores municipais e formação continuada.

· **Eixo Comunitário:** Apoio e orientação familiar, palestras, caminhadas de conscientização e projetos sociais.

3. Cronograma Mensal de Atividades (Destaques)

Janeiro: Planejamento e Alinhamento Estratégico

· **Ação:** Reunião com a Equipe Multidisciplinar para elaboração de plano de ação e estratégias
· trabalho. **Foco:** Criação do plano anual de trabalho e definição das estratégias acompanhamento para alunos da

Educação Especial.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA | CONSTRUINDO UMA nova história

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde – Nova Olinda
Período: Jan-Dez/2025

Segue a relação das atividades promovidas pela secretaria municipal de saúde no âmbito da atenção básica ao longo do ano de 2025, com o objetivo fornecer atividades, ações e campanhas voltadas para a saúde da população e aperfeiçoar as competências técnicas dos profissionais de saúde e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Destacamos que todas as atividades desenvolvidas contribuíram significativamente para a melhoria diretamente no atendimento aos usuários, tornando-o mais seguro, humanizado e eficiente. Profissionais treinados conseguem orientar melhor sobre prevenção, identificar problemas com mais rapidez e oferecer cuidados de maior qualidade. Além disso, as ações realizadas pela unidade ampliam o acesso aos serviços, fortalecem a educação em saúde e contribuem para um atendimento mais organizado e resolutivo para a comunidade.

Rua Duque de Caxias, S/N – 58.798-000 – Nova Olinda – PB.

Fone/Fax: (83) 9988-7205, E-mail: secsaudeno2025@gmail.com

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA | CONSTRUINDO UMA nova história

1. Ações realizadas no PSF Gatos

- Janeiro Roxo, campanha sobre a Hanseníase com a equipe de saúde da família, saúde bucal e ACS.
- No mês de Agosto foi realizado campanha voltado pro Agosto Dourado, incentivo ao aleitamento materno as gestantes e puérperas da unidade.
- No mês de Setembro foi realizado ação aos usuários com a equipe da saúde da família da unidade juntamente com a Emulti e o Educador físico sobre a importância do Setembro Amarelo
- No mês de Outubro foram realizadas ações voltadas para a campanha do Outubro Rosa contra o câncer de mama, com realização de exames de citologia e mamografia para as mulheres na faixa etária alvo.

2. Ações realizadas no PSF Rita Silvino

- Janeiro Roxo, campanha sobre a Hanseníase com a equipe de saúde da família e saúde bucal.
- No mês de Abril início do Programa Exercício Físico na unidade com profissional Educador Físico
- No mês de março foi iniciado a avaliação das próteses dentárias para os usuários de toda a rede municipal de saúde e posteriormente, avaliação contínua e produção de próteses novas.
- No mês de Setembro foi realizado ação aos usuários com a equipe da saúde da família da unidade juntamente com a Emulti e o Educador físico sobre a importância do Setembro Amarelo
- No mês de Outubro foram realizadas ações voltadas para a campanha do Outubro Rosa contra o câncer de mama, com realização de exames de citologia e mamografia para as mulheres na faixa etária alvo.

3525
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:25. Validação: 7610.1 7AD1 4B3A 2100 C003 F338 B13E F074.

3. Ações realizadas no PSF Pedro Leite Guimarães

- No mês de Abril início do Programa Exercício Físico na unidade com profissional Educador Físico
- No mês de Agosto foi realizado campanha voltado pro Agosto Dourado, incentivo ao aleitamento materno as gestantes e puérperas da unidade.
- No mês de Outubro foram realizadas ações voltadas para a campanha do Outubro Rosa contra o câncer de mama, com realização de exames de citologia e mamografia para as mulheres na faixa etária alvo.

4. Outubro Rosa

- No dia 28 de Outubro houve o Encerramento do Outubro Rosa parceria da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Cultura, para todas as mulheres do município, onde foi realizado palestra com profissional médica, psicóloga e mulheres que já tiveram câncer de mama, onde foi realizado tambem momento com os fisioterapautas do municipio, aula de zumba e bingo com vários prêmios. Ação voltada para o cuidado da mulher e importância do Outubro Rosa ao combate e diagnóstico precoce contra o câncer.

5. Novembro Azul

- No dia 18 de Novembro foi realizado no Posto de coleta da Policlínica João Moisés, coleta de exame de PSA total e livre aos homens agendados pelos ACS de município, onde foram realizadas mais de 330 coletas de exame.
- No dia 28 de Novembro foi realizado o Encerramento do Novembro Azul com a presença das três equipes de saúde da família do município, PSF Rita Silvino, PSF Gatos, PSF Pedro Leite Guimarães, onde foi realizado entrega e avaliação dos resultados dos exames de PSA total e livre com cada médico referente ao seu PSF, palestra com o profissional biomédico sobre a importância do Novembro Azul.

3526

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2100.C085.7538.B13E.F074.

6. Programa Saúde nas Escolas (PSE)

- No mês de Abril foi realizado uma caminhada em virtude do Dia Mundial do Autismo com os alunos das escolas do município
- No mês de Maio foi realizado a campanha de atualização vacinal nas escolas
- No mês de Junho foi realizado para os alunos da escola ECIT palestra contra o tabagismo
- No mês de Julho foram realizadas várias ações contra o bullying nas escolas com a presença das psicólogas da eMulti do município.
- No mês de Setembro foi realizado ação escolar juntamente com a equipe do PSF Pedro Leite Guimarães e eMulti sobre a importância do Setembro Amarelo
- No mês de Setembro foi realizado ação escolar juntamente com a equipe do PSF Gatos e equipe multidisciplinar da Secretaria de Educação sobre a importância do Setembro Amarelo
- No mês de Setembro foi realizado ação escolar juntamente com a equipe do PSF Rita Silvino sobre a importância do Setembro Amarelo
- No mês de Setembro foi realizado ação escolar com a turma EJA sobre a importância do Setembro Amarelo
- No final do mês de Novembro a início de Dezembro foram realizadas ações nas escolas para os alunos da rede municipal do pré e ensino fundamental com os profissionais Dentistas das unidades de saúde, voltada para a saúde bucal, escovação supervisionada e orientações.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão, Proc. 02311/26, Data: 01/04/2026 06:14, Responsável: Cicero D. de Andrade
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA | CONSTRUINDO UMA nova história

7. Treinamento e Aperfeiçoamento

- No dia 06 de fevereiro Treinamento Vinculo e Acompanhamento no Cofinanciamento Federal da Atenção Primária à Saúde (APS) com as equipes das unidades de saúde.
- Nos dias 21 e 22 de Março foi realizado Curso de Atualização de Capacitação da Atendimento Pré-Hospitalar (APH) aos profissionais do SAMU, Policlínica João Moises de Sousa, PSFs e Sala de Vacina.
- No mês de Maio foi realizado reunião de alinhamento e treinamento sobre o Cofinanciamento Federal da APS com as equipes de saúde básica do municipio
- No mês de julho foi realizada uma parceria entre a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e a assessoria em saúde Eixo Soluções, curso de Primeiros Socorros para toda a rede municipal de ensino.
- No mês de agosto foi realizado capacitação para as equipes sobre os novos indicadores e boas práticas do novo cofinanciamento da APS
- No mês de setembro foi realizado pela equipe BIATIC +eSUS Feedback monitoramento e avaliação dos indicadores eSF, eSB e eMulti com os profissionais da saúde.

Coordenadora da Atenção Primária em Saúde

Rua Duque de Caxias, S/N – 58.798-000 – Nova Olinda – PB.
Fone/Fax: (83) 9988-7205, E-mail: secsaudeno2025@gmail.com

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 30/10/2026 22:23. Validação: 7C10.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

RELATÓRIO ANUAL DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – PB
EXERCÍCIO 2025

COORDENADORA/ARTICULADORA:
Josefa Carlos de Moraes Cícero

---

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo apresentar, de forma clara, objetiva e sistematizada, as ações desenvolvidas no âmbito do **Programa Saúde na Escola – PSE**, no Município de **Nova Olinda/PB**, durante o exercício de **2025**, em conformidade com o Termo de Compromisso firmado junto ao Ministério da Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação.

As ações executadas tiveram como foco a promoção da saúde, a prevenção de agravos e o cuidado integral dos estudantes da rede pública municipal de ensino, observando os princípios da intersetorialidade, equidade e integralidade.

---

2. SAÚDE AMBIENTAL – PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À DENGUE

Foram desenvolvidas ações educativas voltadas à prevenção, controle e combate à dengue, zika e chikungunya, com realização de palestras, rodas de conversa e atividades educativas nas unidades escolares.

As ações abordaram a eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*, cuidados com recipientes que acumulam água, limpeza de ambientes escolares e domiciliares, bem como a conscientização dos estudantes como multiplicadores de informações junto às famílias e comunidade.

---

3. VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO VACINAL DOS ESTUDANTES

No âmbito da promoção da saúde preventiva, foi realizada a verificação das cadernetas de vacinação dos estudantes da rede pública municipal. Foram identificadas situações de esquemas vacinais incompletos, com os devidos encaminhamentos às Unidades Básicas de Saúde para atualização, contribuindo para o fortalecimento da cobertura vacinal no município e a prevenção de doenças imunopreveníveis.

---

4. PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Foram realizadas ações educativas de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, com foco nos prejuízos à saúde física, mental e social decorrentes do uso dessas substâncias.

As atividades envolveram palestras, debates orientados e dinâmicas pedagógicas, visando fortalecer a consciência crítica dos estudantes e estimular escolhas saudáveis e responsáveis.

---

5. SAÚDE MENTAL – BULLYING E VALORIZAÇÃO DA VIDA

No eixo da saúde mental, foram promovidas ações de enfrentamento ao bullying e de valorização da vida, abordando temas como empatia, respeito às diferenças, autoestima e convivência saudável no ambiente escolar.
As atividades buscaram sensibilizar estudantes e profissionais da educação para a prevenção da violência psicológica e o fortalecimento de vínculos sociais positivos.

---

6. PREVENÇÃO E COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL

Foram desenvolvidas ações de orientação e conscientização sobre a prevenção e o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, com informações adequadas à faixa etária dos estudantes.
As atividades enfatizaram os direitos fundamentais, os canais de denúncia e a importância da proteção integral, fortalecendo a rede de cuidado e prevenção no ambiente escolar.

---

7. SAÚDE BUCAL

As ações de saúde bucal contemplaram orientações educativas sobre higiene oral, escovação correta, uso do fio dental e prevenção de cáries e doenças periodontais.
As atividades tiveram como objetivo incentivar hábitos saudáveis desde a infância, contribuindo para a melhoria da saúde bucal dos estudantes.

---

8. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E PREVENÇÃO DA OBESIDADE

Foram realizadas ações educativas voltadas à promoção da alimentação saudável e à prevenção da obesidade infantil e juvenil.
As orientações abordaram a importância de uma alimentação equilibrada, consumo adequado de frutas, verduras e legumes, bem como a redução do consumo de alimentos ultraprocessados, incentivando hábitos de vida saudáveis.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

9. PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DO ÚTERO

No âmbito da educação em saúde, foram desenvolvidas ações informativas sobre a prevenção do câncer de mama e do colo do útero, com orientações sobre autocuidado, diagnóstico precoce e acesso aos serviços de saúde.
As atividades respeitaram os critérios pedagógicos e as diretrizes de saúde pública, contribuindo para a disseminação de informações preventivas.

---

10. DO QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS

Durante o exercício de **2025**, as ações desenvolvidas pelo **Programa Saúde na Escola – PSE** no Município de **Nova Olinda/PB** alcançaram um **quantitativo superior a 1.500 (mil e quinhentos) alunos**, regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Os atendimentos contemplaram estudantes da **Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA**, abrangendo ações educativas, preventivas e de promoção da saúde, conforme os eixos pactuados no Programa.

---

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas pelo Programa Saúde na Escola – PSE no ano de 2025 reforçam o compromisso do Município de Nova Olinda/PB com a promoção da saúde, a prevenção de agravos e o cuidado integral dos estudantes da rede pública municipal.

Ressalta-se que o alcance de **mais de 1.500 alunos atendidos** evidencia a efetividade das ações intersetoriais realizadas, fortalecendo a integração entre as políticas públicas de saúde e educação e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar.

Nova Olinda/PB, 23 de dezembro de 2025.

Josefa Carlos de Moraes Cícero
Coordenadora/Articuladora
Programa Saúde na Escola – PSE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DA SALA DE VACINA 2025

Período de referência: Fevereiro a Dezembro de 2025.

Unidade responsável: PSF Rita Silvino

Município: Nova Olinda, Paraíba.

Responsável pelo relatório: Aline de Oliveira Henrique

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo documentar e consolidar as principais ações realizadas pela Sala de Vacina no ano de 2025, alinhadas ao calendário nacional de imunização e ás campanhas sazonais do Ministério da Saúde. As atividades descritas visam a manutenção de elevadas coberturas vacinais, a prevenção de doenças imunopreveníveis e a promoção da saúde da população adscrita.

RESUMO EXECUTIVO

Em 2025, a Sala de Vacina executou um plano de ação robusto, destacando-se a participação no "Dia D" da Multivacinação, a execução da Campanha de Influenza, ações estratégicas em escolas e a intensificação de vacinas específicas (HPV e Tríplice Viral). Os resultados preliminares indicam alcance significativo do público-alvo, com esforços contínuos para superar desafios operacionais e aumentar a adesão em determinados grupos.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS

● **DIA D DE VACINAÇÃO (Multivacinação)**





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

● **Multivacinação com foco na vacinação contra HPV e Tríplice Viral (SCR)**

· Público-Alvo: Crianças e adolescentes menores de 15 anos, com foco na atualização da caderneta.

· Ações Desenvolvidas:

· Mobilização prévia via redes sociais, cartazes e carro de som.

· Ampliação do horário de funcionamento (8h às 12h).

· Disponibilização de duas equipes simultâneas para triagem e aplicação.

· "Busca ativa" das cadernetas em atraso via sistema de informação.





● **CAMPANHA DE INFLUENZA**

· Públicos-Alvo Prioritários: Idosos (≥60 anos), trabalhadores da saúde, gestantes, puérperas, crianças (6 meses a <6 anos), povos indígenas, professores, comorbidades, entre outros.

· Estratégias Adotadas:

· Agendamento específico para grupos (por área)

· Registro rigoroso no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI).

· Cobertura vacinal alcançada por grupos:

· Idosos

· Crianças

· Gestantes

· Trabalhadores da Saúde

· Meta geral da campanha no município: (Atingido).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.



● **AÇÕES NAS ESCOLAS (Multivacinação e Atualização de Cadernetas)**

· **Parceria:** Secretaria Municipal de Educação.

· **Escolas Atendidas:** 08 escolas atendidas.

· **Metodologia:**

1. Envio prévio de comunicados e formulários de autorização aos pais/responsáveis.

2. Verificação das cadernetas de vacinação pelos profissionais de saúde.

3. Aplicação das vacinas necessárias conforme o Calendário Nacional (Penta, Polio, Febre Amarela, HPV, dT, entre outras).

4. Encaminhamento de relatório de pendências para a família e Unidade de Saúde de referência.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.



● INTENSIFICAÇÃO DA VACINA CONTRA HPV PARA ADOLESCENTES DE 15 A 19 ANOS

· Estratégias:

· Busca ativa no sistema por adolescentes com esquema incompleto ou não vacinados.

· Ações específicas em escolas de Ensino Médio e cursinhos pré-vestibular.

· Palestras educativas sobre a importância da vacina na prevenção do câncer.

· Disponibilização de horários flexíveis para adolescentes.

· Cobertura vacinal na faixa etária





● INTENSIFICAÇÃO DA VACINA TRÍPLICE VIRAL (SCR)

· Contexto: Resposta a surtos ou baixas coberturas para sarampo, caxumba e rubéola.

· Público-Alvo: Crianças de 12 meses a 5 anos (dose de reforço) e adultos jovens não vacinados (até 59 anos).

· Ações:

· Verificação obrigatória da situação vacinal para SCR em todas as consultas/atendimentos na UBS.

· "Varredura" no sistema para identificar indivíduos sem a dose.

· Alerta e comunicação de risco sobre sarampo em materiais informativos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

· Cobertura vacinal para a primeira dose (aos 12 meses) em 2025:

· Cobertura vacinal para a segunda dose (aos 15 meses) em 2025





● **DIFICULDADES LOGISTICAS:** Dificuldade ocasional

· **Aderência do Público:** Baixa procura por parte dos adolescentes (HPV) e adultos jovens (Tríplice Viral).

· **Sistema de Informação:** Lentidão ou instabilidade do SI-PNI em dias de pico.

● **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

As ações realizadas em 2025 demonstram o compromisso da Sala de Vacina com a saúde pública. O "Dia D" e as ações em escolas foram fundamentais para a atualização de cadernetas. As campanhas de Influenza e as intensificações atingiram parcialmente seus objetivos, sendo necessário reforçar estratégias de comunicação para públicos específicos.

● **RECOMENDAÇÕES PARA 2026:**

• Implementar um plano de comunicação mais agressivo para adolescentes, utilizando mídias sociais.

• Realizar capacitação adicional para a equipe sobre manejo de multidões e atualizações do SI-PNI.

• Estabelecer parcerias, vacinação de adultos.

• Buscar fontes alternativas de financiamento para melhorar a infraestrutura da sala de vacina.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Um Marco para a Saúde Pública

É com profunda alegria e um sentimento de dever cumprido que celebramos a vacinação da primeira gestante do nosso município com a imunizante VRS (Vírus Sincicial Respiratório). Este momento vai além de uma simples aplicação; é a materialização de esperança e proteção.

A vacinação de gestantes com a VRS é um avanço científico de enorme impacto. Ela transfere anticorpos protetores da mãe para o bebê, blindando-o nos primeiros e mais vulneráveis meses de vida contra uma infecção respiratória grave. É a ciência agindo de forma proativa, salvando vidas antes mesmo do nascimento.

Este feito ressalta a grandeza e a essência do SUS: garantir acesso universal à saúde, levando inovação e prevenção de qualidade a todos, gratuitamente. Ver esse imunizante chegar até nossa unidade e ser ofertado com cuidado é ver o Sistema Único de Saúde cumprindo sua missão mais nobre.

Como coordenadora, sinto uma felicidade imensa. Representa a quebra de um ciclo de vulnerabilidade e a conquista de um futuro mais saudável para nossa comunidade. É a prova de que, com ciência, políticas públicas eficazes e um sistema de saúde comprometido, estamos construindo uma nova história.

Viva o SUS! Viva a Ciência! E viva cada vida que protegemos hoje!



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

RELATÓRIO DE TRABALHO REALIZADO PELA VIGILANCIA SANITÁRIA EM 2025 DA CIDADE DE NOVA OLINDA/ PB.

1. Apresentação

O presente Relatório Anual tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária Municipal ao longo do ano, destacando as atividades realizadas, os resultados alcançados e a importância do trabalho para a promoção e proteção da saúde da população.

2. Composição da Equipe

A Vigilância Sanitária Municipal contou, durante o período avaliado, com a atuação dos seguintes profissionais:

- **Agente de Vigilância Sanitária**, responsável pelas ações de fiscalização, inspeções sanitárias, atendimento de denúncias e atividades educativas;
- **Médico Veterinário**, atuando principalmente nas ações relacionadas à fiscalização de produtos de origem animal, serviços de alimentação e orientações técnicas;
- **Diretora da Vigilância Sanitária**, responsável pela coordenação, planejamento, supervisão das atividades e articulação com a gestão municipal.

3. Atividades Desenvolvidas

Ao longo do ano, a Vigilância Sanitária desenvolveu diversas ações voltadas à prevenção de riscos à saúde, conforme as normas vigentes e os princípios das Boas Práticas de Alimentação (BPA). As atividades incluíram ações educativas, fiscalizações, inspeções sanitárias, atendimentos de denúncias e cadastros de novos serviços.

4. Atividades Educativas

Foram realizadas 52 atividades educativas, com foco nas Boas Práticas de Alimentação (BPA), orientando comerciantes, manipuladores de alimentos e a população em geral, visando à melhoria das condições sanitárias e à prevenção de doenças.

5. Denúncias

Durante o período avaliado, a Vigilância Sanitária recebeu um total de 56 denúncias relacionadas a possíveis irregularidades sanitárias. Destas, 52 denúncias foram devidamente atendidas, por meio de vistorias, orientações, notificações e demais providências cabíveis.

6. Inspeções Sanitárias

Foram realizadas 271 inspeções em estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária**,** abrangendo comércios, serviços de alimentação e outros locais de interesse à saúde, com o

3538

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

RELATÓRIO DE TRABALHO REALIZADO PELA VIGILANCIA SANITÁRIA EM 2025 DA CIDADE DE NOVA OLINDA/ PB.

objetivo de verificar o cumprimento da legislação sanitária vigente e garantir a segurança da população.

6.1 Inspeções de Barracas Juninas – São João

Durante as festividades do São João, a Vigilância Sanitária realizou inspeções em 40 barracas e serviços de alimentação cadastrados**,** com o objetivo de assegurar a higiene, manipulação correta dos alimentos e a segurança alimentar dos frequentadores**.**

Além das inspeções, foram desenvolvidas ações educativas junto aos comerciantes e manipuladores de alimentos, reforçando orientações sobre boas práticas de higiene, armazenamento seguro dos alimentos e prevenção de contaminações.

A atuação da Vigilância Sanitária em eventos festivos, como o São João, é de extrema importância, pois garante a segurança alimentar em ambientes de grande aglomeração, prevenindo doenças transmitidas por alimentos e protegendo a saúde da população.

7. Cadastro de Serviços de Alimentação

No decorrer do ano, foram efetuados 63 novos cadastros de serviços de alimentação**,** fortalecendo o controle sanitário e possibilitando um acompanhamento mais efetivo desses estabelecimentos.

8. Campanha de Vacinação Antirrábica

A Vigilância Sanitária, em conjunto com a Secretaria de Saúde e os Agentes Comunitários a endemias (ACE), realizou a Campanha de Vacinação Antirrábica no período de 27 de setembro de 2025 a 18 de novembro de 2025.

A campanha ocorreu tanto nos perímetros urbanos quanto nas comunidades rurais, incluindo sítios e distritos, com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal e prevenir a raiva, uma doença grave, transmissível aos seres humanos e fatal em quase 100% dos casos após o aparecimento dos sintomas.

A vacinação antirrábica é de extrema importância para o controle da raiva no município, protegendo a saúde animal e humana, reduzindo riscos de transmissão e promovendo a saúde pública de forma preventiva.

Resultados Gerais da Campanha:

- **Total geral de animais vacinados:** 1.150
- **Cães vacinados:** 780
    - Área urbana: 228
    - Área rural: 552

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

RELATÓRIO DE TRABALHO REALIZADO PELA VIGILANCIA SANITÁRIA EM 2025 DA CIDADE DE NOVA OLINDA/ PB.

- **Gatos vacinados:** 370
  - Área urbana: 191
  - Área rural: 179

Os resultados demonstram ampla adesão da população, especialmente nas áreas rurais, contribuindo significativamente para o controle da raiva no município.

9. Testes de Leishmaniose Canina

Durante o ano, a Vigilância Sanitária realizou 15 testes de leishmaniose canina, abrangendo tanto as áreas urbanas quanto as áreas rurais do município.

O teste é fundamental para identificação precoce da doença em cães, que são os principais reservatórios da leishmaniose visceral. Essa ação é essencial para prevenir a transmissão da doença para humanos, permitindo medidas de controle e monitoramento eficientes, reduzindo os riscos à saúde pública.

10. Considerações Finais

As ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária Municipal ao longo do ano evidenciam o compromisso da equipe com a saúde pública, atuando de forma preventiva, educativa e fiscalizadora.

A realização da Campanha de Vacinação Antirrábica, em parceria com a Secretaria de Saúde e os ACE, as inspeções em barracas juninas e a detecção de leishmaniose canina, aliadas às demais atividades, reforçam a importância da Vigilância Sanitária na proteção da saúde da população e na melhoria da qualidade de vida do município.

Paulina Nunes de Moraes

Paulina Nunes de Moraes
Diretora da Vigilância Sanitária

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE ADESÕES, METAS E SITUAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.

GESTÃO MUNICIPAL 2025.

O presente instrumento de monitoramento tem como objetivo apresentar não somente as adesões feitas pela Gestão Municipal 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda – PB, como também, a atua situação de alimentação e monitoramento dos Sistemas de Informações que são utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - 2025.

Na Atenção Básica aderimos a importantes programas vinculados ao Ministério da Saúde:

- PSE- (Programa Saúde na Escola): Programa esse voltado aos estudantes da rede municipal e estadual, comtempla os alunos que estão sendo acompanhados pelas Equipes do Programa Saúde da Família, Saúde Bucal e NASF/EMULT, com atividades preventivas e de promoção educacional sobre temas relevantes a saúde, avaliação antropométricas, aferição dos sinais vitais. Na parte odontológica foram realizadas orientação sobre aplicação de flúor, escovação dentária, palestras educativas entre outros. O NASF/EMULT está dentro do programa desenvolvendo capacitações aos profissionais da saúde e da educação, como também realizando acompanhamento dos educandos.
- COFINANFIAMENTO DA APS - O cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) é o financiamento tripartite (federal, estadual e municipal) para os serviços da APS, que inclui novos componentes desde 2024.
- MAIS Médico: Programa de incentivo do Governo Federal voltado a encaminhar médicos NACIONAIS e ou ESTRANGEIROS a áreas em situações críticas e de difícil acesso a tais profissionais, pelo qual o município tem **01 (um) profissional MAIS MÉDICOS.**
- REQUALIFICA-UBS: (Programa de recadastramento das unidades de saúde para garantia de reforma e ampliação dos estabelecimentos). Esse programa contempla a construção e ampliação de Unidades de Saúde.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de Gestão | Proc. 5231/26 | Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

- HORUS: Programa voltado à assistência farmacêutica com o intuito de qualificar o acesso à informação a população, e dar controle ao gestor do movimento de insumos da farmácia básica. O sistema está implantado na Farmácia Básica Municipal, mas ainda precisa investimento em qualificação dos recursos humanos, estruturação de um espaço físico mais adequado e educação para a população a cerca da utilização correta de medicamentos.
- QUALIFAR-SUS: Considerando a necessidade de qualificar a Assistência Farmacêutica, com ênfase em sua inserção nas Redes de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/SCTIE/MS), desenvolveu o QUALIFAR-SUS: Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica. O Programa foi pactuado na reunião da Comissão Inter gestores Tripartite (CIT) de 26 de abril de 2012, pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS). Em 13 de junho de 2012, foi publicada a Portaria n° 1.214/GM/MS, que institui o QUALIFAR-SUS. O QUALIFAR-SUS tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada. Em 2014, a gestão de saúde municipal realizou nova adesão ao referido programa.

Para cada sistema será apresentado a situação atual.

1.0 CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE

O Acompanhamento do Bolsa Família na Saúde, ocorre duas vezes por ano em duas vigências (de janeiro a junho e de julho a dezembro).

Nessa gestão obtivemos resultados maravilhosos em relação ao Bolsa Família na Saúde, tendo em vista, o empenho e dedicação de todos os profissionais ACSs e da Coordenação de Atenção Básica.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de Gestão. Exercício: 2025. Período: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durante os 4 (quatro) anos atingimos todas as metas em todas as Vigências do Bolsa Família na Saúde.

Percentual de cobertura por vigência pactuado no ano de 2025 foi de 79%. Abaixo o total de famílias acompanhadas por vigência:

1ª Vigência 2025: 96,18 % das famílias foram acompanhadas.

2ª Vigência 2025: 82,83 % das famílias foram acompanhadas.

2.0 BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULARÓRIAL (BPA)

Esse sistema é destinado a digitação da produção em saúde, ou seja, todos os procedimentos realizados no município devem ser consolidados e digitados nesse sistema e exportados para a base de dados do Ministério da Saúde.

ATUALIZADO!!!

3.0 SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (SCNES)

Os recursos humanos, físicos e materiais da saúde municipal são inseridos nesse sistema, ou seja, todos os dados referentes aos profissionais, local físico e materiais utilizados na saúde são informados no supramencionado sistema.

O SCNES é alimentado uma vez por mês, está com a situação **REGULARIZADA**.

4.0 SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NASCIDOS VIVOS (SINASC)

Esse sistema monitora os nascimentos que ocorrem em Nova Olinda – PB. Se uma criança tem como local de residência este município, mas nasce em outro município, então é de competência desse outro município registrar essa informação. Assim, diz-se que esse sistema somente é alimentado no município de ocorrência, ou seja, onde a criança nasce.

Os dados provenientes desse sistema são enviados para a Gerência Regional de Saúde mensalmente e atualmente ele encontra-se **ATUALIZADO**.

3543
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Exercício de 2025 (01/01/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

5.0 SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

Esse sistema monitora os óbitos que ocorrem em Nova Olinda – PB. Se uma pessoa morre neste município, então é de sua competência registrar essa informação.

Os dados provenientes desse sistema são enviados para a Gerência Regional de Saúde mensalmente e atualmente ele encontra-se **ATUALIZADO**.

6.0 SISTEMA DE APOIO AOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAIS DE SAÚDE (DIGISUS).

Esse sistema dá suporte à realização dos relatórios a cada quadrimestre e o relatório anual. Esse instrumento de gestão é bastante complexo e geralmente conta com o envolvimento da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

No que diz respeito ao relatório anual de gestão, ele está **PARCIALMENTE ATUALIZADO**.

7.0 SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIA (SIA)

Esse sistema é responsável pelo processamento dos dados e para isso ele depende do CNES, BPA, FPO, SISCAN, SISPRENATAL e atualmente do e-SUS. Ele importa os dados gerados nos demais sistemas, faz cruzamentos, processa-os e gera um arquivo que é enviado para a base de dados do DATASUS.

Ele está **ATUALIZADO.**

8.0 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES (SINAN NET)

Todos os agravos, ou seja, os casos de doenças passíveis de notificações que ocorrerem no município devem ser informados nesse sistema. Além da notificação deve ser realizada a investigação e fechamento do caso (função do responsável em epidemiologia). Para agilizar o monitoramento da dengue principalmente, foi lançado um módulo web do respectivo sistema, como também existe um módulo web para a realização da retroalimentação de dados, ou seja, gerar os dados dos pacientes residentes neste município, mas que foram notificados em outrem para que o caso seja fechado.

Esse sistema encontra-se **ATUALIZADO**.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Acesso: 23/1/2025 (01/04/26 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

9.0 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (SI-PNI)

Esse sistema foi lançado pelo Ministério da Saúde que tinha como principal exigência a instalação do sistema dentro da sala de vacina para que ocorresse uma melhor administração da vacinação no município.

Cumprimos a solicitação do Ministério da Saúde de migração do SI-PNI para o E-SUS PEC APS e o sistema está **ATUALIZADO**.

11.0 SISTEMA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS (SIVEP-DDA)

Todos os casos de diarreias ocorridos no município devem ser registrados em fichas apropriadas e inseridos nesse sistema semanalmente. Através desses dados os órgãos de fiscalização do governo monitoram constantemente as ocorrências e em casos de surtos podem agir rapidamente para identificar e conter as causas.

Esse sistema encontra-se **ATUALIZADO**.

12. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS FARMÁCIAS BASICA E ALMOXARIFADOS CENTRAIS (HÓRUS)

O sistema está implantado no município, mas ainda apresenta algumas falhas em sua manutenção, uma vez que é necessário reorganizar a forma como se distribui medicamentos atualmente no município, como também, o próprio sistema às vezes passa por alguma instabilidade. O fato é que o município está obrigado a utilizá-lo e por tanto deve fazer isso da melhor maneira possível.

Esse sistema encontra-se **ATUALIZADO**.

13. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (e-SUS PEC APS)

O Ministério da Saúde diante da necessidade de reformulações de estratégia na Atenção Básica lançou o Sistema e-SUS PEC APS que tem por objetivo de aprimorar e individualizar o monitoramento dos atendimentos na Atenção Básica.

O e-SUS está dividido em Prontuário Eletrônico (PEC) e Coleta Simplificada de Dados (CDS). O PEC pode funcionar somente como um centralizador de dados ou um Prontuário Eletrônico propriamente dito, onde os atendimentos são registrados diretamente no computador, já o CDS serve para colher simplificadamente os sados.

3545

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão | Proc. 5231/26 | Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O e-SUS PEC APS do município está implantado desde abril de 2017 e encontra-se com todos os profissionais cadastrados e totalmente **ATUALIZADO**.

14.0 SISTEMA E-SUS FEED BACK

O Sistema E-SUS FEED BACK foi desenvolvido pela Empresa BIATIC que fornece o Sistema pelo fato de prestar serviços ao Município de Nova Olinda – PB. Este sistema tem por objetivo auxiliar todos os profissionais de saúde através da retroalimentação de dados disponibilizada pelo mesmo, para que as equipes de saúde alcancem os indicadores do cofinanciamento preconizados pelo Ministério da Saúde.

15.0 SISTEMA CAD WEB – SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO DE USUÁRIOS DO SUS

Durante os anos de 2013 e 2020 a Secretaria de Saúde intensificou os trabalhos relacionados a atualização do Cartão Nacional do SUS dos usuários do Sistema Único de Saúde em Nova Olinda.

16.0 E-GESTOR

Esse sistema destina-se ao apoio aos gestores municipais, é atualizado para de realização de adesões a Programas do MS, solicitação de recurso e custeio de alguns para Programas e serviços, entre outros: **SISAB, SISVAN, PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA), PREVINE BRASIL, MICRONUTRIENTES, INFORMATIZA APS, FINANCIAMENTO APS, BOLSA FAMÍLIA, ACADEMIA DA SAÚDE, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, LRPD – ESB, SAÚDE NA HORA.**

17.0 SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO (SISRREG)

Esse sistema destina-se a regulação, isto é, agendamentos de consultas e procedimentos de forma on-line, com isso facilita-se o gerenciamento dos procedimentos e atendimento aos usuários do SUS.

Atualmente o sistema foi adotado pelas cidades de Itaporanga, Patos, Campina Grande e João Pessoa, estado da Paraíba. Ele é utilizado em conformidade com a demanda existente.

18.0 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CANCER (SISCAN)

Lançado com o objetivo de facilitar o gerenciamento dos casos de câncer de mama e do colo do útero, esse sistema recebe todas as requisições de exames com seus resultados e a partir de então disponibiliza de forma mais fácil para as usuárias do SUS que pode consultar rapidamente os resultados em sua cidade.

3546

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

19.0 BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS)

O Banco de Preços em Saúde (BPS) é um sistema criado pelo Ministério da Saúde com objetivo de registrar e disponibilizar *online* informações das compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para a saúde.

O BPS é gratuito e qualquer cidadão, órgão ou instituição pública ou privada pode acessá-lo para consultar preços de medicamentos e produtos para a saúde. A inserção de informações de compras no BPS é voluntária, embora o Ministério Público Federal, diversos Ministério Públicos Estaduais e o Tribunal de Contas da União venham reconhecendo sua importância e recomendando aos estados e municípios a alimentação rotineira do BPS.

O Município já implantou o Sistema BPS, o mesmo é alimentado pela Coordenação da Farmácia Básica do Município e está com a situação **NÃO REGULARIZADA.**

20.0 SISTEMA SISÁGUA

O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua) consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente. O Sistema **está sendo ALIMENTADO** no corrente ano.

21.0 SISTEMA INVEST SUS

O Sistema INVEST SUS foi desenvolvido pelo Ministério da Saúde e é uma ferramenta que permite o acesso aos serviços, sistemas e informações no que tange a gestão do financiamento federal do SUS pelos municípios, estados, Distrito Federal e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos. O **PISO DA ENFERMAGEM** é informado mensalmente pelo INVESTSUS e está com situação **REGULAR**.

22.0 SISTEMA REGNUTES

É um Sistema disponibilizado pela Secretaria do Estado da Saúde da Paraíba, onde é solicitado e regulado as Cirurgias eletivas agendadas através do programa Opera Paraíba.

23.0 MATRIX NET

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão | Proc. 02311/26 Data 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

É um sistema de cadastro de amostras e impressão de laudos dos testes do pezinho disponibilizado pelo LACEN-PB.

24.0 SISLOGLAB

É um sistema utilizado para informar e solicitar os testes rápidos de HIV, SÍFILIS, HEPATITE B e HEPATITE C disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

- RELATÓRIO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.
- RELATÓRIO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 2025.
- RELATÓRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2025.
- RELATÓRIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 2025.
- RELATÓRIO DO SAMU 192
- RELATÓRIO DO SETOR DE MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DO MUNICIÍPO.
- EVENTOS, CAPACITAÇÕES, CURSOS E TREINAMENTOS.

Central Técnica dos Sistemas de Informação e Processamento de Dados em saúde de Nova Olinda– PB.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

RELATÓRIO DE TRABALHO REALIZADO PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA CIDADE DE NOVA OLINDA/ PB COORDENAÇÃO, ACEs.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

A equipe da Vigilância Ambiental do município é composta por 10 profissionais, distribuídos da seguinte forma:

- 01 Coordenador de Vigilância Ambiental, responsável pelo planejamento, organização, supervisão e acompanhamento das ações;
- 01 Agente de Combate às Endemias (ACE) atuando em atividades administrativas, com apoio na inclusão de dados nos sistemas oficiais e no somatório das fichas;
- 02 Agentes de Combate às Endemias (ACE) destinados às ações de Vigilância e Controle da Doença de Chagas;
- 06 Agentes de Combate às Endemias (ACE) atuando diretamente nas ações de prevenção e combate às arboviroses, com ênfase na dengue.

2. AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA)

Os Agentes de Combate às Endemias realizaram visitas domiciliares diárias, com orientações educativas à população, inspeção de imóveis, eliminação de focos e tratamento de recipientes com água parada, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

2.1 Inspeção de Imóveis

No decorrer do ano de 2025, foram realizadas 20.337 inspeções em imóveis, com tratamento larvário sempre que identificado risco de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

2.2 Pontos Estratégicos (PE)

Foram desenvolvidas ações contínuas em 48 Pontos Estratégicos, totalizando 1.035 visitas e tratamentos, conforme cronograma estabelecido pela Vigilância Ambiental.

3. LEVANTAMENTO DE ÍNDICE RÁPIDO PARA AEDES AEGYPTI (LIRAa)

Durante o ano, foram realizados 04 ciclos do LIRAa, com os seguintes resultados:

- Janeiro: constatação de infestação no município;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

RELATÓRIO DE TRABALHO REALIZADO PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA CIDADE DE NOVA OLINDA/ PB COORDENAÇÃO, ACEs.

- Abril: manutenção do índice de infestação, com intensificação das ações e apoio de carro fumacê;
- Julho: redução significativa dos índices;
- Último ciclo do ano: ausência de infestação no município.

As amostras coletadas foram encaminhadas para Piancó, onde passaram por análise laboratorial, conforme normas vigentes.

4. AÇÕES EDUCATIVAS – SEMANA ESTADUAL DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES

No período de 7 a 11 de abril de 2025, o município de Nova Olinda participou da Semana Estadual de Combate às Arboviroses, com ações voltadas à conscientização da população sobre Dengue, Zika e Chikungunya.

As atividades foram realizadas nas escolas municipais, por meio de palestras educativas ministradas por profissionais de saúde e ACE, distribuição de materiais informativos e realização de atividades lúdicas, promovendo a integração entre a Secretaria Municipal de Saúde, a comunidade escolar e demais instituições locais.

5. VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS

As ações de Vigilância da Doença de Chagas tiveram início em março de 2025 e encerramento em dezembro de 2025.

- 30 localidades programadas
- 22 localidades com cobertura efetiva
- 1.329 pesquisas entomológicas realizadas na zona rural
- 38 borrifações realizadas, conforme indicação técnica

Durante a execução das ações, foram identificadas dificuldades operacionais, principalmente a ausência de moradores no momento das visitas e a existência de grande quantidade de imóveis desabitados na zona rural, o que impacta a cobertura total.

Apesar dos desafios, o trabalho é de extrema relevância para a saúde pública, contribuindo para a prevenção, monitoramento e controle de uma doença de evolução silenciosa e crônica, reforçando a importância da vigilância contínua.

6. CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA – ATUAÇÃO DOS ACE

3550

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

RELATÓRIO DE TRABALHO REALIZADO PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA CIDADE DE NOVA OLINDA/ PB COORDENAÇÃO, ACEs.

Os Agentes de Combate às Endemias, em conjunto com a Vigilância Sanitária, participaram ativamente da Campanha de Vacinação Antirrábica 2025, realizada no período de 27 de setembro a 18 de novembro, abrangendo áreas urbanas e rurais, incluindo sítios e distritos.

Durante a campanha, foram vacinados 1.150 animais, sendo:

- Cães: 780
  - 228 urbanos
  - 552 rurais
- Gatos: 370
  - 191 urbanos
  - 179 rurais

A atuação integrada foi essencial para a prevenção da raiva, proteção da saúde pública e redução do risco de transmissão da doença.

7. VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA – SISAGUA / GAL

O Município de Nova Olinda – PB realiza monitoramento mensal da qualidade da água por meio do SISAGUA.

- 09 amostras mensais
- 108 amostras anuais coletadas
- 05 coletas adicionais em poços artesianos

As amostras foram encaminhadas para análise físico-química e microbiológica em laboratório especializado. Os resultados demonstraram que 100% das amostras estavam dentro dos padrões de potabilidade, conforme legislação vigente.

Conclui-se que o município mantém controle eficaz e contínuo da qualidade da água, garantindo segurança à população.

8. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

No período avaliado, a Coordenação desenvolveu ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da Vigilância em Saúde, incluindo:

- Participação em reuniões, capacitações e treinamentos;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

RELATÓRIO DE TRABALHO REALIZADO PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA CIDADE DE NOVA OLINDA/ PB COORDENAÇÃO, ACEs.

- Coordenação e supervisão das equipes de ACE e Vigilância Sanitária;
- Organização das rotinas de trabalho e suporte técnico;
- Alimentação e atualização dos sistemas:
  - GAL
  - SISAGUA
  - SISGEVS
  - SISPNC
  - SIES
- Organização e execução do LIRAa;
- Acompanhamento das ações da Doença de Chagas;
- Apoio ao médico veterinário e à Vigilância Sanitária em inspeções e denúncias;
- Participação direta nas coletas do SISAGUA, juntamente com ACE.

As ações demonstram o compromisso com a qualidade das informações, integração das equipes e efetividade das ações de Vigilância em Saúde.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas ao longo de 2025 pela Vigilância Ambiental de Nova Olinda foram fundamentais para a prevenção de doenças, promoção da saúde e proteção da população. O trabalho integrado entre Vigilância Ambiental, Sanitária e Coordenação fortaleceu as estratégias de controle, monitoramento e educação em saúde no município.

Paulina Nunes de Moraes

Paulina Nunes de Moraes
Coordenadora da Vigilância Ambiental

3552

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Relatorio Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Tecnicos Em Agentes Comunitários de Saúde (TACS) 2025.

Iniciamos o ano com vários ACSs abaixo de **50%** de individuos visitados por mês em suas microareas, uma das microareas expecifica estava com apenas **17%** do total de sua população acompanhada e com familias a mais de dois anos sem receber uma visita.

Apenas **3%** dos cadastros domiliciares estavam considerados completos, e mais de **50%** dos cadastros individuais e domiciliados estavam desatualizados. A maioria dos ACS não tinham acesso ou não sabiam acessar o PEC, ou tinha problemas com a parte de informatização.

Sem perder tempo procuramos identificar os problemas, os pontos negativos mais urgentes logo no primeiro mês a equipe de Agentes Comunitários de Saúde atingiram um número de **6.413** visitas, que é o dobro do que era atingido por mês nos anos anteriores. A média foi mantida a cada mês do ano, em alguns superando as **6.500** visitas, com isso fecharemos o anos com o aproximado de **72 mil** visitas realizadas pelos profisionais ACS, com dados filtrados pelo PEC e aqui anexado.

Com relação aos cadastros hoje temos **100%** dos cadastros individuais e domiciliares atualizados e **96%** dos cadastros domiciliares considerados completos restando somente duas microares a completares em **100%** os cadastros domiciliares, porém que ja atingiram mais de **60%** de dados completos, aqui também anexado.

Em relação as microares no inicio da gestão encontramos **19**. Sendo **18** profissionais efetivos e uma funcionaria contrada em sitiação de gestação. Como o municipio de Nova Olinda só recebe repasse do ministerio da Saúde para **15** Agentes Comunitários de Saúde, foi decidido que o municipio precisava diminuir então o numero de microares e consequentimente de profissionais, após analises técnicas e administrativas. Ficando decidido então que no momento em que a profissional entrasse em licença maternidade sua microarea seria excluida e seus individuas e familias dividos as microares mais proximas. Então no dia oito de julho de 2025 foi feito um remapeamento para essa divisão a aproveitando para se criar um equilibrio de individuos e familias nessas microares,

3553

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

participando dessa reunião de remapeamento os profissionais **João Barreiro Filho da Silva, Roberta Paula Pinto Ramalho, Angelita Rosa da Conceição Silva e Maria do Socorro Leite da Silva** que representaram as microares **06,07,09,11** e **12**. Todos chegaram a um concenso o remapeamento foi finalizado, todos os presentes assinaram e a reunião foi lavrada em ata e o municipio passou a ter somente 18 microareas todas cobertas.

No dia 31 de outubro de 2025 junto com o senhor Fabio Junior e sua equipe de acessoria realizamos a mudanção de CBO dos ACS que concluiram o curso técnico para Técnicos em Agente Comunitário de Saúde **(TACS)** obedecendo notas técnicas do ministerio da Saúde. 15 profissionais tiveram seu CBO alterado para **3222-55**, sendo eles:

- Amanda Alice da Silva Lima
- Angelita Rosa da Conceição Silva
- Eroneide Custódio da Silva
- Jair Rosado da Silva
- João Barreiro Filho da Silva
- Joelma Pedrosa de Andrade Silva
- Josefa Daniela Pereira Felix
- Maria da Conceição Pereira
- Maria de Fátima Barreiro da Silva Custódio
- Maria de Lourdes Barbosa de Araújo
- Maria Lúcia Paulino Souza
- Rejane Maria Marçal da Silva
- Roberta Paula Pinto Ramalho
- Simone Eufrasio Barbosa
- Valdirene Leite dos Santos Rodrigues

3554

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Com relação ao acompanhamento dos mapas do Bolsa Familia completamos as duas vigências do ano de 2025.

Por fim, finalizo avaliando que o trabalho dos **ACS** e **TACS** do municipio de Nova Olinda foram satisfatorios e os resultados, melhorias e as atualizações recebidas principalmente nas reuniões para o novo cofinanciamento ajudaram e o desempenho da equipe no ano foi em tudo superior aos anos anteriores. Trabalharemos para manter os acertos e corrigir os erros que ainda faltam.

Nova Olinda - PB, 23 de dezembro de 2025.

João Barreiro Filho da Silva

João Barreiro Filho da Silva

3555

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de visita domiciliar e territorial - Série histórica

Profissional	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
Psf Pedro Leite Guimaraes													
PSF DE MANGUENZA													
Amanda Alice da Silva Lima	364	112	264	288	286	320	218	293	303	240	271	15	2.974
Daniele Januario da Silva	177	299	213	310	329	22	0	0	0	0	0	0	1.350
Fernanda Rodrigues de Lacerda	62	286	19	326	262	80	0	0	0	0	0	0	1.035
Joao Barreiro Filho da Silva	344	326	280	281	329	322	580	512	568	486	426	58	4.512
Maria de Fatima Salvino da Silva	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Maria do Socorro Leite da Silva	356	411	387	389	447	416	482	442	139	447	454	66	4.436
Roberta Paula Pinto Ramalho	177	268	269	271	179	221	311	255	239	160	185	31	2.566
Total da Equipe:	1.480	1.702	1.448	1.865	1.832	1.381	1.591	1.502	1.249	1.333	1.336	170	16.889
Total da Unidade de saúde:	1.480	1.702	1.448	1.865	1.832	1.381	1.591	1.502	1.249	1.333	1.336	170	16.889
Psf Rita Silvino													
PSF DE NOVA OLINDA													
Eroneide Custodio da Silva	416	72	382	389	443	414	481	234	424	435	331	72	4.093
Joelma Pedrosa de Andrade	238	163	184	160	230	184	207	197	83	170	229	32	2.077
Josefa Daniela Pereira Felix	336	319	366	319	242	372	358	273	350	168	250	16	3.369
Maria Lucia Paulino Souza	469	409	422	435	443	379	366	440	473	460	396	60	4.752
Maria da Conceicao Pereira	385	330	318	331	409	348	103	335	322	325	261	49	3.516
Rejane Maria Marcal da Silva	297	208	207	212	182	180	239	226	191	247	198	26	2.413
Valdirene Leite dos Santos Rodrigues	277	116	256	261	308	295	532	415	529	10	457	64	3.520
Total da Equipe:	2.418	1.617	2.135	2.107	2.257	2.172	2.286	2.120	2.372	1.815	2.122	319	23.740
Total da Unidade de saúde:	2.418	1.617	2.135	2.107	2.257	2.172	2.286	2.120	2.372	1.815	2.122	319	23.740
Psf dos Gatos													
PSF DOS GATOS													
Angelita Rosa da Conceicao Silva	438	417	445	446	215	371	497	453	486	273	454	49	4.544
Danilo Jefson Januario da Silva	436	161	313	318	441	266	431	299	422	454	362	58	3.961
Jair Rosado da Silva	366	346	363	316	347	355	262	338	340	345	96	15	3.489
Maria de Fatima Barreiro da Silva Custodio	451	180	370	409	448	371	496	388	447	494	381	0	4.435
Maria de Lourdes Barbosa de Araujo	360	154	256	272	197	401	409	373	344	355	139	0	3.260
Simone Eufrasio Barbosa	464	143	370	339	398	29	406	326	412	466	313	60	3.726

Dados processados em 03/12/2025 às 00:03
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Total da Equipe:	2.515	1.401	2.117	2.100	2.046	1.793	2.501	2.177	2.451	2.387	1.745	182	23.415
Total da Unidade de saúde:	2.515	1.401	2.117	2.100	2.046	1.793	2.501	2.177	2.451	2.387	1.745	182	23.415
Unidade de Vigilancia Sanitaria													
SEM EQUIPE													
Antonio Luis de Sousa	0	0	0	0	354	225	429	253	428	242	352	0	2.283
Domini D Luan Costa de Melo	0	0	0	0	0	17	0	0	1	0	0	0	18
Gerlandia Leonidas Batista Silva	0	0	0	0	381	274	50	471	423	353	0	0	1.952
Murilo de Sousa Luis	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	18
Savana Moises de Sousa	0	0	0	0	186	275	339	251	149	166	150	0	1.516
Tassio Pinto Ramalho	0	0	0	0	341	443	454	332	76	0	0	0	1.646
Total da Equipe:	0	0	0	0	1.262	1.234	1.272	1.307	1.095	761	502	0	7.433
Total da Unidade de saúde:	0	0	0	0	1.262	1.234	1.272	1.307	1.095	761	502	0	7.433
Total geral:	6.413	4.720	5.700	6.072	7.397	6.580	7.650	7.106	7.167	6.296	5.705	671	71.477

Filtros personalizados

Dados processados em 03/12/2025 às 00:03
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.
Impresso em 03/12/2025 às 16:11 por José Lamarck Avelino e Alixandra

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS DE NOVA OLINDA - 2025

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAIO/2025	TOTAL
CONSULTAS MEDICA	254	379	428	368	459	**1888**
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	181	295	385	293	380	**1534**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	137	126	93	155	146	**657**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA	91	115	103	90	98	**497**
ATENDIMENTO MOVEL PRE HOSPITALAR – SAMU 192	27	35	49	46	21	**178**
AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	23	42	-	-	48	**113**
INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PELA VIGILANCIA SANITARIA	38	17	12	28	14	**109**
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	100	1	-	**101**
AVALIAÇÃO ANTROPOMETRICA	-	-	70	-	-	**70**
CURATIVO SIMPLES	17	26	3	9	9	**64**
ADMNINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL	14	7	4	19	13	**57**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA APS	4	10	31	-	1	**46**

Nova Olinda-PB, 11 de setembro de 2025.

Severina Maria de Sousa Filgueiras
Secretária Municipal de Saúde

3558

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 023111/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Ministério da Saúde
Secretária de Vigilância da Saúde - SVS
Coordenação do Programa Nacional de Controle da Dengue - CGPNCD

SisPNCD - Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue
- Módulo WEB-

Relatório de Totais de Produção

Filtros:

Uf: PB **Município:** NOVA OLINDA **Cód.Município:** 251020

Ano: 2025 **Mês de Competência:** 1 a 11

NOVA OLINDA (251020)

2 - LI + T - Levantamento de Índice + Tratamento

Totais de imóveis por categoria							
Mês de Competência	**Trabalhados**	**Inspecionados**	**Recusados**	**Fechados**	**Recuperados**	**Tratamento focal**	**Tratamento perifocal**
1	1175	1170	0	5	0	162	0
3	1239	1177	0	42	0	223	0
4	2249	2226	0	16	0	399	0
5	1806	1734	1	71	0	319	0
6	1945	1938	0	7	0	404	0
7	1184	1125	0	39	0	294	0
8	1761	1725	0	36	0	325	0
9	1896	1871	0	16	0	310	0
10	2238	2198	0	40	0	429	0
Totais	**15493**	**15164**	**1**	**272**	**0**	**2865**	**0**

3559

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Ministério da Saúde
Secretária de Vigilância da Saúde - SVS
Coordenação do Programa Nacional de Controle da Dengue - CGPNCD

SisPNCD - Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue - Módulo WEB-

Relatório de Totais de Produção

Filtros:

Uf: PB **Município:** NOVA OLINDA **Cód.Município:** 251020

Ano: 2025 **Mês de Competência:** 1 a 10

NOVA OLINDA (251020)

3 - PE - Ponto Estratégico (PPE + TPE)

Totais de Imóveis por categoria							
Mês de Competência	**Trabalhados**	**Inspecionados**	**Recusados**	**Fechados**	**Recuperados**	**Tratamento focal**	**Tratamento perifocal**
1	162	162	0	0	0	16	0
3	108	108	0	0	0	12	0
4	84	84	0	0	0	4	0
5	114	114	0	0	0	10	0
6	114	114	0	0	0	2	0
7	57	57	0	0	0	0	0
8	114	114	0	0	0	4	0
9	96	96	0	0	0	6	0
10	96	96	0	0	0	1	0
Totais	**945**	**945**	**0**	**0**	**0**	**55**	**0**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

VISÃO TOTAL

PROJETO
VISÃO TOTAL

OBJETIVOS:

- ACESSIBILIDADE À SAÚDE VISUAL
- REDUÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA
- BUSCA ATIVA
- TRABALHO COM PSE
- ENCAMINHAMENTOS CIRURGICOS
- CONSCIÊNTIZAÇÃO EM MASSA SOBRE PREVENÇÃO NA SAÚDE VISUAL
- TRABALHO COM OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Projeto Visão Total
CNPJ: 32.887.609/0001-10 Contato: associacaovisaototal@gmail.com
Endereço: Goiás – Trindade, Residencial Marise, AV Sumaré, N° 51, QD 52, LT 12 – CEP: 75 391 853

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

VISÃO TOTAL

METODOLOGIA DE TRABALHO E CONTRAPARTIDAS

1- REUNIÃO DE DIRETRIZES

Neste primeiro momento é necessário a presença dos **agentes comunitários de saúde** e das **coordenações das escolas**. A reunião será ministrada por 1 pessoa do projeto, onde serão repassadas todas informações necessárias para os presentes nela. Tempo médio de duração é de 30 minutos.

Será informado as **bonificações** que os Agentes de Saúde ganharão com sua participação na divulgação e apoio nos demais processos.



3562

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

2- AGENDAMENTO

Momento no qual serão ministradas palestras de conscientização visual seguidas das agendamento dos exames da população.

Cada palestra tem duração média de 25 minutos. Após a palestra a população se deslocará para realização dos agendamentos dos exames, onde será informado, individualmente, o horário e o local onde ocorrerá o atendimento médico.

Serão enviados 2 profissionais que permanecerão no município durante os dias pré estabelecidos junto ao gestor da saúde do município.





3563
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

VISÃO TOTAL

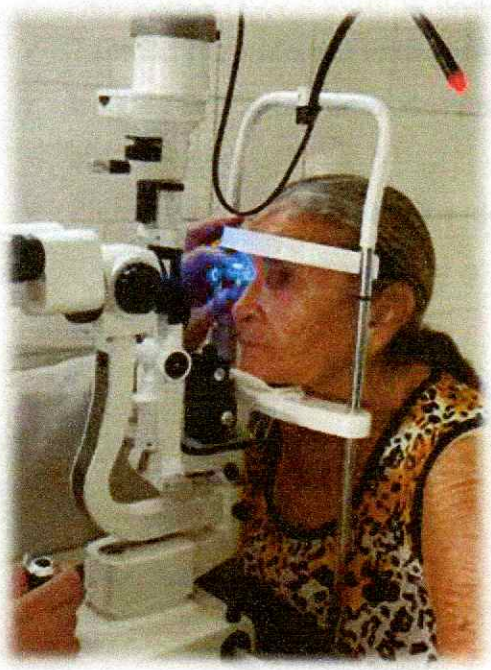
3- ATENDIMENTO

Momento no qual serão realizados todos atendimentos oftalmológicos nas pessoas agendadas. Será realizado por **1 médico com especialização em oftalmologia,** podendo ser auxiliado por um optometrista caso necessário.

Contará com 6 a 9 pessoas que ficarão no município com os dias determinados pela demanda de pessoas agendadas/triadas.

É convidado um laboratório ótico parceiro neste momento para ajudar a população ofertando óculos à valor popular. Ficando apenas como opção, sem obrigatoriedade de aquisição e sem vínculo com a administração pública ou espaço público.

Serão ofertados os seguintes exames: teste do olhinho, avaliação de acuidade visual, refração computadorizada, exames de movimento ocular, fundoscopia, biomicroscopia, tonometria e ceratometria;





3564

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

VISÃO TOTAL

CONTRAPARTIDAS NECESSÁRIAS

1- TRIAGEM

- ✓ Espaço público contendo com 1 sala para realização das palestras com espaço para 30 pessoas e 1 local para realização dos agendamentos dos exames;
- ✓ 60 cadeiras de plástico e 6 mesas de plástico;
- ✓ Apoio de 6 ACS's para realização dos agendamentos dos exames durante todo período de triagem;
- ✓ Hospedagem e alimentação para a equipe durante os dias de triagem;
- ✓ 40 litros de combustível

2- ATENDIMENTO

- ✓ Espaço público adequado, de preferência uma UBS ou Escola contendo saguão de espera, sala ampla para acomodação do auto-refrator e sala ampla para acomodação dos especialistas em oftalmologia;
- ✓ Apoio de 5 ACS's durante todo período de atendimento;
- ✓ Técnico para aferir a taxa glicêmica e pressão dos diabéticos, pela parte da manhã;
- ✓ Hospedagem (mínimo 4 quartos) e alimentação para equipe durante os dias de atendimento;
- ✓ 25 Mesas de plástico e 60 cadeiras de plastico para os pacientes e equipe

Projeto Visão Total
CNPJ: 32.887.609/0001-10 Contato: associacaovisaototal@gmail.com
Endereço: Goiás – Trindade, Residencial Marise, AV Sumaré, Nº 51, QD 52, LT 12 – CEP: 75 391 853

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO – GESTÃO 2025

ATENDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM E EQUIPE E-MULTI	
POLICLÍNICA	6.609
USF PEDRO LEITE	3.485
USF RITA SILVINO	9.097
USF GATOS	4.739
E-MULTI	2.104
TOTAL	**26.034**

ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	
ESB PEDRO LEITE	332
ESB RITA SILVINO	726
ESB DOS GATOS	658
TOTAL	**1.716**

PROCEDIMENTOS REALIZAFDOS PELOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	
POLICLÍNICA	2.785
USF PEDRO LEITE	4.577
USF RITA SILVINO	7.919
USF GATOS	4.991
TOTAL	**20.272**

SALA DE VACINA	
VACINAÇÃO	1.980

VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELOS ACS	
USF PEDRO LEITE	12.632
USF RITA SILVINO	16.807
USF GATOS	16.860
TOTAL	**46.299**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

NOVA OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUÍNDO UMA nova história

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELOS ACE	
RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS VISITADOS (ARBOVIROSES)	16.109
IMOVEIS VISITADOS (CHAGAS)	1.046
ANIMAIS VACINADOS	915

EXAMES LABORATÓRIOS = 5.190

Rua Duque de Caxias, S/N – 58.798-000 – Nova Olinda – PB.
Cel.: (83) 99988-4105, E-mail: saude@novaolinda.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

Ministério da Saúde

INFORMAÇÕES DE SAÚDE

AJUDA

DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS

NOTAS TÉCNICAS

DATASUS

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - PARAÍBA - POR LOCAL DE ATENDIMENTO

Qtd.aprovada por Ano/mês atendimento segundo Procedimento
Município: 251020 NOVA OLINDA
Procedimento: 0301030090 SAMU 192: ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL REALIZADO PELA EQUIPE DA UNIDADE DE SUPORTE AVANCADO DE, 0301030103 SAMU 192: ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL REALIZADO PELA EQUIPE DE SUPORTE BASICO DE VIDA TERRESTRE, 0301030138 SAMU 192: ENVIO DE UNIDADE DE SUPORTE BASICO DE VIDA TERRESTRE (USB) E/OU AQUATICO (EQUIPE DE EMBARC, 0301030189 SAMU 192: TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR PELA UNIDADE DE SUPORET BASICO DE VIDA TERRESTRE (USB)
Período: Jan-Out/2025

Procedimento	2025/ Jan	2025/ Fev	2025/ Mar	2025/ Abr	2025/ Mai	2025/ Jun	2025/ Jul	2025/ Ago	2025/ Set	2025/ Out	Total
TOTAL	**30**	**40**	**54**	**50**	**22**	**65**	**51**	**44**	**53**	**42**	**451**
0301030103 SAMU 192: ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL REALIZADO PELA EQUIPE DE SUPORTE BASICO DE VIDA TERRESTRE	27	35	49	46	21	61	47	40	51	40	417
0301030189 SAMU 192: TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR PELA UNIDADE DE SUPORET BASICO DE VIDA TERRESTRE (USB)	3	5	5	4	1	4	4	4	2	2	34

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

RELATÓRIO DA REGULAÇÃO – GESTÃO 2025

POLICLINICA EM PIANCÓ:

EXAMES/CONSULTAS:	QUANTIDADE
ENDOSCOPIAS	27
TOMOGRAFIAS	96
DENSITOMETRIA	10
CONSULTAS EM OTORRINO	60
CONSULTAS EM ORTOPEDIA	60
CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA	72
CONSULTAS EM NEUROLOGIA	20
CONSULTA EM CARDIOLOGIA	12
ESPIROMETRIA	10

SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ESTADO:

EXAMES/CONSULTAS:	QUANTIDADE
MAMOGRAFIA em PATOS	350
RAIO-X em ITAPORANGA	150
DERMATOLOGIA	35
ORTOPEDISTA	30
OTORRINOLOGIA	15
GINECOLOGIA	33
OFTALMOLOGIA	25
CARDIOLOGIA	30
CONSULTA COM CIRURGIÃO GERAL	50

ULTRASSONOGRAFIAS REALIZADAS NO MUNICIPIO:

MÊS	QUANTIDADE
ULTRASSONOGRAFIAS	472 ???

3569

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

CIRURGIAS ELETIVAS – OPERA PARAIBA 2025:

TIPO	QUANTIDADE
AMIGDALECTOMIA	15
COLPOPERINEOPLASTIA	05
HISTERECTOMIA	05
COLECISTECTOMIA	10
CATARATA	15
HERNIOPLASTIA	10
CIRURGIA DO TUNEL DO CARPO	02
URETEROLITOTRIPSIA	01
PEQUENAS CIRURGIAS	50
HEMORROIDECTOMIA	02

3570

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de visita domiciliar e territorial - Série histórica

Profissional	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
Psf Pedro Leite Guimaraes													
PSF DE MANGUENZA													
Amanda Alice da Silva Lima	364	112	264	288	286	320	218	293	303	240	271	219	3.178
Daniele Januario da Silva	177	299	213	310	329	22	0	0	0	0	0	0	1.350
Fernanda Rodrigues de Lacerda	62	286	19	326	262	80	0	0	0	0	0	0	1.035
Joao Barreiro Filho da Silva	344	326	280	281	329	322	580	512	568	486	426	454	4.908
Maria de Fatima Salvino da Silva	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Maria do Socorro Leite da Silva	356	411	387	389	447	416	482	442	139	447	454	219	4.589
Roberta Paula Pinto Ramalho	177	268	269	271	179	221	311	255	239	160	185	180	2.715
Total da Equipe:	1.480	1.702	1.448	1.865	1.832	1.381	1.591	1.502	1.249	1.333	1.336	1.072	17.791
Total da Unidade de saúde:	1.480	1.702	1.448	1.865	1.832	1.381	1.591	1.502	1.249	1.333	1.336	1.072	17.791
Psf Rita Silvino													
PSF DE NOVA OLINDA													
Eroneide Custodio da Silva	416	72	382	389	443	414	481	234	424	435	331	245	4.266
Joelma Pedrosa de Andrade	238	163	184	160	230	184	207	197	83	170	229	254	2.299
Josefa Daniela Pereira Felix	336	319	366	319	242	372	358	273	350	168	250	228	3.581
Maria Lucia Paulino Souza	469	409	422	435	443	379	366	440	473	460	396	229	4.921
Maria da Conceicao Pereira	385	330	318	331	409	348	103	335	322	325	261	396	3.863
Rejane Maria Marcal da Silva	297	208	207	212	182	180	239	226	191	247	198	98	2.485
Valdirene Leite dos Santos Rodrigues	277	116	256	261	308	295	532	415	529	10	457	418	3.874
Total da Equipe:	2.418	1.617	2.135	2.107	2.257	2.172	2.286	2.120	2.372	1.815	2.122	1.868	25.289
Total da Unidade de saúde:	2.418	1.617	2.135	2.107	2.257	2.172	2.286	2.120	2.372	1.815	2.122	1.868	25.289
Psf dos Gatos													
PSF DOS GATOS													
Angelita Rosa da Conceicao Silva	438	417	445	446	215	371	497	453	486	273	454	363	4.858
Danilo Jefson Januario da Silva	436	161	313	318	441	266	431	299	422	454	362	371	4.274
Jair Rosado da Silva	366	346	363	316	347	355	262	338	340	345	96	379	3.853
Maria de Fatima Barreiro da Silva Custodio	451	180	370	409	448	371	496	388	447	494	381	155	4.590
Maria de Lourdes Barbosa de Araujo	360	154	256	272	197	401	409	373	344	355	139	175	3.435
Simone Eufrasio Barbosa	464	143	370	339	398	29	406	326	412	466	313	333	3.999

Dados processados em 27/03/2026 às 00:04

CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Total da Equipe:	2.515	1.401	2.117	2.100	2.046	1.793	2.501	2.177	2.451	2.387	1.745	1.776	25.009
Total da Unidade de saúde:	2.515	1.401	2.117	2.100	2.046	1.793	2.501	2.177	2.451	2.387	1.745	1.776	25.009
Unidade de Vigilancia Sanitaria													
SEM EQUIPE													
Antonio Luis de Sousa	0	0	0	0	354	225	429	253	428	242	447	243	2.621
Domini D Luan Costa de Melo	0	0	0	0	25	17	0	0	1	0	0	0	43
Gerlandia Leonidas Batista Silva	0	0	0	0	381	274	50	471	423	472	343	313	2.727
Murilo de Sousa Luis	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	18
Savana Moises de Sousa	0	0	0	0	186	275	339	251	149	166	182	176	1.724
Tassio Pinto Ramalho	0	0	0	0	341	443	454	332	76	0	0	0	1.646
Total da Equipe:	0	0	0	0	1.287	1.234	1.272	1.307	1.095	880	972	732	8.779
Total da Unidade de saúde:	0	0	0	0	1.287	1.234	1.272	1.307	1.095	880	972	732	8.779
Total geral:	6.413	4.720	5.700	6.072	7.422	6.580	7.650	7.106	7.167	6.415	6.175	5.448	76.868

Filtros personalizados

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento odontológico - Série histórica

Profissional	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
Psf Pedro Leite Guimaraes													
ESB DE MANGUENZA													
Savio Raulan Liberalino de Lacerda	35	76	21	52	56	25	31	28	27	38	18	36	443
Total da Equipe:	35	76	21	52	56	25	31	28	27	38	18	36	443
Total da Unidade de saúde:	35	76	21	52	56	25	31	28	27	38	18	36	443
Psf Rita Silvino													
ESB DE NOVA OLINDA													
Marco Antonio Barbosa de Farias	116	115	83	83	88	55	108	71	99	78	41	1	938
Total da Equipe:	116	115	83	83	88	55	108	71	99	78	41	1	938
Total da Unidade de saúde:	116	115	83	83	88	55	108	71	99	78	41	1	938
Psf dos Gatos													
ESB DOS GATOS													
Fernanda Moises Dantas de Sousa	129	24	68	131	91	28	49	83	104	138	75	68	988
Total da Equipe:	129	24	68	131	91	28	49	83	104	138	75	68	988
Total da Unidade de saúde:	129	24	68	131	91	28	49	83	104	138	75	68	988
Total geral:	280	215	172	266	235	108	188	182	230	254	134	105	2.369

Filtros personalizados

Dados processados em 27/03/2026 às 00:04
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atividade coletiva - Série histórica

Profissional	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
Policlinica Joao Moises de Sousa													
SEM EQUIPE													
Jose Luiz Neto Ferreira de Araujo	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Total da Equipe:	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Total da Unidade de saúde:	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Psf Pedro Leite Guimaraes													
ESB DE MANGUENZA													
Savio Raulan Liberalino de Lacerda	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	4
Total da Equipe:	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	4
PSF DE MANGUENZA													
Karina Maria Rodrigues Rocha	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	3
Larissa Sinharinha Azevedo da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Total da Equipe:	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	4
Total da Unidade de saúde:	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0	2	1	8
Psf Rita Silvino													
ENASF AP													
Silvaneide Paulino de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Total da Equipe:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
PSF DE NOVA OLINDA													
Bianca Raylle Custodio de Sousa	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
Carlos Roberto Clementino	0	0	0	31	24	18	11	5	0	0	0	0	89
Damiana Idalina de Jesus Moreira	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6
Katyanne Medeiros de Andrade	0	0	1	1	0	1	0	0	4	0	0	0	7
Larissa Sinharinha Azevedo da Silva	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	4
Rayanny Teotonio de Sousa Araujo	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Total da Equipe:	0	0	1	32	33	20	14	5	5	0	0	0	110
Total da Unidade de saúde:	0	0	1	32	33	20	14	5	5	1	0	0	111

Dados processados em 27/03/2026 às 00:04
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Psf dos Gatos

ESB DOS GATOS

Fernanda Moises Dantas de Sousa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3
Total da Equipe:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3

PSF DOS GATOS

Ana Lucia Santos Sousa	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	3
Larissa Sinharinha Azevedo da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Luangela Carla Lopes Soares	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
Shawana Meita Souza Gomes	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total da Equipe:	0	1	0	0	0	0	0	2	3	0	1	0	7
Total da Unidade de saúde:	0	1	0	0	0	0	0	2	3	0	3	1	10

Unidade de Vigilancia Sanitaria

SEM EQUIPE

Antonio Luis de Sousa	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gerlandia Leonidas Batista Silva	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Savana Moises de Sousa	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total da Equipe:	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3
Total da Unidade de saúde:	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3

e Multi

ENASF AP

Jose Felismino Filho	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Joselia Irene de Araujo Queiroz	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Silvaneide Paulino de Souza	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	6
Total da Equipe:	0	3	1	0	0	0	0	2	1	2	0	0	9
Total da Unidade de saúde:	0	3	1	0	0	0	0	2	1	2	0	0	9
Total geral:	0	4	4	32	34	20	14	10	14	3	5	2	142

Dados processados em 27/03/2026 às 00:04
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Filtros personalizados

Dados processados em 27/03/2026 às 00:04
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Categoria profissional:** AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

Profissional	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
Policlinica Joao Moises de Sousa													
SEM EQUIPE													
Ellen Lorainy Medeiros de Moura	136	67	85	0	0	0	0	0	0	0	0	0	288
Evani Prudencio de Araujo Miguel	0	0	15	35	86	30	0	0	0	0	0	0	166
Josefa Fernandes da Silva	0	0	39	0	0	82	124	174	130	251	250	369	1.419
Juscicleide Severino da Silva	0	23	103	31	0	0	0	0	0	0	0	0	157
Maria do Carmo Severo Fernandes	0	0	0	17	54	114	0	0	0	0	0	0	185
Washington de Sousa Martins	211	226	171	172	231	201	163	185	110	118	185	146	2.119
Total da Equipe:	347	316	413	255	371	427	287	359	240	369	435	515	4.334
Total da Unidade de saúde:	347	316	413	255	371	427	287	359	240	369	435	515	4.334
Psf Pedro Leite Guimaraes													
PSF DE MANGUENZA													
Edileusa Maria Ferreira da Silva Moraes	0	0	0	0	0	0	0	0	35	0	0	0	35
Josefa Fernandes da Silva	308	372	416	329	262	121	297	261	154	374	248	188	3.330
Maria Rutneia da Silva	256	291	279	221	286	234	297	267	357	207	230	269	3.194
Total da Equipe:	564	663	695	550	548	355	594	528	546	581	478	457	6.559
Total da Unidade de saúde:	564	663	695	550	548	355	594	528	546	581	478	457	6.559
Psf Rita Silvino													
PSF DE NOVA OLINDA													
Alani Keity Rosado da Silva Teotonio	0	12	8	15	2	3	20	4	8	5	6	2	85
Bianca Raylle Custodio de Sousa	20	14	6	4	2	2	5	17	6	2	1	2	81
Damiana Idalina de Jesus Moreira	21	4	17	5	9	5	13	9	13	9	5	8	118
Edileusa Maria Ferreira da Silva Moraes	776	975	421	609	688	478	612	518	737	891	657	619	7.981
Josefa Fernandes da Silva	0	0	0	0	0	0	0	27	0	0	0	0	27
Katryny Kercia Carlos Claudino	0	34	415	312	381	432	418	457	183	274	78	119	3.103
Total da Equipe:	817	1.039	867	945	1.082	920	1.068	1.032	947	1.181	747	750	11.395
Total da Unidade de saúde:	817	1.039	867	945	1.082	920	1.068	1.032	947	1.181	747	750	11.395
Psf dos Gatos													

Dados processados em 27/03/2026 às 00:04
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Categoria profissional:** AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

PSF DOS GATOS													
Juscicleide Severino da Silva	61	637	376	368	427	422	643	313	256	238	226	179	4.146
Suely Leite da Silva	603	0	234	304	262	240	16	202	243	160	215	139	2.618
Total da Equipe:	664	637	610	672	689	662	659	515	499	398	441	318	6.764
Total da Unidade de saúde:	664	637	610	672	689	662	659	515	499	398	441	318	6.764
Total geral:	2.392	2.655	2.585	2.422	2.690	2.364	2.608	2.434	2.232	2.529	2.101	2.040	29.052

Filtros personalizados

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento individual - Série histórica

Profissional	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
Policlinica Joao Moises de Sousa													
SEM EQUIPE													
Adonias Luan Pires de Carvalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	95
Aline de Oliveira Henrique	0	0	0	117	238	268	0	0	0	0	0	0	623
Allen Plassmann Mamedes da Silva	16	108	184	0	0	0	0	0	0	0	0	0	308
Aylla Fernandes da Silva	0	95	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95
Jessica Milenna Guilherme Suzana	0	0	0	0	0	0	0	0	151	197	201	50	599
Jose Begue Moreira de Carvalho	164	219	188	45	204	255	78	166	0	87	177	28	1.611
Jose Luiz Neto Ferreira de Araujo	0	0	28	0	0	1	8	0	86	56	89	163	431
Karina Maria Rodrigues Rocha	0	0	0	0	0	0	52	100	160	111	92	130	645
Maria Concebida Dantas da Nobrega Tavares	0	0	0	0	0	0	208	124	139	121	232	82	906
Maria do Socorro Moises de Sousa	283	177	298	312	241	283	109	428	212	218	238	385	3.184
Polliana Peres Cruz Carvalho	90	93	196	207	87	131	95	102	2	0	0	0	1.003
Rouzimery Januario de Jesus Izidro	0	0	31	1	1	0	0	0	0	0	0	0	33
Shawana Meita Souza Gomes	90	69	116	119	63	152	109	110	0	0	0	0	828
Zilda Alves Macedo Neta	0	0	0	0	105	0	0	0	61	82	96	50	394
Total da Equipe:	643	761	1.041	801	939	1.090	659	1.030	811	872	1.125	983	10.755
Total da Unidade de saúde:	643	761	1.041	801	939	1.090	659	1.030	811	872	1.125	983	10.755
Psf Pedro Leite Guimaraes													
ENASF AP													
Joselia Irene de Araujo Queiroz	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Total da Equipe:	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
PSF DE MANGUENZA													
Karina Maria Rodrigues Rocha	0	0	0	0	0	6	419	383	404	413	368	362	2.355
Luangela Carla Lopes Soares	0	0	0	0	0	0	104	0	22	3	0	0	129
Polliana Peres Cruz Carvalho	479	345	340	328	352	220	0	0	0	0	0	0	2.064
Sandra Moises de Souza	68	72	73	50	63	54	3	68	38	105	52	61	707
Total da Equipe:	547	417	413	378	415	280	526	451	464	521	420	423	5.255
Total da Unidade de saúde:	547	417	413	378	415	280	526	451	466	521	420	423	5.257

Dados processados em 27/03/2026 às 00:04
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Psf Rita Silvino

ENASF AP

van Damme Gabriel Trajano Bezerra	0	0	0	0	0	0	0	63	0	0	0	0	63
Total da Equipe:	0	0	0	0	0	0	0	63	0	0	0	0	63

PSF DE NOVA OLINDA

Ivana Medeiros Lacerda	337	521	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	858
Jessica Milenna Guilherme Suzana	44	97	123	181	175	137	179	110	0	0	0	0	1.046
Jose Luiz Neto Ferreira de Araujo	0	271	718	766	872	759	784	720	605	752	549	663	7.459
Katyanne Medeiros de Andrade	267	69	113	298	239	151	260	203	193	224	173	124	2.314
Larissa Sinharinha Azevedo da Silva	0	132	161	194	56	3	2	0	0	0	0	9	557
Rayanny Teotonio de Sousa Araujo	0	4	20	53	45	34	60	56	38	44	48	35	437
Total da Equipe:	648	1.094	1.135	1.492	1.387	1.084	1.285	1.089	836	1.020	770	831	12.671
Total da Unidade de saúde:	648	1.094	1.135	1.492	1.387	1.084	1.285	1.152	836	1.020	770	831	12.734

Psf dos Gatos

PSF DOS GATOS

Ana Lucia Santos Sousa	86	86	120	119	87	56	81	2	84	152	86	49	1.008
Gabriely Alves da Costa	0	0	0	0	0	0	396	413	394	334	366	357	2.260
Jose Luiz Neto Ferreira de Araujo	0	0	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65
Luangela Carla Lopes Soares	0	0	0	0	0	0	0	99	3	0	0	0	102
Shawana Meita Souza Gomes	604	437	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.041
Zilda Alves Macedo Neta	0	0	434	526	550	513	93	0	0	0	0	0	2.116
Total da Equipe:	690	523	619	645	637	569	570	514	481	486	452	406	6.592
Total da Unidade de saúde:	690	523	619	645	637	569	570	514	481	486	452	406	6.592

e Multi

ENASF AP

Jose Felismino Filho	33	24	55	62	79	55	54	0	67	36	38	36	539
Joselia Irene de Araujo Queiroz	58	67	6	4	3	0	2	16	3	1	4	0	164
Maraiza Dantas Ferreira de Albuquerque	34	54	41	44	45	36	1	23	55	37	45	22	437
Mayra Correia Azevedo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	0	0	31
Silvaneide Paulino de Souza	56	60	61	71	52	60	76	50	67	59	38	4	654
van Damme Gabriel Trajano Bezerra	0	0	0	89	112	96	149	35	108	127	98	71	885

Dados processados em 27/03/2026 às 00:04
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Total da Equipe:	181	205	163	270	291	247	282	124	300	291	223	133	2.710
Total da Unidade de saúde:	181	205	163	270	291	247	282	124	300	291	223	133	2.710
Total geral:	2.709	3.000	3.371	3.586	3.669	3.270	3.322	3.271	2.894	3.190	2.990	2.776	38.048

Filtros personalizados

Dados processados em 27/03/2026 às 00:04
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de vacinação - Série histórica

Profissional	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
Psf Rita Silvino													
PSF DE NOVA OLINDA													
Alani Keity Rosado da Silva Teotonio	0	135	68	85	18	32	90	34	62	82	34	48	688
Aline de Oliveira Henrique	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Bianca Raylle Custodio de Sousa	162	97	78	85	108	42	60	55	63	61	34	73	918
Damiana Idalina de Jesus Moreira	144	56	95	39	122	170	99	94	70	54	45	81	1.069
Total da Equipe:	306	288	241	209	248	244	249	183	195	197	115	202	2.677
Total da Unidade de saúde:	306	288	241	209	248	244	249	183	195	197	115	202	2.677
Psf dos Gatos													
PSF DOS GATOS													
Gabriely Alves da Costa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Total da Equipe:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Total da Unidade de saúde:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Total geral:	306	288	241	209	248	244	249	183	195	197	115	203	2.678

Filtros personalizados

Dados processados em 27/03/2026 às 00:04
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7616.F7AD.4B5A.2166.C685.7538.B13E.F074.

ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CASA MAÇAL HENRIQUE DE LIMA

C N P J: 09.143.041/0001-01

RUA: Dr. JOÃO LÚCIO, S/N – CENTRO – CEP: 58798-000 – NOVA OLINDA – PB.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de comprovação que no ano de 2025, foram aprovas e sancionadas as Leis Ordinárias Municipais e Leis Complementares abaixo relacionadas:

LEIS ORDINÁRIAS / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 625/2025	DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 626/2025	DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 627/2025	DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 628/2025	AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA DE PIANCÓ-PB – 0634-3, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 728/2025	CRIA O CADASTRO PRIORITÁRIO PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 729/2025	INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA O "DIA MUNICÍPAL DO ARTISTA NOVA-OLINDENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 219E.CF9B.237F.AEDA.4D9D.F3B6.E882.3DC9.

LEI MUNICIPAL Nº 730/2025	RATIFICA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ - CISVAP, AUTORIZA A PERMANÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA COMO ENTE CONSORCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 731/2025	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 732/2025	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 733/2025	INSTITUI O IFVD INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DESTINADO ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB)E À EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMULTI), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS N. 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 734/2025	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, LOCALIZADA NO CONJUNTO SANTO AMARO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDAPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 735/2025	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, LOCALIZADA NO CONJUNTO SANTO AMARO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDAPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 736/2025	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, LOCALIZADA NO CONJUNTO SANTO AMARO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDAPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 737/2025	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "TEMPO PARA CUIDAR" DESTINADO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
LEI MUNICIPAL Nº 738/2025	INSTITUI O CENSO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E MOBILIDADE REDUZIDA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI MUNICIPAL Nº 739/2025	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA-OLINDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 219E.CF9B.237F.AEDA.4D9D.F3B6.E882.3DC9.

LEI MUNICIPAL Nº 740/2025	DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA-OLINDA, PARA O PERÍODO DE 2026-2029.
LEI MUNICIPAL Nº 741/2025	AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

LEIS COMPLEMENTARES / 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2025	CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ADEQUAÇÃO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2025	AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECÚNIA DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO, PREVISTA NO §3º DO ART. 8º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 013/2010, E DA LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL, PREVISTA NO ART. 80 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 014/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB, em 31 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente

CRISTÓVÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 219E.CF9B.237F.AEDA.4D9D.F3B6.E882.3DC9.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETARIA DE TRASPORTE E TRÂNSITO
CNPJ: 08.889.297/0001-08
RUA DUQUE DE CAXIAS S/º 58798-000 NOVA OLINDA PB

VEÍCULO	PLACA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
GOL-MUNICIPIO	QSI-3325	MUNICIPIO	SAÚDE
AMBULÂNCIA SAMU	QSE8668	MUNICIPIO	SAÚDE
L-200-MUNICIPIO	QSF-8569	MUNICIPIO	SAÚDE
VAN IVECO- MUNICIPIO	QSM-9H47	MUNICIPIO	SAÚDE
AMBULÂNCIA MUNICIPIO	QSD-8957	MUNICIPIO	SAÚDE
AMBULÂNCIA NOVA	SKV-0G46	MUNICIPIO	SAÚDE
POLO TRACK	SLA-8B77	MUNICIPIO	SAÚDE
POLO TRACK	SLA-8B67	MUNICIPIO	SAÚDE
POLO TRACK	SLA-8B37	MUNICIPIO	SAÚDE
POLO TRACK	SLA-8A97	MUNICIPIO	SAÚDE
FORD KA- MUNICIPIO	RLR-8I20	MUNICIPIO	AÇÃO SOCIAL
FRONTIER	RLV 6F23	LOCADO	GABINETE
CAÇAMBA FORD	QFG-6607	MUNICIPIO	INFRAESTRUTURA
GOL	SKW-0A29	MUNICIPIO	EDUCAÇÃO
ONIBUS VOLARE	QSE-9359	MUNICIPIO	EDUCAÇÃO
ONIBUS VOLARE	OGB-3250	MUNICIPIO	EDUCAÇÃO
ONIBUS VOLKSWAGM	NQE-5701	MUNICIPIO	EDUCAÇÃO
NEOBUS	QSE-9H12	MUNICIPIO	EDUCAÇÃO
NEOBUS	QFA-5E51	MUNICIPIO	EDUCAÇÃO
NEOBUS	QFH-2G02/PB	MUNICIPIO	EDUCAÇÃO
NEOBUS	SKZ-5E83	MUNICIPIO	EDUCAÇÃO
ONIBUS V8L	RLQ-2A97	MUNICIPIO	EDUCAÇÃO
ONIBUS	SLD1G92	MUNICIPIO	EDUCAÇÃO
ONIBUS	TPB0D87	MUNICIPIO	EDUCAÇÃO
CAÇAMBA	NQE6201	MUNCIPIO	AGRICULTURA
CAÇAMBA	TPG5G20	MUNICPIO	AGRICULTURA
CAÇAMBA	QFG5G20	MUNICIPIO	AGRICULTURA
PATROL		MUNICIPIO	AGRICULTURA
ENCHEDEIRA		MUNICIPIO	AGRICULTURA
PATROL		MUNICIPIO	AGRICULTURA
RETRO ESCAVADEIRA		MUNICIPIO	AGRICULTURA
RETRO ESCAVADEIRA		MUNICIPIO	AGRICULTURA
TRATOR		MUNICIPIO	AGRICULTURA
TRATOR		MUNICIPIO	AGRICULTURA
TRATOR		MUNICIPIO	AGRICULTURA
TRATOR		MUNICIPIO	AGRICULTURA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 745C.5FCC.B71A.4C97.C8D9.B987.750C.4460.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
		Executivo							
	20.10	***SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO***	**1.215.000,00**	**252.710,70**	**459.226,98**	**837.935,62**	**835.538,93**	**801.044,02**	**170.548,10**
	04.122.2002.2002	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABI***							
	500.		**1.003.800,00**	**152.710,70**	**259.226,98**	**760.361,11**	**757.964,42**	**723.469,51**	**136.922,61**
15	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			1.302,00	1.302,00	1.302,00	3.698,00
16	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	485.000,00			480.498,94	480.498,94	480.498,94	4.501,06
17	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
18	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
19	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
20	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	50,00						50,00
21	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50,00						50,00
22	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00		5.000,00	7.610,00	7.610,00	6.710,00	22.390,00
23	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		30.000,00	41.800,47	39.403,78	36.522,87	8.199,53
37	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	500,00						500,00
26	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	12.000,00			4.730,00	4.730,00	4.730,00	7.270,00
27	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00		109.500,00				10.500,00
29	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		50.000,00	3.426,00	3.426,00	3.426,00	46.574,00
31	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	102.710,70		212.710,70	212.710,70	181.996,70	0,00
33	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	50,00						50,00
34	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	200,00						200,00
35	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00						100,00
36	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00						100,00
38	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	15.000,00		15.000,00				
39	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00		35.000,00				
40	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00	50.000,00	14.726,98	8.283,00	8.283,00	8.283,00	31.990,02

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
41	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
42	4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00						500,00
	720.		**3.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**				**3.000,00**
24	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
28	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00						1.000,00
30	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00						1.000,00
32	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	100.000,00	100.000,00				500,00
	04.122.2002.2003	***CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES MUNICIPALISTAS E OUTROS***							
	500.		**32.000,00**			**27.832,48**	**27.832,48**	**27.832,48**	**4.167,52**
43	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	32.000,00			27.832,48	27.832,48	27.832,48	4.167,52
	04.122.2002.2004	***DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA***							
	500.		**169.200,00**		**100.000,00**	**49.742,03**	**49.742,03**	**49.742,03**	**19.457,97**
44	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100,00						100,00
45	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00						14.000,00
46	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		100.000,00	49.742,03	49.742,03	49.742,03	257,97
47	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	5.000,00						5.000,00
48	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00						100,00
	08.244.2002.2005	***SUBVENÇÃO SOCIAL À FAZENDA DA ESPERANÇA***							
	500.		**1.000,00**						**1.000,00**
49	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00						1.000,00
	08.244.2002.2070	***SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE NO***							
	500.		**6.000,00**						**6.000,00**
50	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00						6.000,00
	20.20	***CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO***	**96.550,00**		**92.000,00**	**903,54**	**903,54**	**903,54**	**3.646,46**
	04.124.2002.2006	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO M***							

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	500.		**96.550,00**		**92.000,00**	**903,54**	**903,54**	**903,54**	**3.646,46**
51	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	100,00						100,00
52	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	62.000,00		62.000,00				
53	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
54	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
55	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
56	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	100,00						100,00
57	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00			380,00	380,00	380,00	120,00
58	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	50,00						50,00
59	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		30.000,00				
60	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00						1.000,00
61	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			523,54	523,54	523,54	476,46
62	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00						100,00
63	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
64	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00						50,00
65	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
	20.30	***SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INST***	**91.600,00**	**3.500,00**	**27.490,00**	**58.500,00**	**58.500,00**	**58.500,00**	**9.110,00**
	04.122.2002.2007	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GO***							
	500.		**90.500,00**	**3.500,00**	**27.490,00**	**58.500,00**	**58.500,00**	**58.500,00**	**8.010,00**
66	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	100,00						100,00
67	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	55.000,00	3.500,00		58.500,00	58.500,00	58.500,00	
68	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
69	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
70	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
71	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	250,00						250,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
72	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	800,00						800,00
74	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00		27.490,00				510,00
76	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00						1.000,00
78	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00						100,00
79	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	3.000,00						3.000,00
80	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
81	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00						1.000,00
82	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
	720.		**1.100,00**						**1.100,00**
73	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100,00						100,00
75	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
77	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
	20.40	***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO***	**1.045.450,00**	**689.154,02**	**629.806,33**	**979.344,77**	**974.344,77**	**924.733,95**	**125.452,92**
	04.122.2002.2008	***MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAME***							
	500.		**935.150,00**	**689.154,02**	**539.806,33**	**979.344,77**	**974.344,77**	**924.733,95**	**105.152,92**
83	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	28.000,00	53.830,32		81.830,32	81.830,32	81.830,32	
84	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	150.000,00	15.246,00	18.000,00	147.246,00	147.246,00	147.246,00	0,00
85	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
86	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
87	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
88	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	50,00	35.300,00		34.384,19	34.384,19	32.572,19	965,81
89	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50,00						50,00
90	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	900,00			120,00	120,00	120,00	780,00
92	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	100.000,00	180.125,46	99.874,54	99.874,54	98.505,38	0,00
95	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	100,00						100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
96	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
97	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	140.000,00		138.400,00				1.600,00
99	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	190.000,00	20.000,00	168.177,84	36.083,80	36.083,80	33.930,00	5.738,36
102	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	322.274,67	5.103,03	514.804,61	509.804,61	467.320,75	2.367,03
105	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	3.200,00	12.400,00		8.380,00	8.380,00	6.588,00	7.220,00
107	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00	5.103,03		4.508,31	4.508,31	4.508,31	1.094,72
108	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	25.000,00	25.000,00		46.401,53	46.401,53	46.401,53	3.598,47
110	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00			1.776,47	1.776,47	1.776,47	5.223,53
112	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00	100.000,00	30.000,00	3.935,00	3.935,00	3.935,00	76.065,00
114	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
	701.		**15.600,00**		**10.000,00**				**5.600,00**
93	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00				
100	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
103	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00						5.000,00
111	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00						100,00
	720.		**44.200,00**		**40.000,00**				**4.200,00**
91	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	200,00						200,00
94	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
98	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		5.000,00				
101	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		20.000,00				
104	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		15.000,00				
106	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	3.000,00						3.000,00
109	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
	755.		**50.500,00**		**40.000,00**				**10.500,00**
1064	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.500,00		40.000,00				10.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	20.50	***SECRETARIA DE FINANÇAS***	**2.552.076,00**	**3.940.909,70**	**2.072.255,06**	**3.741.802,58**	**3.741.802,58**	**3.710.066,13**	**678.928,06**
	02.062.0001.0001	***AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS***							
	500.		**1.095.000,00**	**600.000,00**	**1.189.655,24**	**446.827,73**	**446.827,73**	**436.492,77**	**58.517,03**
115	3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00	600.000,00	195.006,98	446.827,73	446.827,73	436.492,77	48.165,29
116	3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00						5.000,00
118	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	580.000,00		574.648,26				5.351,74
117	4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	420.000,00		420.000,00				
	04.123.2002.2009	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS***							
	500.		**790.856,00**	**1.455.331,60**	**482.599,82**	**1.677.911,89**	**1.677.911,89**	**1.656.510,40**	**85.675,89**
125	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		12.157,70				7.842,30
126	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	240.000,00	38.380,18	80.000,00	198.250,18	198.250,18	198.250,18	130,00
127	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	320.000,00	960.831,71	150.000,00	1.111.579,55	1.111.579,55	1.111.579,55	19.252,16
129	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
130	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
131	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	100,00						100,00
132	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00			360,00	360,00	360,00	640,00
133	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	9.406,00	50.000,00	14.663,01	16.628,32	16.628,32	16.628,32	28.114,67
135	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
136	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00		125.779,11				4.220,89
138	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00						5.000,00
140	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	302.119,71		340.236,79	340.236,79	318.835,30	11.882,92
142	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	500,00						500,00
143	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	1.000,00	54.000,00	50.000,00	3.376,46	3.376,46	3.376,46	1.623,54
144	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	10.000,00		10.000,00				
145	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00			166,59	166,59	166,59	1.333,41

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
146	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00	50.000,00	40.000,00	7.314,00	7.314,00	7.314,00	3.686,00
147	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	200,00						200,00
	720.		**58.070,00**		**15.000,00**	**1.320,35**	**1.320,35**	**1.320,35**	**41.749,65**
134	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.070,00						2.070,00
137	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00						1.000,00
139	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		15.000,00				
141	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00			1.320,35	1.320,35	1.320,35	38.679,65
	721.		**49.900,00**		**40.000,00**				**9.900,00**
128	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	49.900,00		40.000,00				9.900,00
	04.126.2002.2010	***MANUTENÇÃO DO SIAFIC***							
	500.		**114.500,00**		**110.000,00**				**4.500,00**
148	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	500,00						500,00
149	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	500,00						500,00
150	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	200,00						200,00
151	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
152	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200,00						200,00
153	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00						300,00
154	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00						1.000,00
155	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	110.000,00		110.000,00				
157	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
158	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	300,00						300,00
	720.		**5.000,00**						**5.000,00**
156	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	5.000,00						5.000,00
	28.843.0001.0003	***PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA E ENERGISA***							
	500.		**5.000,00**						**5.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
119	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00						5.000,00
	28.845.0001.0004	***CONTRIBUIÇÃO AO PASEP***							
	500.		**430.000,00**	**200.000,00**	**235.000,00**	**370.298,76**	**370.298,76**	**370.298,76**	**24.701,24**
120	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	430.000,00	200.000,00	235.000,00	370.298,76	370.298,76	370.298,76	24.701,24
	720.		**2.500,00**	**3.000,00**		**3.521,34**	**3.521,34**	**3.521,34**	**1.978,66**
121	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	2.500,00	3.000,00		3.521,34	3.521,34	3.521,34	1.978,66
	721.		**100,00**						**100,00**
122	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00						100,00
	750.		**150,00**	**180,00**		**23,08**	**23,08**	**23,08**	**306,92**
123	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	150,00	180,00		23,08	23,08	23,08	306,92
	28.846.0001.1002	***AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS***							
	500.		**1.000,00**	**1.682.398,10**		**1.241.899,43**	**1.241.899,43**	**1.241.899,43**	**441.498,67**
124	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00	1.682.398,10		1.241.899,43	1.241.899,43	1.241.899,43	441.498,67
	20.60	***SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***	**1.425.600,00**	**538.358,67**	**789.557,56**	**857.247,12**	**829.273,19**	**676.309,11**	**317.153,99**
	20.606.1012.1021	***IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA R***							
	500.		**11.000,00**		**3.000,00**	**1.849,00**	**1.849,00**	**1.849,00**	**6.151,00**
159	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		1.000,00				
162	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00		2.000,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	6.151,00
	700.		**345.000,00**		**345.000,00**				
160	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000,00		165.000,00				
163	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	180.000,00		180.000,00				
	721.		**19.000,00**		**10.000,00**				**9.000,00**
161	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00		10.000,00				8.000,00
1059	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00						1.000,00
	20.606.1012.2011	***MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT***							

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	500.		**908.100,00**	**240.162,21**	**311.557,56**	**715.677,96**	**687.704,03**	**534.739,95**	**121.026,69**
164	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	18.946,01		19.946,01	19.946,01	19.946,01	0,00
165	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	170.000,00		5.061,10	117.216,08	117.216,08	117.216,08	47.722,82
166	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
167	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
168	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
169	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	50,00						50,00
170	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	300,00						300,00
171	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	6.524,37	206.496,46	300.027,91	274.053,98	190.629,66	0,00
173	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	100,00						100,00
174	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
175	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00		100.000,00	47.771,00	45.771,00	43.771,00	32.229,00
177	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	193.991,83		225.668,96	225.668,96	163.177,20	8.322,87
179	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00						100,00
180	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	300,00	700,00					1.000,00
181	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	10.000,00						10.000,00
182	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00						5.000,00
184	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00						500,00
185	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00	20.000,00		5.048,00	5.048,00		15.452,00
	700.		**500,00**						**500,00**
183	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
	720.		**47.000,00**	**298.196,46**	**40.000,00**	**135.284,96**	**135.284,96**	**135.284,96**	**169.911,50**
172	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	298.196,46		135.284,96	135.284,96	135.284,96	167.911,50
176	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		40.000,00				
178	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00						2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	20.606.1012.2012	***APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL***							
	500.		**90.000,00**		**80.000,00**				**10.000,00**
186	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00						1.000,00
187	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	3.000,00						3.000,00
188	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00						5.000,00
189	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		80.000,00				
190	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
	20.606.1012.2013	***CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA***							
	500.		**5.000,00**			**4.435,20**	**4.435,20**	**4.435,20**	**564,80**
191	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00			4.435,20	4.435,20	4.435,20	564,80
	20.70	***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA***	**3.164.450,00**	**1.236.160,55**	**1.991.184,06**	**2.059.000,67**	**1.987.267,69**	**1.852.346,19**	**350.425,82**
	15.451.1010.1007	***DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚB***							
	500.		**15.000,00**		**15.000,00**				
192	4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00		15.000,00				
	15.451.1010.1008	***IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA***							
	500.		**35.000,00**		**35.000,00**				
193	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		25.000,00				
196	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00		10.000,00				
	700.		**700.000,00**		**700.000,00**				
194	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00		600.000,00				
197	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100.000,00		100.000,00				
	721.		**31.000,00**		**30.000,00**				**1.000,00**
195	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00				
198	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00						1.000,00
	15.452.1010.2014	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUT***							

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	500.		**1.744.450,00**	**961.240,09**	**726.184,06**	**1.845.014,42**	**1.773.281,44**	**1.640.432,94**	**134.491,61**
199	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	290.000,00		126.263,60	52.053,02	52.053,02	52.053,02	111.683,38
200	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	270.000,00	276.723,54		546.723,54	546.723,54	546.723,54	
201	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
202	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
203	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
204	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	100,00						100,00
205	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	800,00						800,00
206	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00		365.920,46	233.809,04	229.328,56	165.092,66	270,50
209	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	100,00						100,00
212	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
213	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350.000,00		194.000,00	137.437,21	137.437,21	131.161,21	18.562,79
216	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	684.516,55		874.516,55	807.264,05	744.927,45	0,00
220	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00			475,06	475,06	475,06	24,94
221	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	40.000,00		40.000,00				
222	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00						1.500,00
225	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00						100,00
226	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100,00						100,00
227	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
	700.		**1.000,00**						**1.000,00**
223	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
	701.		**23.200,00**		**20.000,00**				**3.200,00**
207	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00				
214	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00						1.000,00
217	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00						2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
224	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00						200,00
	720.		**70.500,00**	**274.920,46**	**45.000,00**	**210.950,25**	**210.950,25**	**208.877,25**	**89.470,21**
210	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	104.920,46		82.658,25	82.658,25	82.658,25	44.262,21
215	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	20.000,00	45.000,00				20.000,00
218	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00	150.000,00		128.292,00	128.292,00	126.219,00	25.208,00
	751.		**39.500,00**						**39.500,00**
211	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00						1.500,00
219	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00						38.000,00
	25.752.1010.2016	***MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA***							
	500.		**191.500,00**		**170.000,00**				**21.500,00**
238	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		150.000,00				
240	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
242	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		20.000,00				20.000,00
244	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
246	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
	751.		**281.500,00**		**250.000,00**				**31.500,00**
239	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00						26.000,00
241	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
243	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		250.000,00				
245	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	5.000,00						5.000,00
	26.782.1010.2015	***RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E RUR***							
	500.		**16.300,00**			**3.036,00**	**3.036,00**	**3.036,00**	**13.264,00**
228	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
231	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00			3.036,00	3.036,00	3.036,00	11.964,00
234	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
237	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	300,00						300,00
	720.		**6.500,00**						**6.500,00**
229	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
232	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00						5.000,00
235	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00						1.000,00
	750.		**9.000,00**						**9.000,00**
230	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100,00						100,00
233	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800,00						8.800,00
236	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00						100,00
	20.80	***SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO***	**460.650,00**	**60.409,94**	**114.783,16**	**292.943,62**	**292.943,62**	**283.522,10**	**113.333,16**
	26.122.2002.2017	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE***							
	500.		**449.650,00**	**60.409,94**	**104.783,16**	**292.943,62**	**292.943,62**	**283.522,10**	**112.333,16**
247	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00		18.693,16	29.465,84	29.465,84	29.465,84	36.841,00
248	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	180.000,00	34.319,94		214.254,94	214.254,94	214.254,94	65,00
249	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
250	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
251	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
252	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	800,00	1.350,00		150,00	150,00	150,00	2.000,00
253	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	10.000,00	77.850,00	8.733,52	8.733,52	3.650,10	3.416,48
255	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	100,00	3.240,00		3.240,00	3.240,00	3.240,00	100,00
256	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
257	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		3.240,00	32.590,00	32.590,00	28.251,90	44.170,00
259	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	10.000,00		4.409,32	4.409,32	4.409,32	10.590,68
261	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00	1.500,00					2.000,00
262	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	7.000,00						7.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
263	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00			100,00	100,00	100,00	4.900,00
264	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00						500,00
265	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
266	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	5.000,00		5.000,00				
	720.		**11.000,00**		**10.000,00**				**1.000,00**
254	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00				
258	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00				
260	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00						1.000,00
	20.90	***SECRETARIA DE SAÚDE***	**1.433.800,00**	**720.118,46**	**924.866,34**	**921.034,44**	**921.034,44**	**913.065,54**	**308.017,68**
	10.301.1008.1009	***ESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE***							
	500.		**13.000,00**		**10.000,00**				**3.000,00**
267	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00						3.000,00
270	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00		10.000,00				
	631.		**650.000,00**		**555.006,34**				**94.993,66**
268	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00		525.000,00				25.000,00
271	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100.000,00		30.006,34				69.993,66
	632.		**80.000,00**		**60.000,00**				**20.000,00**
269	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		10.000,00				15.000,00
272	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	55.000,00		50.000,00				5.000,00
	10.301.1008.2018	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE***							
	500.		**637.200,00**	**720.118,46**	**264.860,00**	**921.034,44**	**921.034,44**	**913.065,54**	**171.424,02**
273	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	10.720,00		11.220,00	11.220,00	11.220,00	
274	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	240.000,00	328.498,46	25.900,00	539.720,16	539.720,16	539.720,16	2.878,30
275	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	30.000,00	250.000,00		270.143,88	270.143,88	270.143,88	9.856,12
276	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
277	3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00						1.000,00
278	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
279	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	100,00	900,00					1.000,00
280	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200,00						200,00
281	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00			2.810,00	2.810,00	2.630,00	7.190,00
282	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		51.000,00	22.322,18	22.322,18	22.135,28	6.677,82
284	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	30.000,00		26.000,00	812,00	812,00	812,00	3.188,00
285	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
286	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00	25.000,00	70.000,00	23.108,00	23.108,00	19.815,00	6.892,00
287	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00		21.630,24	21.630,24	17.321,24	78.369,76
1063	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	200,00						200,00
290	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00			383,63	383,63	383,63	116,37
291	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00		30.000,00	11.961,00	11.961,00	11.961,00	28.039,00
292	3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00						500,00
293	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	10.000,00		7.960,00				2.040,00
294	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	50.000,00	54.000,00	10.826,35	10.826,35	10.826,35	17.173,65
297	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00						500,00
298	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00	5.000,00		6.097,00	6.097,00	6.097,00	3.903,00
300	4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00						500,00
301	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
	631.		**1.500,00**						**1.500,00**
295	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00						1.500,00
	701.		**40.100,00**		**35.000,00**				**5.100,00**
283	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		35.000,00				
288	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00						5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
296	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00						100,00
	755.		**10.000,00**						**10.000,00**
299	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00						10.000,00
	10.301.1008.2019	***MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE***							
	500.		**2.000,00**						**2.000,00**
302	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
303	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
304	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
305	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
	21.00	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	**12.180.972,00**	**3.900.796,08**	**3.906.557,00**	**8.534.680,60**	**8.465.554,33**	**8.335.793,94**	**3.640.530,48**
	10.122.1008.2075	***MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO S***							
	605.		**453.000,00**	**18.101,48**	**400,00**	**422.940,93**	**422.940,93**	**422.940,93**	**47.760,55**
528	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			54.839,45	54.839,45	54.839,45	45.160,55
529	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	350.000,00	18.101,48		368.101,48	368.101,48	368.101,48	
530	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	2.000,00						2.000,00
531	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
532	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		400,00				100,00
	10.301.1008.1013	***ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA***							
	500.		**10.000,00**		**2.500,00**				**7.500,00**
306	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00						5.000,00
310	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00		2.500,00				2.500,00
	601.		**404.000,00**		**404.000,00**				
307	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		250.000,00				
311	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	154.000,00		154.000,00				
	632.		**45.000,00**		**21.000,00**				**24.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
308	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00						20.000,00
312	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	25.000,00		21.000,00				4.000,00
	710.		**120.000,00**		**120.000,00**				
309	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00				
313	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100.000,00		100.000,00				
	10.301.1008.2021	***MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUST***							
	600.		**3.371.100,00**	**826.460,79**	**1.715.915,76**	**2.307.131,54**	**2.307.131,54**	**2.300.234,37**	**174.513,49**
324	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	680.000,00	34.558,86	200.000,00	513.406,52	513.406,52	513.406,52	1.152,34
326	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	800.000,00	302.590,82	15.390,00	1.087.200,82	1.087.200,82	1.085.153,65	
328	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	100.000,00	380.269,37		479.413,89	479.413,89	479.413,89	855,48
329	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00
330	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
331	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	200,00	800,00					1.000,00
332	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.171.000,00		1.031.125,76	81.505,49	81.505,49	81.505,49	58.368,75
335	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	33.000,00	108.241,74		141.241,74	141.241,74	140.741,74	0,00
336	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	25.000,00		13.000,00				12.000,00
337	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
1060	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.000,00						45.000,00
339	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		120.000,00				
341	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		205.400,00	4.363,08	4.363,08	13,08	40.236,92
344	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	400,00						400,00
345	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	200,00						200,00
346	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00						500,00
347	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	25.000,00		15.000,00				10.000,00
1061	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00		100.000,00				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
350	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00		16.000,00				4.000,00
352	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
	604.		**600.000,00**	**150.063,14**		**749.391,29**	**749.391,29**	**749.391,29**	**671,85**
325	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	500,00						500,00
327	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	599.500,00	150.063,14		749.391,29	749.391,29	749.391,29	171,85
	632.		**65.500,00**		**16.498,67**				**49.001,33**
333	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		16.498,67				33.501,33
340	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00						5.000,00
342	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00						10.000,00
348	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
	710.		**109.500,00**	**8.318,00**		**110.225,60**	**110.225,60**	**95.533,94**	**7.592,40**
334	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	8.318,00		110.225,60	110.225,60	95.533,94	92,40
343	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00						2.000,00
349	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
351	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00						5.000,00
	10.301.1008.2025	***MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS***							
	600.		**24.800,00**	**200.000,00**	**130.000,00**	**66.510,00**	**66.510,00**	**60.088,25**	**28.290,00**
429	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	100,00						100,00
430	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	100,00						100,00
431	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	100,00						100,00
432	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00
433	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
434	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	100,00						100,00
435	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	100,00						100,00
436	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00						15.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
437	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	100,00						100,00
438	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	1.000,00						1.000,00
439	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00	200.000,00	130.000,00	66.510,00	66.510,00	60.088,25	3.590,00
440	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00						1.000,00
441	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00						5.000,00
442	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
443	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00						300,00
445	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00						1.000,00
446	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
	632.		**200,00**						**200,00**
444	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00						200,00
	10.301.1008.2026	***MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRI***							
	500.		**1.078.200,00**	**1.888.385,85**	**292.242,57**	**2.582.868,25**	**2.582.868,25**	**2.540.944,34**	**91.475,03**
447	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	744.000,00		839.601,34	839.601,34	839.601,34	4.398,66
448	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	300.000,00	404.313,47		704.283,47	704.283,47	704.283,47	30,00
449	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	5.000,00	9.618,58		12.033,29	12.033,29	12.033,29	2.585,29
450	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00
451	3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00						500,00
452	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
453	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	100,00						100,00
454	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00						100,00
455	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	500,00		360,00	360,00	360,00	640,00
456	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	240.000,00	150.000,00	382.166,84	382.166,84	354.726,93	7.833,16
457	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	100,00	91.440,00	39.123,34	45.540,00	45.540,00	45.540,00	6.876,66
458	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	5.000,00						5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
459	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	200,00						200,00
460	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00	10.553,80		130.553,80	130.553,80	130.049,80	
461	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	320.000,00	63.119,23	436.080,04	436.080,04	424.788,04	800,73
462	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	20.000,00	7.960,00		8.244,00	8.244,00	5.556,00	19.716,00
463	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	1.000,00			515,47	515,47	515,47	484,53
464	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00						500,00
465	3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00						500,00
466	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	40.000,00		40.000,00				
467	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00						2.500,00
468	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00						500,00
469	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00	60.000,00		23.490,00	23.490,00	23.490,00	37.010,00
470	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
471	4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00						500,00
	10.302.1008.1014	***ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM S.***							
	500.		**13.000,00**						**13.000,00**
314	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00						5.000,00
318	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	8.000,00						8.000,00
	601.		**300.000,00**		**285.000,00**				**15.000,00**
315	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00						15.000,00
319	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	285.000,00		285.000,00				
	632.		**25.000,00**						**25.000,00**
316	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00						15.000,00
320	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00						10.000,00
	710.		**55.000,00**						**55.000,00**
317	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00						5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
321	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00						50.000,00
	10.302.1008.2020	***CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DO VALE DO PIANCÓ***							
	500.		**1.500,00**						**1.500,00**
322	3.3.70.41.01	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
323	4.4.70.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500,00						500,00
	10.302.1008.2022	***MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTI***							
	600.		**1.325.000,00**	**5.537,20**	**166.000,00**	**662.018,07**	**662.018,07**	**662.018,07**	**502.519,13**
353	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00						1.000,00
355	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	600.000,00		166.000,00	131.376,10	131.376,10	131.376,10	302.623,90
357	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	1.000,00	537,20		1.537,20	1.537,20	1.537,20	0,00
358	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00
359	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
360	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
361	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	655.000,00			497.111,91	497.111,91	497.111,91	157.888,09
365	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	100,00						100,00
366	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	100,00						100,00
367	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
368	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00						6.000,00
370	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00			29.892,86	29.892,86	29.892,86	30.107,14
373	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00						100,00
374	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00						100,00
375	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00						100,00
376	3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00						100,00
377	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
378	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00						100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
380	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00						100,00
381	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100,00	5.000,00		2.100,00	2.100,00	2.100,00	3.000,00
383	4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00						100,00
384	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
	621.		**75.100,00**						**75.100,00**
354	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	100,00						100,00
356	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	69.500,00						69.500,00
362	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00						5.000,00
382	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
	632.		**29.500,00**						**29.500,00**
363	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00						25.000,00
369	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00						300,00
371	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00						4.000,00
379	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00						200,00
	710.		**12.000,00**	**32.584,58**		**34.584,58**	**34.584,58**	**34.584,58**	**10.000,00**
364	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00						10.000,00
372	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	32.584,58		34.584,58	34.584,58	34.584,58	
	10.302.1008.2027	***MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESI***							
	500.		**2.719.100,00**	**290.816,71**	**753.000,00**	**1.073.460,90**	**1.004.334,63**	**953.579,63**	**1.183.455,81**
472	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	480.000,00		80.000,00				400.000,00
473	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	700.000,00		163.000,00	56.321,12	56.321,12	56.321,12	480.678,88
474	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	15.000,00		10.000,00				5.000,00
475	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00
476	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
477	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	58.250,00		43.200,00	43.200,00	43.200,00	19.050,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
478	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	168.447,48		468.447,48	410.681,21	407.350,83	0,00
479	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	5.000,00			4.100,00	4.100,00	4.100,00	900,00
480	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	200,00						200,00
481	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00			136.297,60	136.297,60	128.565,20	113.702,40
482	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	60.000,00	500.000,00	252.880,59	241.520,59	212.328,37	7.119,41
483	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00						100,00
484	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	5.000,00	4.119,23		8.364,11	8.364,11	8.364,11	755,12
485	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00						2.000,00
486	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	65.000,00						65.000,00
487	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190.000,00			103.850,00	103.850,00	93.350,00	86.150,00
488	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00						100,00
489	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	2.000,00						2.000,00
490	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
	10.303.1008.2024	***MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTI***							
	600.		**68.272,00**	**300.000,00**		**228.809,10**	**228.809,10**	**228.809,10**	**139.462,90**
406	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00						20.000,00
408	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	100,00						100,00
410	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	100,00						100,00
411	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00
412	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
413	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	100,00						100,00
414	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	25.572,00	250.000,00		207.930,68	207.930,68	207.930,68	67.641,32
418	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	500,00						500,00
420	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00						100,00
421	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	50.000,00		20.878,42	20.878,42	20.878,42	29.221,58

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
423	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00						100,00
424	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00						100,00
425	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	21.000,00						21.000,00
426	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00						100,00
427	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00						100,00
428	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100,00						100,00
	621.		**15.000,00**						**15.000,00**
407	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	100,00						100,00
409	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	100,00						100,00
415	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	14.700,00						14.700,00
419	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	100,00						100,00
	632.		**55.000,00**						**55.000,00**
416	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00						50.000,00
422	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00						5.000,00
	710.		**50.000,00**						**50.000,00**
417	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00						50.000,00
	10.303.1008.2029	***ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA F***							
	500.		**685.500,00**			**9.070,90**	**9.070,90**		**676.429,10**
509	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	200,00						200,00
510	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	15.000,00						15.000,00
511	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	100,00						100,00
512	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00
513	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
514	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	100,00						100,00
515	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00			9.070,90	9.070,90		640.929,10

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
516	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	100,00						100,00
517	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	15.000,00						15.000,00
518	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
519	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
520	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00						1.500,00
521	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00						100,00
522	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00						100,00
523	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	2.000,00						2.000,00
524	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00						200,00
525	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00						100,00
526	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100,00						100,00
527	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
	10.305.1008.2023	***MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTI***							
	600.		**40.100,00**	**180.528,33**		**186.528,33**	**186.528,33**	**186.528,33**	**34.100,00**
385	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	100,00						100,00
387	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	5.000,00	169.128,33		174.128,33	174.128,33	174.128,33	0,00
389	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	5.000,00						5.000,00
390	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00
391	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
392	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	100,00						100,00
393	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00						4.000,00
395	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	100,00						100,00
396	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	100,00						100,00
397	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
398	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00						2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
399	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	11.400,00		12.400,00	12.400,00	12.400,00	
401	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	200,00						200,00
402	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	7.000,00						7.000,00
403	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00						15.000,00
404	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00						100,00
405	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100,00						100,00
	604.		**130.000,00**			**82.490,00**	**82.490,00**	**82.490,00**	**47.510,00**
386	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00						1.000,00
388	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	129.000,00			82.490,00	82.490,00	82.490,00	46.510,00
	710.		**4.000,00**						**4.000,00**
394	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00						2.000,00
400	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00						2.000,00
	10.305.1008.2028	***MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA E***							
	500.		**296.600,00**			**18.651,11**	**18.651,11**	**18.651,11**	**277.948,89**
491	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	500,00						500,00
492	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	260.000,00			16.845,00	16.845,00	16.845,00	243.155,00
493	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	5.000,00						5.000,00
494	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00
495	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
496	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00						5.000,00
497	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			1.326,11	1.326,11	1.326,11	18.673,89
498	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	100,00						100,00
499	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00			480,00	480,00	480,00	20,00
500	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00						3.000,00
501	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00						100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
502	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
503	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00						100,00
504	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.200,00						1.200,00
505	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00						100,00
506	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00						100,00
507	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100,00						100,00
508	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
	21.10	***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***	**16.035.078,00**	**11.376.334,34**	**9.575.568,63**	**16.643.591,57**	**16.620.628,38**	**16.411.627,30**	**1.192.252,14**
	10.306.1007.2045	***MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE***							
	500.		**30.000,00**	**17.634,82**		**47.634,82**	**47.634,82**	**36.010,72**	**0,00**
721	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	17.634,82		47.634,82	47.634,82	36.010,72	0,00
	552.		**47.000,00**	**18.156,59**		**65.156,59**	**65.156,59**	**65.156,59**	**0,00**
722	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00	18.156,59		65.156,59	65.156,59	65.156,59	0,00
	10.306.1007.2046	***MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA***							
	500.		**30.000,00**	**877,67**	**18.000,00**	**12.877,67**	**12.877,67**	**10.978,67**	
723	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	877,67	18.000,00	12.877,67	12.877,67	10.978,67	
	552.		**24.000,00**			**21.291,46**	**21.291,46**	**21.291,46**	**2.708,54**
724	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00			21.291,46	21.291,46	21.291,46	2.708,54
	10.306.1007.2047	***MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE***							
	500.		**15.000,00**			**10.060,58**	**10.060,58**	**9.414,08**	**4.939,42**
725	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			10.060,58	10.060,58	9.414,08	4.939,42
	552.		**4.000,00**	**5.000,00**		**5.676,09**	**5.676,09**	**5.676,09**	**3.323,91**
726	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	5.000,00		5.676,09	5.676,09	5.676,09	3.323,91
	12.361.1007.1017	***ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO F***							
	500.		**130.000,00**		**125.000,00**				**5.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
533	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		70.000,00				
538	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	60.000,00		55.000,00				5.000,00
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**17.000,00**	**593.668,88**	**247.159,24**	**240.061,88**	**240.061,88**	**240.061,88**	**123.447,76**
534	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	493.668,88	200.000,00	195.668,88	195.668,88	195.668,88	100.000,00
539	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	15.000,00	100.000,00	47.159,24	44.393,00	44.393,00	44.393,00	23.447,76
	542.		**235.000,00**		**235.000,00**				
535	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00		160.000,00				
540	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	75.000,00		75.000,00				
	569.		**400.000,00**		**400.000,00**				
536	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		200.000,00				
541	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	200.000,00		200.000,00				
	571.		**409.500,00**		**400.000,00**				**9.500,00**
537	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	289.500,00		280.000,00				9.500,00
542	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	120.000,00		120.000,00				
	12.361.1007.2031	***MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL***							
	500.		**100.000,00**		**35.000,00**	**58.437,22**	**58.437,22**	**55.925,52**	**6.562,78**
553	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		35.000,00	58.437,22	58.437,22	55.925,52	6.562,78
	552.		**76.200,00**	**7.200,99**	**2.000,00**	**81.400,99**	**81.400,99**	**81.400,99**	**0,00**
554	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	76.200,00	7.200,99	2.000,00	81.400,99	81.400,99	81.400,99	0,00
	12.361.1007.2032	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINC***							
	500.		**1.508.900,00**	**1.392.705,50**	**1.192.866,69**	**1.686.562,39**	**1.663.599,20**	**1.582.073,71**	**22.176,42**
555	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	1.000,00		5.050,82	5.050,82	5.050,82	949,18
556	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	5.000,00	648.732,12		653.732,12	653.732,12	653.732,12	0,00
557	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	200.000,00	472.558,67	197.866,69	473.630,40	473.630,40	473.630,40	1.061,58
558	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
559	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00		1.000,00				
560	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500,00			374,50	374,50	374,50	125,50
561	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00						100,00
562	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	500,00		120,00	120,00	120,00	880,00
563	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	91.194,78	393.000,00	146.736,39	123.773,20	120.280,60	1.458,39
564	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	100.000,00		95.000,00				5.000,00
565	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
566	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00						100,00
567	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450.000,00	2.366,00	393.000,00	49.766,00	49.766,00	48.490,88	9.600,00
568	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	162.178,43	73.000,00	339.178,43	339.178,43	262.420,66	0,00
569	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00						100,00
570	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00						100,00
571	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	40.000,00		40.000,00				
572	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	1.000,00		3.798,23	3.798,23	3.798,23	2.201,77
573	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00	13.175,50		14.175,50	14.175,50	14.175,50	
575	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
576	4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,00						200,00
	755.		**20.000,00**		**20.000,00**				
574	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00		20.000,00				
	12.361.1007.2033	***MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%***							
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**1.666.103,00**	**2.051.834,27**	**1.354.543,59**	**2.269.241,10**	**2.269.241,10**	**2.255.426,17**	**94.152,58**
1062	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	50,00						50,00
578	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	50,00						50,00
581	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00	375.000,00	100.000,00	229.223,79	229.223,79	229.223,79	45.826,21
584	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
585	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
586	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	5.653,00			4.890,00	4.890,00	4.830,00	763,00
587	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	830.000,00	300.000,00	560.155,27	566.683,49	566.683,49	557.415,36	3.161,24
590	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	100,00						100,00
591	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	50.000,00	400.000,00	145.974,77	281.977,50	281.977,50	281.977,50	22.047,73
592	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	8.000,00						8.000,00
593	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00						500,00
594	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350.000,00	311.000,00	400.000,00	254.915,22	254.915,22	254.274,42	6.084,78
597	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	665.564,27	88.413,55	927.150,72	927.150,72	924.254,72	0,00
600	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	35.000,00		35.000,00				
601	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00	270,00		770,00	770,00	770,00	
602	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	25.000,00		25.000,00				
603	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00			3.630,38	3.630,38	2.680,38	4.369,62
604	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	3.000,00						3.000,00
605	4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00						100,00
	541.		**1.600,00**						**1.600,00**
579	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	50,00						50,00
582	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
588	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
595	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
598	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
	542.		**2.100,00**						**2.100,00**
580	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	50,00						50,00
583	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
589	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
596	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00						1.000,00
599	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
	12.361.1007.2034	***REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%***							
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**4.765.995,00**	**3.366.412,75**	**1.307.000,00**	**6.822.294,18**	**6.822.294,18**	**6.822.294,18**	**3.113,57**
606	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00	776.130,90	300.000,00	773.767,33	773.767,33	773.767,33	2.363,57
609	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	4.265.895,00	1.661.860,31	1.007.000,00	4.920.105,31	4.920.105,31	4.920.105,31	650,00
612	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	200.000,00	928.421,54		1.128.421,54	1.128.421,54	1.128.421,54	0,00
615	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
616	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
	541.		**599.400,00**	**7.000,00**		**605.094,68**	**605.094,68**	**605.094,68**	**1.305,32**
607	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	100,00						100,00
610	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	599.000,00	7.000,00		605.094,68	605.094,68	605.094,68	905,32
613	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	300,00						300,00
	542.		**656.600,00**	**840.594,91**	**648.000,96**	**843.173,95**	**843.173,95**	**843.173,95**	**6.020,00**
608	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	500,00						500,00
611	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	651.100,00	840.594,91	648.000,96	843.173,95	843.173,95	843.173,95	520,00
614	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	5.000,00						5.000,00
	12.361.1007.2039	***MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE***							
	550.		**602.200,00**	**465.986,64**	**165.000,00**	**752.627,00**	**752.627,00**	**734.423,00**	**150.559,64**
658	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
659	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	350.000,00		435.789,41	435.789,41	435.789,41	64.210,59
660	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	10.000,00			5.431,70	5.431,70	5.431,70	4.568,30
661	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
662	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00						5.000,00
663	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	215.000,00	85.000,00	150.000,00	134.647,20	134.647,20	134.647,20	15.352,80

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
664	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00			137.690,65	137.690,65	119.486,65	42.309,35
665	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	500,00						500,00
666	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00	20.986,64		14.729,44	14.729,44	14.729,44	6.757,20
667	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	9.600,00						9.600,00
668	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
669	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		15.000,00				
670	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	15.000,00	10.000,00		24.338,60	24.338,60	24.338,60	661,40
	12.361.1007.2040	***MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL***							
	500.		**186.000,00**		**142.000,00**	**2.984,25**	**2.984,25**	**2.984,25**	**41.015,75**
671	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		140.000,00				
674	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			2.400,00	2.400,00	2.400,00	7.600,00
679	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00			584,25	584,25	584,25	24.415,75
681	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	5.000,00		2.000,00				3.000,00
683	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	6.000,00						6.000,00
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**274.100,00**	**861.732,73**	**817.000,00**	**249.748,58**	**249.748,58**	**222.234,23**	**69.084,15**
672	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	550.000,00	500.000,00	236.075,85	236.075,85	208.561,50	63.924,15
675	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		11.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	750,00
677	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	310.000,00	306.000,00	8.590,00	8.590,00	8.590,00	1.410,00
680	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00	1.732,73		1.832,73	1.832,73	1.832,73	
684	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	3.000,00						3.000,00
	553.		**54.003,00**	**1.102,00**		**54.002,00**	**54.002,00**	**54.002,00**	**1.103,00**
673	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100,00						100,00
676	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.750,00			52.850,00	52.850,00	52.850,00	900,00
678	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53,00						53,00
682	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	50,00	1.102,00		1.152,00	1.152,00	1.152,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
685	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
	12.361.1007.2042	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***							
	500.		**29.550,00**	**865.238,00**		**864.550,34**	**864.550,34**	**863.885,67**	**30.237,66**
698	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	824.072,00		823.273,53	823.273,53	823.273,53	848,47
699	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	50,00	18.166,00		18.216,00	18.216,00	18.216,00	
700	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
701	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
702	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
703	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	100,00	2.000,00		918,00	918,00	918,00	1.182,00
704	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00						100,00
705	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	100,00	1.000,00		400,00	400,00	400,00	700,00
706	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	6.500,00		9.234,29	9.234,29	8.569,62	2.265,71
707	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	4.000,00						4.000,00
708	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00			3.671,50	3.671,50	3.671,50	8.328,50
709	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	13.500,00		8.737,02	8.737,02	8.737,02	6.762,98
710	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00						100,00
711	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00						100,00
712	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	5.000,00						5.000,00
713	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00			100,00	100,00	100,00	400,00
714	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100,00						100,00
715	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	200,00						200,00
	12.361.1007.2043	***MANUTENÇÃO DO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA***							
	551.		**2.050,00**			**755,04**	**755,04**	**755,04**	**1.294,96**
716	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			755,04	755,04	755,04	1.244,96
717	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25,00						25,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
718	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,00						25,00
	12.361.1007.2048	***MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - FUNDAMENTAL***							
	569.		**213.000,00**		**185.000,00**				**28.000,00**
727	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00		45.000,00				
728	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	5.000,00						5.000,00
729	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	4.000,00						4.000,00
730	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
731	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00				
732	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00						1.000,00
733	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00						5.000,00
734	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		40.000,00				
735	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
736	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
737	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
739	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00						10.000,00
	571.		**500,00**						**500,00**
738	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
	12.361.1007.2050	***MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO FIRMADO CC***							
	576.		**120.200,00**	**29.221,58**	**100.000,00**	**43.721,58**	**43.721,58**		**5.700,00**
748	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	19.421,58		24.421,58	24.421,58		
749	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.500,00	9.800,00	100.000,00	19.300,00	19.300,00		
750	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00						5.000,00
751	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00						100,00
752	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
753	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	12.361.1007.2080	***MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA – FUNDEB***							
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**27.800,00**		**10.650,00**				**17.150,00**
784	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00						2.000,00
785	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	25.000,00		10.650,00				14.350,00
786	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	500,00						500,00
787	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	300,00						300,00
	12.362.1007.2073	***MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO***							
	500.		**500,00**						**500,00**
760	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100,00						100,00
762	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00						200,00
764	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00						200,00
	553.		**16.095,00**						**16.095,00**
761	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	45,00						45,00
763	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00						16.000,00
765	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00						50,00
	12.364.1007.2049	***MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR***							
	500.		**177.300,00**	**900,00**	**150.000,00**				**28.200,00**
740	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	100,00	900,00					1.000,00
741	3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	8.000,00						8.000,00
742	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00				
743	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00						100,00
744	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		100.000,00				
745	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00						100,00
746	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	5.000,00						5.000,00
747	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00						14.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	12.365.1007.1018	***ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL***							
	500.		**55.000,00**	**30.000,00**	**85.000,00**				
543	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00				
548	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	25.000,00	30.000,00	55.000,00				
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**13.000,00**	**30.000,00**	**39.300,00**				**3.700,00**
544	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00						3.000,00
549	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00	30.000,00	39.300,00				700,00
	542.		**145.000,00**	**399.238,66**	**75.000,00**	**469.233,75**	**469.233,75**	**469.233,75**	**4,91**
545	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	96.900,96		196.896,05	196.896,05	196.896,05	4,91
550	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	45.000,00	302.337,70	75.000,00	272.337,70	272.337,70	272.337,70	
	569.		**200.000,00**		**200.000,00**				
546	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		150.000,00				
551	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		50.000,00				
	571.		**170.000,00**		**170.000,00**				
547	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		150.000,00				
552	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00		20.000,00				
	12.365.1007.2035	***MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%***							
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**696.130,00**	**77.200,00**	**645.000,00**	**56.489,21**	**56.489,21**	**54.017,05**	**71.840,79**
617	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	50,00						50,00
619	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	100,00						100,00
621	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	100,00						100,00
623	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00
624	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
625	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	180,00						180,00
626	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	50.000,00	445.000,00	5.628,40	5.628,40	3.156,24	49.371,60

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
628	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	100,00	27.000,00		16.032,60	16.032,60	16.032,60	11.067,40
629	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		100.000,00	17.888,88	17.888,88	17.888,88	2.111,12
631	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		100.000,00	16.760,00	16.760,00	16.760,00	3.240,00
633	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	5.000,00						5.000,00
634	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00	200,00		179,33	179,33	179,33	320,67
635	4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00						100,00
	542.		**6.300,00**						**6.300,00**
618	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	100,00						100,00
620	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	100,00						100,00
622	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	100,00						100,00
627	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00						5.000,00
630	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
632	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
	12.365.1007.2037	***MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%***							
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**347.100,00**	**116.450,00**	**46.000,00**	**130.148,25**	**130.148,25**	**130.148,25**	**287.401,75**
645	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00						1.000,00
647	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	300.000,00	116.000,00		130.148,25	130.148,25	130.148,25	285.851,75
649	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	46.000,00		46.000,00				
651	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
652	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00	450,00					500,00
	542.		**1.406.000,00**		**297.048,15**	**1.051.526,49**	**1.051.526,49**	**1.051.526,49**	**57.425,36**
646	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00						5.000,00
648	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.400.000,00		297.048,15	1.051.526,49	1.051.526,49	1.051.526,49	51.425,36
650	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	1.000,00						1.000,00
	12.365.1007.2041	***DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CI***							

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	500.		**66.200,00**	**131.000,00**	**63.000,00**	**130.796,87**	**130.796,87**	**130.796,87**	**3.403,13**
686	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	50,00						50,00
687	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	100,00	131.000,00		130.796,87	130.796,87	130.796,87	303,13
688	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
689	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
690	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
691	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	100,00						100,00
692	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		45.000,00				
693	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00		18.000,00				
694	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00						2.000,00
695	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
696	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00						100,00
697	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	200,00						200,00
	12.365.1007.2044	***MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLAR***							
	500.		**50.000,00**			**20.881,18**	**20.881,18**	**16.478,58**	**29.118,82**
719	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			20.881,18	20.881,18	16.478,58	29.118,82
	552.		**22.000,00**	**2.695,49**		**24.695,49**	**24.695,49**	**24.695,49**	**0,00**
720	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	2.695,49		24.695,49	24.695,49	24.695,49	0,00
	12.365.1007.2072	***MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL***							
	500.		**700,00**						**700,00**
754	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100,00						100,00
756	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
758	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00						100,00
	553.		**12.402,00**						**12.402,00**
755	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	200,00						200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
757	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.002,00						12.002,00
759	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00						200,00
	12.365.1007.2078	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE- ESC***							
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**14.500,00**	**64.482,86**	**70.000,00**				**8.982,86**
766	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00						2.000,00
768	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	10.000,00	64.482,86	70.000,00				4.482,86
770	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	2.000,00						2.000,00
771	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
	542.		**20.000,00**		**15.000,00**				**5.000,00**
767	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00						5.000,00
769	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	15.000,00		15.000,00				
	12.365.1007.2079	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS***							
	569.		**125.000,00**		**109.000,00**				**16.000,00**
772	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	44.000,00		44.000,00				
773	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	10.000,00						10.000,00
774	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	2.000,00						2.000,00
775	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
776	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00				
777	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00						100,00
778	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00						2.000,00
779	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		15.000,00				
780	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00						100,00
781	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
782	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00						200,00
783	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	12.366.1007.2036	***MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%***							
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**3.400,00**						**3.400,00**
636	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	50,00						50,00
637	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	50,00						50,00
638	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
639	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	50,00						50,00
640	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	50,00						50,00
641	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	50,00						50,00
642	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00						3.000,00
643	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00						50,00
644	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50,00						50,00
	12.366.1007.2038	***MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%***							
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**240.650,00**		**207.000,00**	**22.467,94**	**22.467,94**	**22.467,94**	**11.182,06**
653	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	240.000,00		207.000,00	22.467,94	22.467,94	22.467,94	10.532,06
654	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	50,00						50,00
655	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	500,00						500,00
656	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
657	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
	21.20	***SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE***	**1.657.330,00**	**2.450.661,75**	**1.583.730,30**	**2.065.479,19**	**2.065.479,19**	**1.942.023,42**	**458.782,26**
	13.392.1011.2053	***PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS***							
	500.		**906.600,00**	**1.137.346,64**	**1.002.602,27**	**972.600,21**	**972.600,21**	**940.841,21**	**68.744,16**
800	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500,00						500,00
801	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	100.000,00	3.750,00	125.180,57	125.180,57	125.180,57	51.069,43
802	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	500,00	6.398,80		1.398,80	1.398,80	1.398,80	5.500,00
803	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	100.000,00	100.352,27	90.073,00	90.073,00	87.314,00	9.574,73

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
804	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	930.947,84	875.000,00	755.947,84	755.947,84	726.947,84	0,00
806	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00						100,00
807	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	25.000,00		23.500,00				1.500,00
809	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
	701.		**21.100,00**	**61.000,00**	**5.000,00**	**60.510,69**	**60.510,69**	**60.510,69**	**16.589,31**
805	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	61.000,00	5.000,00	60.510,69	60.510,69	60.510,69	16.489,31
808	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00						100,00
	13.392.1011.2054	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESP***							
	500.		**350.400,00**	**1.112.137,08**	**188.178,03**	**994.635,26**	**994.635,26**	**902.938,49**	**279.723,79**
810	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	8.700,00		13.676,00	13.676,00	13.676,00	24,00
811	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	55.000,00	34.480,65		89.480,65	89.480,65	89.480,65	
812	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00	1.000,00		200,00	200,00	200,00	850,00
813	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
814	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
815	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	50,00	79.950,00		27.180,00	27.180,00	27.180,00	52.820,00
816	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	2.000,00		1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.140,00
817	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		52.000,00	23.473,14	23.473,14	23.473,14	4.526,86
819	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	3.000,00						3.000,00
820	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00	86.006,43	93.178,03	162.828,40	162.828,40	162.828,40	0,00
822	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	900.000,00	23.000,00	675.537,07	675.537,07	583.840,30	209.462,93
824	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	500,00						500,00
825	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	15.000,00		15.000,00				
826	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00			900,00	900,00	900,00	7.100,00
828	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00		5.000,00				
829	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	200,00						200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	700.		**100,00**						**100,00**
827	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00						100,00
	720.		**29.000,00**	**75.000,00**	**99.950,00**				**4.050,00**
818	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00						3.000,00
821	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	75.000,00	99.950,00				50,00
823	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00						1.000,00
	13.392.1011.2071	***MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA***							
	715.		**51.650,00**	**1.771,43**	**40.000,00**	**1.871,43**	**1.871,43**	**1.871,43**	**11.550,00**
830	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00						2.000,00
833	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	20.000,00		20.000,00				
836	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	150,00						150,00
839	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00						3.000,00
841	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		20.000,00				2.000,00
845	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00						4.000,00
847	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	100,00						100,00
850	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00						100,00
853	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
856	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	1.771,43		1.871,43	1.871,43	1.871,43	
859	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100,00						100,00
	716.		**21.080,00**	**406,60**	**15.000,00**	**506,60**	**506,60**	**506,60**	**5.980,00**
831	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	400,00						400,00
834	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	18.500,00		15.000,00				3.500,00
837	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	380,00						380,00
840	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200,00						200,00
842	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
844	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00						200,00
848	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500,00						500,00
851	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00						100,00
854	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
857	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	406,60		506,60	506,60	506,60	
860	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100,00						100,00
	719.		**42.500,00**		**25.000,00**				**17.500,00**
832	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00						2.000,00
835	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	28.000,00		25.000,00				3.000,00
838	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	500,00						500,00
843	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.300,00						8.300,00
846	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00						2.500,00
849	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500,00						500,00
852	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200,00						200,00
855	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
858	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00						200,00
861	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	200,00						200,00
	27.812.1011.1019	***IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA***							
	500.		**7.000,00**		**5.000,00**				**2.000,00**
788	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00						2.000,00
790	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00		5.000,00				
	700.		**158.400,00**		**150.000,00**				**8.400,00**
789	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00		150.000,00				5.000,00
791	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	3.400,00						3.400,00
	27.812.1011.2052	***PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - INCENTIVO AO ESPORTE***							

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	500.		**69.500,00**	**63.000,00**	**53.000,00**	**35.355,00**	**35.355,00**	**35.355,00**	**44.145,00**
792	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.345,00	1.345,00	1.345,00	8.655,00
793	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	4.000,00						4.000,00
794	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	1.000,00						1.000,00
795	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	35.000,00	40.000,00	20.010,00	20.010,00	20.010,00	14.990,00
796	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	18.000,00		14.000,00	14.000,00	14.000,00	10.000,00
797	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00						5.000,00
798	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	3.000,00		3.000,00				
799	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
	21.30	***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA***	**541.600,00**	**576.726,41**	**316.561,15**	**655.041,93**	**654.991,93**	**646.086,89**	**146.723,33**
	08.243.1009.2057	***MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR***							
	500.		**117.500,00**	**96.982,65**	**35.767,15**	**139.616,91**	**139.616,91**	**139.616,91**	**39.098,59**
880	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	110.000,00	36.488,65	29.387,15	117.101,50	117.101,50	117.101,50	0,00
881	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	1.200,00	60.494,00	5.000,00	22.515,41	22.515,41	22.515,41	34.178,59
882	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
883	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
884	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	200,00						200,00
885	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00						1.500,00
886	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	200,00						200,00
887	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	200,00						200,00
888	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
889	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		1.380,00				620,00
890	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.200,00						1.200,00
891	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00						50,00
892	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	300,00						300,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	08.244.1009.2055	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S***							
	500.		**416.100,00**	**479.743,76**	**280.794,00**	**515.425,02**	**515.375,02**	**506.469,98**	**99.624,74**
862	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	32.000,00		30.000,00				2.000,00
863	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	300.000,00	298.306,61	155.000,00	443.111,61	443.111,61	443.111,61	195,00
864	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
865	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
866	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	50,00						50,00
867	3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	50,00	5.000,00					5.050,00
868	3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00						100,00
869	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	11.000,00		3.760,00	3.760,00	3.760,00	10.240,00
870	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	80.000,00	41.000,00	22.412,73	22.412,73	19.485,69	24.587,27
871	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
872	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00		54.794,00	2.518,00	2.518,00	2.518,00	2.688,00
873	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	20.000,00		2.569,00	2.569,00	2.089,00	18.431,00
874	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00	14.300,00		4.944,00	4.944,00	4.496,00	9.456,00
875	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	100,00	1.137,15		237,15	237,15	237,15	1.000,00
876	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	5.000,00						5.000,00
877	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	40.000,00		28.940,53	28.890,53	23.840,53	16.059,47
878	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00	10.000,00		6.932,00	6.932,00	6.932,00	3.568,00
879	4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
	08.244.1009.2058	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AF***							
	500.		**4.500,00**						**4.500,00**
893	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	500,00						500,00
894	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	500,00						500,00
895	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	200,00						200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
896	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	200,00						200,00
897	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00						1.500,00
898	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
899	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
900	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
901	4.4.40.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00						500,00
	08.244.1009.2059	***DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS***							
	500.		**3.500,00**						**3.500,00**
902	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	500,00						500,00
903	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	500,00						500,00
904	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	50,00						50,00
905	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	50,00						50,00
906	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	100,00						100,00
907	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
908	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	100,00						100,00
909	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
910	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
911	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200,00						200,00
912	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
913	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00						100,00
914	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	300,00						300,00
	21.40	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA***	**1.270.500,00**	**728.468,95**	**1.072.222,47**	**533.757,22**	**530.098,78**	**510.879,45**	**392.989,26**
	08.122.1009.2060	***BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO Ú***							
	660.		**55.872,00**		**14.837,05**	**6.800,07**	**6.800,07**	**5.282,07**	**34.234,88**
921	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	9.500,00						9.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
922	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	500,00						500,00
923	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	100,00						100,00
924	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
925	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
926	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	13.272,00			5.282,07	5.282,07	5.282,07	7.989,93
927	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
928	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00		14.837,05				4.162,95
929	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00			1.518,00	1.518,00		3.782,00
930	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00						100,00
931	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
932	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	3.000,00						3.000,00
933	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
934	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	3.000,00						3.000,00
	08.122.1009.2063	***GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***							
	500.		**368.600,00**	**546.875,46**	**339.885,42**	**354.335,81**	**354.335,81**	**343.162,48**	**221.254,23**
950	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	126.875,46		127.680,46	127.680,46	127.680,46	195,00
951	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	230.000,00		154.785,42	10.187,33	10.187,33	10.187,33	65.027,25
952	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	5.000,00	20.000,00		12.617,30	12.617,30	12.617,30	12.382,70
953	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00
954	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
955	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	300,00						300,00
956	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	150.000,00	72.000,00	72.300,05	72.300,05	66.421,77	65.699,95
957	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	2.000,00	50.000,00		20.542,00	20.542,00	20.542,00	31.458,00
958	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
959	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00						500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
960	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00			1.518,00	1.518,00	1.518,00	13.482,00
961	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	200.000,00	107.100,00	107.681,99	107.681,99	102.386,94	20.218,01
962	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00						100,00
963	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	1.500,00			1.100,00	1.100,00	1.100,00	400,00
964	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	10.000,00			378,68	378,68	378,68	9.621,32
965	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300,00						300,00
966	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	5.000,00		5.000,00				
967	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00			330,00	330,00	330,00	170,00
969	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	2.000,00		1.000,00				1.000,00
970	4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00						100,00
	665.		**4.500,00**						**4.500,00**
968	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00						4.500,00
	08.122.1009.2064	***BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS***							
	660.		**9.700,00**	**2.958,44**		**3.658,44**			**9.000,00**
971	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00						1.000,00
972	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	700,00	2.958,44		3.658,44			
973	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	100,00						100,00
974	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
975	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	400,00						400,00
976	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00						3.000,00
977	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00						2.000,00
978	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	200,00						200,00
979	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
980	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
981	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00						200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
982	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	1.000,00						1.000,00
	08.122.1009.2065	***FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊ***							
	660.		**2.028,00**						**2.028,00**
983	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
984	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	828,00						828,00
985	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00						400,00
986	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00						200,00
987	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100,00						100,00
	08.243.1009.2066	***PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ***							
	660.		**90.000,00**	**25.000,00**	**85.000,00**	**5.604,00**	**5.604,00**	**2.568,00**	**24.396,00**
988	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00		85.000,00				
989	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	100,00						100,00
990	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	1.800,00						1.800,00
991	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	100,00						100,00
992	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	800,00			460,00	460,00	460,00	340,00
993	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
994	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	5.000,00		590,00	590,00	590,00	4.910,00
995	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	20.000,00		4.554,00	4.554,00	1.518,00	15.746,00
996	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00						100,00
997	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	200,00						200,00
998	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
999	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00						100,00
1000	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	400,00						400,00
	08.243.1009.2069	***MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E***							
	500.		**4.500,00**						**4.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
1012	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
1013	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00						500,00
1014	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	500,00						500,00
1015	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00						500,00
1016	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00						500,00
1017	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500,00						500,00
1018	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
1019	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
1020	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
	08.244.1009.2056	***GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS***							
	500.		**55.000,00**		**32.000,00**	**6.395,57**	**6.395,57**	**6.395,57**	**16.604,43**
919	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	20.000,00		17.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
920	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00		15.000,00	5.395,57	5.395,57	5.395,57	14.604,43
	08.244.1009.2067	***COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS DO SUAS E BENEFÍC***							
	661.		**27.800,00**	**1.418,00**	**12.000,00**	**1.518,00**	**1.518,00**	**1.518,00**	**15.700,00**
1001	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	200,00						200,00
1002	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	23.400,00		12.000,00				11.400,00
1003	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	1.500,00						1.500,00
1004	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	100,00						100,00
1005	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00						100,00
1006	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00						100,00
1007	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	1.418,00		1.518,00	1.518,00	1.518,00	
1008	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00						2.000,00
1009	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
1010	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00						100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
1011	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100,00						100,00
	08.244.1009.2076	***PROCAD SUAS***							
	660.		**12.000,00**						**12.000,00**
1034	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	500,00						500,00
1035	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	500,00						500,00
1036	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	500,00						500,00
1037	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
1038	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	200,00						200,00
1039	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00						4.200,00
1040	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00						2.000,00
1041	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00						3.000,00
1042	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	300,00						300,00
1043	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	200,00						200,00
1044	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00						200,00
1045	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	300,00						300,00
	08.245.1009.1020	***ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE I***							
	500.		**10.000,00**		**10.000,00**				
915	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		5.000,00				
917	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00		5.000,00				
	665.		**195.500,00**		**195.500,00**				
916	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		150.000,00				
918	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	45.500,00		45.500,00				
	08.245.1009.2062	***BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA***							
	660.		**170.000,00**	**152.217,05**	**136.000,00**	**155.445,33**	**155.445,33**	**151.953,33**	**30.771,72**
935	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00						1.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
936	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	25.800,00	99.000,00		123.538,40	123.538,40	123.538,40	1.261,60
937	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	1.000,00	51.837,05	26.000,00	14.773,33	14.773,33	14.143,33	12.063,72
938	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	100,00						100,00
939	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
940	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
941	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		60.000,00	12.753,60	12.753,60	12.753,60	2.246,40
942	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	200,00						200,00
943	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		50.000,00				
944	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	1.380,00		4.380,00	4.380,00	1.518,00	
945	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	100,00						100,00
946	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	200,00						200,00
947	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	4.000,00						4.000,00
948	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
949	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	8.000,00						8.000,00
	08.245.1009.2074	***BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPL***							
	660.		**15.000,00**						**15.000,00**
1021	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	500,00						500,00
1022	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	3.000,00						3.000,00
1023	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	200,00						200,00
1024	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	100,00						100,00
1025	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00						500,00
1026	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00						4.000,00
1027	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00						3.000,00
1028	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00						1.500,00
1029	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	200,00						200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
1030	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	500,00						500,00
1031	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
1032	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00						500,00
1033	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	500,00						500,00
	08.245.1009.2077	***EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA S***							
	660.		**250.000,00**		**247.000,00**				**3.000,00**
1046	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00				
1047	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	500,00						500,00
1048	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	500,00						500,00
1049	3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00						500,00
1050	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		15.000,00				
1051	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00		32.000,00				
1052	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESS	200,00						200,00
1053	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00						500,00
1054	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	500,00						500,00
1055	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00						300,00
1056	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00				
1057	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	70.000,00		70.000,00				
	90.00	***RESERVA DE CONTINGÊNCIA***	**409.400,00**		**297.500,00**				**111.900,00**
	99.999.2002.9999	***RESERVA DE CONTINGÊNCIA***							
	500.		**409.400,00**		**297.500,00**				**111.900,00**
1058	9.9.90.99.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	409.400,00		297.500,00				111.900,00
		Total do Poder Executivo --->	**43.580.056,00**	**26.474.309,57**	**23.853.309,04**	**38.181.262,87**	**37.978.361,37**	**37.066.901,58**	**8.019.793,66**
		Total Geral --->	**43.580.056,00**	**26.474.309,57**	**23.853.309,04**	**38.181.262,87**	**37.978.361,37**	**37.066.901,58**	**8.019.793,66**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANSAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

LEI MUNICIPAL N. 741/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no limite de 15% (Quinze por Cento) do total da Receita Orçamentária prevista, para reforçar dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 42, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura da abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 29 de dezembro de 2025.

CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

3640

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0174/2025, de 14 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 223.300,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL	28.300,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0001.1002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	195.000,00
	TOTAL	195.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	223.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	28.300,00
	TOTAL	28.300,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.062.0001.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS (PR	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	195.000,00
	TOTAL	195.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	223.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 14 de Janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0175/2025, de 21 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.178,03 (Dois Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
715. .	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi.....	1.771,43
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
716. .	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais.....	406,60
	TOTAL	2.178,03
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.178,03

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.178,03
	TOTAL	2.178,03
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.178,03

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 21 de Janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0178/2025, de 30 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 97.800,65 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.639,13
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.421,97
	TOTAL	3.061,10
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1008.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.390,00
	TOTAL	15.390,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.155,98
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.072,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	638,71
12.365.1007.2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE- ESCOLA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.482,86
	TOTAL	79.349,55
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	97.800,65

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.061,10
	TOTAL	3.061,10
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.390,00
	TOTAL	15.390,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.072,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	638,71
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.155,98
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.482,86
	TOTAL	79.349,55
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	97.800,65

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 30 de Janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0180/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 244.107,99 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.400,00
	TOTAL	12.400,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0001.1002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.878,88
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.900,23
	TOTAL	15.779,11
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.960,00
	TOTAL	7.960,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	193.668,88
	TOTAL	193.668,88
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.300,00
	TOTAL	14.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	244.107,99

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.400,00
	TOTAL	12.400,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.779,11
	TOTAL	15.779,11
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.960,00
	TOTAL	7.960,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	193.668,88
	TOTAL	193.668,88
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.300,00
	TOTAL	14.300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	244.107,99

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 11 de Fevereiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0182/2025, de 19 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.331,05 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	494,00
	TOTAL	494,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.245.1009.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.837,05
	TOTAL	1.837,05
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.331,05

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	494,00
	TOTAL	494,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2060	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.837,05
	TOTAL	1.837,05
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.331,05

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 19 de Fevereiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0184/2025, de 27 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 173.049,20 (Cento e Setenta e Três Mil, Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	103,03
	TOTAL	103,03
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0001.1002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.711,94
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.135,79
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.961,12
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.839,41
	TOTAL	49.648,26
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
	TOTAL	3.240,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1008.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.911,75
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.207,48
10.305.1008.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.400,00
	TOTAL	18.519,23
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	270,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.732,73
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	73.002,73
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.398,80
	TOTAL	1.398,80
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	137,15
	TOTAL	137,15
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
08.245.1009.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	173.049,20

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	103,03
	TOTAL	103,03
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.062.0001.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS (PR	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	49.648,26
	TOTAL	49.648,26
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
	TOTAL	3.240,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.400,00
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.119,23
	TOTAL	18.519,23
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.003,53
	TOTAL	73.003,53
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.398,00
	TOTAL	1.398,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	137,15
	TOTAL	137,15
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
08.245.1009.2077	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	173.049,20

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 28 de Fevereiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0185/2025, de 11 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 569.250,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0001.1002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1008.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	150,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	150,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	350,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.450,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	58.250,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	11.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	569.250,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.062.0001.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS (PR	
4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
04.126.2002.2010	MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	500.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.250,00
	TOTAL	19.250,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	569.250,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 11 de Março de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0186/2025, de 20 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.063.350,00 (Um Milhão, Sessenta e Três Mil e Trezentos e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.350,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	11.350,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	501.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.245.1009.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
	TOTAL	70.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.063.350,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.062.0001.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS (PR	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.350,00
4.4.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	11.350,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00
	TOTAL	501.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
		TOTAL	50.000,00
2.21.40		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.245.1009.2077		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01		MATERIAL DE CONSUMO	
660.	.	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
		TOTAL	50.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.063.350,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 24 de Março de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0187/2025, de 27 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00
10.305.1008.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000,00
	TOTAL	71.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00
	TOTAL	97.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	176.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000,00
10.302.1008.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00
	TOTAL	71.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00
	TOTAL	97.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

TOTAL	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	176.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 27 de Março de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0188/2025, de 07 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 07 de Abril de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0191/2025, de 23 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 943.450,00 (Novecentos e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
28.845.0001.0004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	3.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	TOTAL	11.700,00
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	55.900,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	800,00
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

10.302.1008.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	TOTAL	151.300,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.306.1007.2047	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	2.000,00
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
12.364.1007.2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
12.365.1007.2035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200,00
12.365.1007.2037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	450,00
	TOTAL	325.050,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	75.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	TOTAL	375.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	943.450,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

	TOTAL	7.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.700,00
	TOTAL	11.700,00
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.1009	ESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.900,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	55.900,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	151.300,00
	TOTAL	151.300,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2031	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	2.000,00
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.400,00
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00
12.361.1007.2080	MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA – FUNDEB	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.650,00
	TOTAL	325.050,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	375.000,00
	TOTAL	375.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	943.450,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 23 de Abril de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0192/2025, de 29 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 254.200,00 (Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	TOTAL	1.600,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	104.000,00
10.305.1008.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	16.000,00
	TOTAL	120.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	92.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	TOTAL	107.600,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
08.245.1009.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	254.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	TOTAL	1.600,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	16.000,00
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
10.302.1008.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	96.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00
	TOTAL	107.600,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.243.1009.2066	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
08.245.1009.1020	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	254.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 29 de Abril de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0193/2025, de 30 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.272.000,96 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais e Noventa e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	160.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	160.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	TOTAL	80.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	460.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00
12.365.1007.1018	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.000,96
	TOTAL	1.072.000,96
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	250.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.272.000,96

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL	160.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.062.0001.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS (PR	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	160.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	TOTAL	80.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
25.752.1010.2016	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

	TOTAL	300.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1008.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.000,96
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
12.365.1007.2035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
12.366.1007.2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
	TOTAL	1.072.000,96
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	130.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.272.000,96

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 30 de Abril de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0194/2025, de 14 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	50.000,00
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	50.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.1007.2035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 14 de Maio de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0196/2025, de 19 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinqüenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	750.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
04.122.2002.2004	DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLI	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.20.20	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.2002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.1009	ESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	750.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 19 de Maio de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0197/2025, de 28 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
	TOTAL	26.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	104.000,00
10.305.1008.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	TOTAL	119.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	109.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
08.245.1009.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
	TOTAL	26.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	287.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
	TOTAL	26.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
10.302.1008.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	104.000,00
	TOTAL	119.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	109.000,00
	TOTAL	109.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
	TOTAL	26.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	287.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 28 de Maio de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0198/2025, de 09 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinqüenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	950.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1008.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	200.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	100.000,00
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
12.365.1007.1018	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	100.000,00
12.366.1007.2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
	TOTAL	650.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	950.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 09 de Junho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0199/2025, de 10 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	110.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0001.1002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	TOTAL	80.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	440.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	15.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

755. .	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000,00
	TOTAL	110.000,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.062.0001.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS (PR	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL	150.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.1009	ESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
632. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.245.1009.1020	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
665. .	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneresvinculados à Assistência So	80.000,00
	TOTAL	80.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	440.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 10 de Junho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0200/2025, de 11 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.312.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Doze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.062.0001.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS (PR	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00
12.365.1007.2035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00
	TOTAL	407.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
	TOTAL	1.400.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.312.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.062.0001.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS (PR	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
28.845.0001.0004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	TOTAL	500.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

15.451.1010.1008	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	550.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
	TOTAL	650.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	207.000,00
12.361.1007.2050	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO FIRMADO COM O GOV	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
576. .	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000,00
	TOTAL	707.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
27.812.1011.1019	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000,00
	TOTAL	450.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.312.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 11 de Junho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0202/2025, de 17 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
12.365.1007.2037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000,00
	TOTAL	80.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
	TOTAL	45.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	125.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2031	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
12.365.1007.2035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000,00
	TOTAL	80.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2056	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	125.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

NOVA OLINDA, 17 de Junho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0203/2025, de 20 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1010.1007	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
15.451.1010.1008	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
25.752.1010.2016	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	200.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	200.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 20 de Junho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0204/2025, de 30 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
	TOTAL	31.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	99.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
10.305.1008.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	17.000,00
	TOTAL	133.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	94.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	95.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000,00
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	31.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

	TOTAL	12.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	322.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.1021	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
	TOTAL	31.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	120.000,00
	TOTAL	133.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
	TOTAL	95.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
	TOTAL	31.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.244.1009.2056	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
08.244.1009.2067	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS DO SUAS E BENEFÍCIOS E	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.000,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	322.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

NOVA OLINDA, 30 de Junho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0206/2025, de 01 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 221.000,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.000,00
	TOTAL	21.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	221.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.845.0001.0004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
	TOTAL	21.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	221.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 01 de Julho de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0207/2025, de 10 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
27.812.1011.2052	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - INCENTIVO AO ESPORTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 10 de Julho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0208/2025, de 11 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 203.116,92 (Duzentos e Três Mil, Cento e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0001.1002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	48.196,46
	TOTAL	48.196,46
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	54.920,46
	TOTAL	54.920,46
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	203.116,92

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.062.0001.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS (PR	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
4.6.90.91.01	SENTENÇAS JURIDICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	15.000,00
04.126.2002.2010	MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
28.845.0001.0004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	48.196,46
	TOTAL	48.196,46
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	54.920,46
		TOTAL	54.920,46
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	203.116,92

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 11 de Julho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0210/2025, de 14 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	52.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 14 de Julho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0212/2025, de 18 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.845.0001.0004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
	TOTAL	45.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	345.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
25.752.1010.2016	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751. .	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
12.365.1007.2037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
	TOTAL	45.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
27.812.1011.1019	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
27.812.1011.2052	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - INCENTIVO AO ESPORTE	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	345.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 18 de Julho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0213/2025, de 30 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 758.500,00 (Setecentos e Cinqüenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
	TOTAL	41.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	91.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00
10.305.1008.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	17.000,00
	TOTAL	197.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.000,00
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	193.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.365.1007.2037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000,00
	TOTAL	431.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	2.500,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
	TOTAL	31.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
08.245.1009.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	758.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
20.606.1012.2012	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
	TOTAL	43.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.1009	ESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	215.000,00
	TOTAL	215.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	143.000,00
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.365.1007.2035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
12.366.1007.2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00
	TOTAL	462.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2060	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00
08.243.1009.2066	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	758.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 30 de Julho de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0214/2025, de 04 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 190.950,00 (Cento e Noventa Mil e Novecentos e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	59.950,00
	TOTAL	79.950,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	190.950,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

10.302.1008.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	59.950,00
13.392.1011.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
715. .	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi	20.000,00
	TOTAL	79.950,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	190.950,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 04 de Agosto de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0215/2025, de 13 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0001.1002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	150.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
721. .	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/.....	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1010.1008	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
721. .	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/.....	15.000,00
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e.....	45.000,00
25.752.1010.2016	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751. .	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.....	50.000,00
	TOTAL	110.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	150.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 13 de Agosto de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0217/2025, de 18 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1008.2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.1013	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 18 de Agosto de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0218/2025, de 20 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	120.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.1007.2035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
715. .	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	120.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 20 de Agosto de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0219/2025, de 28 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
755. .	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	20.000,00
13.392.1011.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
716. .	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais	15.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
719. .	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	25.000,00
	TOTAL	60.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	80.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 28 de Agosto de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0220/2025, de 29 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 972.000,00 (Novecentos e Setenta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	143.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	91.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	84.000,00
10.305.1008.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	TOTAL	190.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	263.000,00
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.365.1007.2037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.000,00
	TOTAL	514.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
	TOTAL	31.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
08.245.1009.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
	TOTAL	26.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	972.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.1021	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1010.1008	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00
	TOTAL	143.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	190.000,00
	TOTAL	190.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	401.000,00
12.365.1007.2035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
	TOTAL	514.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
	TOTAL	31.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
08.243.1009.2066	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
	TOTAL	26.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	972.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 29 de Agosto de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0221/2025, de 02 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	160.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	30.000,00
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
755. .	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000,00
12.365.1007.1018	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	50.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	160.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 02 de Setembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0223/2025, de 03 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
27.812.1011.2052	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - INCENTIVO AO ESPORTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	23.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	123.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
	TOTAL	23.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	123.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 03 de Setembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0224/2025, de 09 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 466.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1008.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
10.302.1008.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
10.303.1008.2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
	TOTAL	166.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
27.812.1011.2052	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - INCENTIVO AO ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	110.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	466.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1008.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	166.000,00
	TOTAL	166.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000,00
12.361.1007.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	150.000,00
	TOTAL	260.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	466.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 09 de Setembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0225/2025, de 10 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.062.0001.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS (PR	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
28.846.0001.1002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	300.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	300.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	300.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 10 de Setembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0226/2025, de 12 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2025	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação.....	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	300.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	50.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	50.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	300.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 12 de Setembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0227/2025, de 19 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinqüenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	310.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	550.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.1021	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	165.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	75.000,00
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	155.000,00
	TOTAL	310.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500.	. Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
	TOTAL		40.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		550.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 19 de Setembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0229/2025, de 30 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.783.800,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	106.300,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	150.000,00
	TOTAL	193.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
	TOTAL	21.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	47.000,00
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

10.305.1008.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	16.000,00
	TOTAL	216.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	209.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	510.000,00
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
12.365.1007.2037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.000,00
12.365.1007.2041	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00
	TOTAL	1.025.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	9.500,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
	TOTAL	35.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
08.245.1009.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
	TOTAL	26.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.783.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.1021	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	145.000,00
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	40.000,00
	TOTAL	185.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.1013	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	200.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	154.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados	100.000,00
	TOTAL	454.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
12.361.1007.2048	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00
12.364.1007.2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
12.365.1007.1018	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.300,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
	TOTAL	684.300,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2066	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
08.245.1009.1020	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
665. .	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneresvinculados à Assistência So	70.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
665. .	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneresvinculados à Assistência So	45.500,00
08.245.1009.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
08.245.1009.2077	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00
	TOTAL	450.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.783.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 30 de Setembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0230/2025, de 07 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	30.000,00
12.365.1007.1018	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
12.365.1007.2035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
	TOTAL	170.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
27.812.1011.2052	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - INCENTIVO AO ESPORTE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2066	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	250.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.1021	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
721. .	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/	10.000,00
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	5.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.1009	ESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
	TOTAL	170.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	250.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 07 de Outubro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0232/2025, de 14 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 601.000,00 (Seiscentos e Um Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0001.1002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1008.2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.306.1007.2045	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	8.000,00
10.306.1007.2047	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	3.000,00
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
12.365.1007.2035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
	TOTAL	231.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	601.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

	TOTAL	90.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.1009	ESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	110.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
632. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	10.000,00
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.000,00
	TOTAL	155.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
	TOTAL	115.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	20.000,00
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000,00
12.361.1007.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
550. .	Transferência do Salário Educação	15.000,00
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	116.000,00
	TOTAL	231.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	601.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 14 de Outubro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0233/2025, de 20 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
12.361.1007.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
550. .	Transferência do Salário Educação	5.000,00
	TOTAL	205.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	205.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.365.1007.2037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00
	TOTAL	205.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	205.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 20 de Outubro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0235/2025, de 23 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1008.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.1007.1018	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
	TOTAL	90.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 23 de Outubro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0237/2025, de 28 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	9.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
	TOTAL	9.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	9.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 28 de Outubro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0238/2025, de 30 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	TOTAL	17.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	TOTAL	17.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	17.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 30 de Outubro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0239/2025, de 31 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.377.300,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.800,00
3.3.50.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	19.800,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
	TOTAL	43.000,00
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
	TOTAL	21.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	95.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	45.000,00
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	96.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00
10.305.1008.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	TOTAL	308.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.600,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	210.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	240.000,00
12.361.1007.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	10.000,00
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
12.365.1007.2041	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00
	TOTAL	860.500,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.300,00
	TOTAL	9.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
08.245.1009.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
	TOTAL	26.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.377.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
720. .	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.20.20	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.2002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00
	TOTAL	62.000,00
2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.800,00
	TOTAL	19.800,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2012	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00
	TOTAL	39.000,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1010.1008	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
721. .	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/	15.000,00
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	143.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.1013	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
632. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	21.000,00
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	200.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	108.000,00
	TOTAL	329.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.306.1007.2046	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.000,00
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
12.365.1007.1018	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	20.000,00
12.365.1007.2041	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
12.365.1007.2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE- ESCOLA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00
12.365.1007.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DO FND	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	44.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00
	TOTAL	412.000,00
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

	TOTAL	9.000,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
08.245.1009.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.000,00
	TOTAL	66.000,00
2.90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2002.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.90.99.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	197.500,00
	TOTAL	197.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.377.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 31 de Outubro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0241/2025, de 10 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 10 de Novembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0242/2025, de 18 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.157,70 (Cinco Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.157,70
	TOTAL	5.157,70
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.157,70

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.157,70
	TOTAL	5.157,70
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.157,70

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 18 de Novembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0243/2025, de 19 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 98.060,00 (Noventa e Oito Mil e Sessenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00
	TOTAL	88.100,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
550. .	Transferência do Salário Educação	230,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
550. .	Transferência do Salário Educação	9.000,00
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	330,00
	TOTAL	9.560,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	98.060,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1008.2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS /	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
605. .	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	400,00
	TOTAL	400,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.560,00
12.365.1007.2037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000,00
	TOTAL	30.560,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	67.100,00
		TOTAL	67.100,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	98.060,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 19 de Novembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0244/2025, de 24 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2002.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
	TOTAL	91.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	91.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2002.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
	TOTAL	91.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	91.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 24 de Novembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0245/2025, de 25 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	45.000,00
	TOTAL	45.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	47.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
	TOTAL	45.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.1013	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	47.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 25 de Novembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0246/2025, de 27 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 58.177,84 (Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	150,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.527,84
	TOTAL	6.177,84
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
	TOTAL	32.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	58.177,84

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.117,84
	TOTAL	6.177,84
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
	TOTAL	32.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.1013	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
710. .	Transferência Especial dos Estados	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	58.177,84

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 27 de Novembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0247/2025, de 28 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.516.628,39 (Um Milhão, Quinhentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.858,32
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.275,54
	TOTAL	9.133,86
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.206,33
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	97.227,72
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	413,04
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.561,36
	TOTAL	114.908,45
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.354,52
	TOTAL	1.354,52
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	42.052,33
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.840,45
	TOTAL	72.892,78
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.957,17
	TOTAL	8.957,17
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	114.464,90
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	70.063,14
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	59.049,60
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.177,78
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	235,80
10.305.1008.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.338,33
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.160,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.240,00
	TOTAL	271.729,55
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.227,59
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.354,25
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.052,61
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.833,13
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.087,30
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.578,48
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	896,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	59.091,35
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.770,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.405,50
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.564,27
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	211.554,85
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	299.847,79
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	302.289,93
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.509,29
	TOTAL	966.712,34
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.430,65
	TOTAL	4.430,65
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.988,33
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	46.166,96
	TOTAL	55.155,29
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.353,78
	TOTAL	11.353,78
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.516.628,39

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 28 de Novembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0249/2025, de 02 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 136.079,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setenta e Nove Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	29,00
	TOTAL	29,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
	TOTAL	2.750,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00
12.365.1007.1018	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	128.700,00
	TOTAL	133.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	136.079,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 02 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0251/2025, de 03 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.196,49 (Cinqüenta Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	TOTAL	3.100,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13,20
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	41,55
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	39,19
	TOTAL	193,94
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.306.1007.2045	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.891,09
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.593,46
	TOTAL	45.484,55
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.1009.2067	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS DO SUAS E BENEFÍCIOS E	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.418,00
	TOTAL	1.418,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.196,49

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

NOVA OLINDA, 04 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0252/2025, de 05 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.897,98 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.100,00
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.306.1007.2045	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	634,82
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	1.785,49
10.306.1007.2046	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	877,67
	TOTAL	3.297,98
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.897,98

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 05 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0253/2025, de 10 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 136.530,39 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.703,18
	TOTAL	6.903,18
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0001.1002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	73.718,75
	TOTAL	73.718,75
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.991,83
	TOTAL	2.991,83
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.160,00
	TOTAL	7.160,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.468,00
10.302.1008.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710. .	Transferência Especial dos Estados	4.965,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710. .	Transferência Especial dos Estados	1.770,03
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710. .	Transferência Especial dos Estados	19.052,23
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710. .	Transferência Especial dos Estados	6.797,32
	TOTAL	34.052,58
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.178,85
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.630,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.895,20
	TOTAL	11.704,05
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	136.530,39

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 10 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0254/2025, de 11 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.251,98 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0001.1002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDA CONTRATADAS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	48.251,98
	TOTAL	48.251,98
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	48.251,98

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 11 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0256/2025, de 15 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 469.654,16 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.250,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.075,67
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	802,33
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	118,11
	TOTAL	4.546,11
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	119,49
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.324,11
	TOTAL	2.543,60
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.250,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.811,91
	TOTAL	22.061,91
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
	TOTAL	7.600,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.878,09

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.597,63
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.445,40
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	7.900,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	27.100,00
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.087,50
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.800,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.611,09
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	857,92
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.777,36
	TOTAL	105.154,99
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	632,50
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.196,50
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	68.831,25
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.937,33
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	53.600,13
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.514,49
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	27.684,43
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.007,77
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.374,95
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.956,81
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.982,96
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.732,70
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.961,39
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	150,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.804,11
	TOTAL	295.367,32
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

	TOTAL	3.000,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.739,18
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.241,05
	TOTAL	29.380,23
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	469.654,16

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 15 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0257/2025, de 17 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.900,00
	TOTAL	8.900,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.900,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 17 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0258/2025, de 18 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 144.181,81 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.100,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	71.054,84
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.087,31
28.845.0001.0004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
750. .	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	180,00
	TOTAL	85.722,15
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	23.051,45
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.040,80
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
10.302.1008.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	537,20
	TOTAL	34.629,45
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.202,80
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.625,61
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.373,16
12.361.1007.2039	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
550. .	Transferência do Salário Educação	6.756,64
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	772,00
	TOTAL	23.830,21
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	144.181,81

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 18 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0260/2025, de 19 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 231.480,33 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.900,00
	TOTAL	15.900,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	121.184,77
	TOTAL	121.184,77
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	35.611,38
	TOTAL	35.611,38
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.1007.1018	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.784,18
	TOTAL	58.784,18
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	231.480,33

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 19 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0262/2025, de 22 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0720/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 156.736,37 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2002.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	29.983,93
	TOTAL	29.983,93
2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.210,70
	TOTAL	8.210,70
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
710. .	Transferência Especial dos Estados	1.100,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.149,75
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	45.014,76
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	61.577,23
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	109.941,74
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00
	TOTAL	4.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	156.736,37

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2002.1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	29.983,93
	TOTAL	29.983,93
2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.726,98
	TOTAL	14.726,98
2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	112.025,46
	TOTAL	112.025,46
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	156.736,37

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 22 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0263/2025, de 29 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0741/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 328.315,37 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.177,84
	TOTAL	8.177,84
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.459,01
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26,16
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	8.485,17
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.263,60
	TOTAL	26.263,60
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	17.788,34
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
710. .	Transferência Especial dos Estados	7.218,00
	TOTAL	25.006,34
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.306.1007.2045	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	502,50
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	2.024,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	2.692,75
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	549,80
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	2.099,55
12.361.1007.2031	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	1.535,44
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	3.910,60
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	777,95
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.757,20
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.366,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	61.911,77
12.361.1007.2050	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO FIRMADO COM O GOV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
576. .	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação.....	19.421,58
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
576. .	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação.....	200,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
576. .	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação.....	4.750,00
12.365.1007.1018	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	31.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	53.853,52
12.365.1007.2044	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	361,50
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	1.192,25
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	631,94
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	509,80
	TOTAL	197.048,15
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.947,84
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.600,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.006,43
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.400,00
	TOTAL	56.954,27
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.245.1009.2062	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.380,00
	TOTAL	1.380,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	328.315,37

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO	
04.122.2002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.177,84
	TOTAL	8.177,84
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.485,17
	TOTAL	8.485,17
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.263,60
	TOTAL	26.263,60
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.1009	ESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
631. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	25.006,34
	TOTAL	25.006,34
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
12.365.1007.2037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	97.048,15
	TOTAL	197.048,15
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	56.954,27
	TOTAL	56.954,27
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.380,00
	TOTAL	1.380,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	328.315,37

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 31 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0264/2025, de 30 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0741/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.386.849,43 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INST	
04.122.2002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	TOTAL	3.500,00
2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.872,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.118,00
	TOTAL	18.990,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.2002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	38.380,18
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.390,84
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13,08
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	224,88
	TOTAL	45.008,98
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	930,39
	TOTAL	930,39
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	42.609,30
	TOTAL	42.609,30
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.762,77
	TOTAL	17.762,77
2.20.90	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1008.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.720,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	191.498,46
	TOTAL	202.218,46
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1008.2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS /	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
605. .	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	18.101,48
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	34.558,86
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	21.204,80
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.818,20
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.540,00
	TOTAL	123.223,34
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.306.1007.2045	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	502,50
12.361.1007.2031	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	977,00
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.285,34
12.361.1007.2034	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	127.576,05
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	289.012,52
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	298.304,98
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	123.048,38
12.361.1007.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
12.361.1007.2050	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO FIRMADO COM O GOV	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
576. .	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	4.850,00
	TOTAL	861.074,77
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.750,00
	TOTAL	3.750,00
2.21.30	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.1009.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,32
08.244.1009.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	47.759,42
	TOTAL	56.259,74
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.521,68
	TOTAL	11.521,68

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.386.849,43

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INST	
04.122.2002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.990,00
	TOTAL	22.490,00
2.20.50	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.062.0001.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS RESULTANTES DE DECISÕES JUDICIAIS (PR	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.006,98
	TOTAL	45.006,98
2.20.80	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.2002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂN	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.762,77
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	930,39
	TOTAL	18.693,16
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	42.609,30
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	202.216,46
10.301.1008.2025	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	130.000,00
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	39.123,34
	TOTAL	413.949,10
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	145.974,77
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00
	TOTAL	845.974,77
2.21.20	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2053	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.750,00
	TOTAL	3.750,00
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.525,68
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	56.259,74
		TOTAL	67.785,42
2.90.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2002.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.90.99.01		RESERVA DE CONTINGENCIA	
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
		TOTAL	100.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.517.649,43

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 30 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO Nº 0265/2025, de 31 de Dezembro de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de NOVA OLINDA, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0741/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 672.511,46 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Onze Reais e Quarenta e Seis Centavos), sendo incluidas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.60	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.1012.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.524,37
	TOTAL	6.524,37
2.20.70	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.1010.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	67.252,50
	TOTAL	67.252,50
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.900,00
10.302.1008.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.808,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.639,48
	TOTAL	64.377,48
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	441.498,67
12.365.1007.1018	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	84.900,00
	TOTAL	526.398,67
2.21.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.1009.2064	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.958,44
	TOTAL	2.958,44
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	672.511,46

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INST	
04.122.2002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
632. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	16.498,67
10.301.1008.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
10.302.1008.1014	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	285.000,00
	TOTAL	451.498,67
2.21.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1007.1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAME	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.599,24
12.361.1007.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.413,55
12.361.1007.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	90.000,00
	TOTAL	216.012,79
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	672.511,46

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA, 31 de Dezembro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FE34.AEDA.40B7.710D.6BCF.D11D.A7BE.84C5.

LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2025.

Concede reajuste salarial aos profissionais do quadro do Magistério Público Municipal, para adequação do Piso Nacional do Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O vencimento dos profissionais do Magistério Público Municipal fica reajustado em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento), observados os valores constantes no anexo desta Lei, para o fim de adequá-lo ao Piso Nacional do Magistério, na forma estabelecida na Lei Federal nº 11.738/2008, c/c a Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 29 de janeiro de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2025

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Piso Nacional do Magistério 2025 | Carga horária semanal: 30 horas

CARGOS	NÍVEIS	NOMENCLATURA	REFERÊNCIAS					
			1	2	3	4	5	6
PROFESSOR PE	I	PROFESSOR	3.650,83	3.833,37	4.025,04	4.226,29	4.437,60	4.659,48
	II	PROFESSOR LIC	4.015,91	4.216,71	4.427,54	4.648,92	4.881,36	5.125,43
	III	ESPECIALIZADO	4.417,50	4.638,38	4.870,30	5.113,81	5.369,50	5.637,98
	IV	MESTRADO	4.859,25	5.102,21	5.357,32	5.625,19	5.906,45	6.201,77
	V	DOUTORADO	5.345,18	5.612,44	5.893,06	6.187,71	6.497,10	6.821,95
PEDAGOGO	I	PEDAGOGO	4.015,91	4.216,71	4.427,54	4.648,92	4.881,36	5.125,43
	II	ESPECIALIZADO	4.417,50	4.638,38	4.870,30	5.113,81	5.369,50	5.637,98
	III	MESTRADO	4.859,25	5.102,21	5.357,32	5.625,19	5.906,45	6.201,77
	IV	DOUTORADO	5.345,18	5.612,44	5.893,06	6.187,71	6.497,10	6.821,95

Nova Olinda, 29 de janeiro de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 053/2025

Autoriza a conversão em pecúnia do gozo da licença prêmio, prevista no §3º do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 013/2010, e da licença em caráter especial, prevista no art. 80 da Lei Complementar Municipal n. 014/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada à Administração Municipal a conversão em pecúnia do gozo da licença prêmio, prevista no §3º do art. 8º, da Lei Complementar Municipal n. 013/2010, e da licença em caráter especial, prevista no art. 80 da Lei Complementar Municipal n. 014/2011.

Art. 2º Para cumprimento desta Lei, a Administração Municipal pagará ao servidor o valor equivalente aos seus vencimentos multiplicado por cada mês a que teria direito ao gozo da licença respectiva.

Art. 3º A administração Municipal poderá parcelar o pagamento da licença em pecúnia em número de parcelas igual à quantidade de meses a que o servidor teria de licença.

Art. 4º Os servidores que se aposentarem sem que tenham gozado a totalidade das licenças de que trata esta Lei poderão recebê-las em pecúnia, respeitados os mesmos critérios estabelecidos para o pessoal ativo.

Art. 5º O Poder Executivo disciplinará a matéria por meio de Decreto no prazo de 30 (trinta) dias, se julgar conveniente.

3767

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para custeio da pecúnia decorrente desta Lei, especificado detalhadamente no Decreto respectivo.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, em 09 de outubro de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

3768

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

LEI Nº 724/2025.

Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) aos servidores públicos municipais, aos funcionários contratados e aos ocupantes de cargo comissionado que recebem valor igual ou menor que o salário-mínimo, na forma estabelecida no Decreto Federal nº 12.342/2024.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor mensal do salário-mínimo corresponderá a R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), o valor diário a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), e o valor horário a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 29 de janeiro de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

LEI MUNICIPAL N. 733/2025

Institui o IFVD – Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, destinado às equipes de Saúde da Família (eSF), às equipes de Saúde Bucal (eSB) e à equipe Multiprofissional (eMulti), em conformidade com a Portaria GM/MS n. 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o IFVD – Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, destinado aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde, assim considerados as equipes de Saúde da Família – eSF, as equipes de Saúde Bucal – eSB e a equipe Multiprofissional (eMulti), conforme disposições desta Lei, atendidas as condicionantes da Portaria GM/MS n. 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde.

§1º Serão contemplados com o incentivo os ocupantes dos cargos de enfermeiros, odontólogos, médicos bolsistas e não bolsistas, técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos em saúde bucal, agentes comunitários de saúde, vacinadores, auxiliares de serviços gerais, porteiros, vigias, recepcionistas, Equipe eMulti (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo e etc), Equipe de Apoio Institucional (coordenador geral da Atenção Básica, coordenador geral da Saúde Bucal, coordenador de Equipe Multiprofissional – eMulti e demais apoiadores da SEMUSA) e demais profissionais que estejam diretamente vinculados ao Município junto à Estratégia Saúde da Família, conforme será descriminado nessa lei, ficando vedada a concessão deste incentivo aos funcionários que mantenham quaisquer tipo de vínculo indireto, excetuados aqueles provenientes de convênios ou programas do próprio Ministério da Saúde.

3770

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

§2º O IFVD terá como fonte de recursos exclusivamente o chamado "Componente de Qualidade" a que se refere a Portaria GM/MS n. 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação n. 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º O IFVD será pago a cada quadrimestre, conforme porcentagem de metas alcançadas na relação de indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, segundo avaliação dos servidores envolvidos, a cargo de comissão instituída pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A relação de indicadores será divulgada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, na medida em que o Ministério da Saúde publique os dados de indicadores em ato normativo próprio, nos termos dos arts. 12-B, 12-C, 12-D e 12-E da Portaria GM/MS n. 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º Do valor global recebido pelo Município a título do Componente de Qualidade referido no §2º do art. 1º desta Lei, será feita a seguinte distribuição:

I – para as equipes de Saúde da Família – eSF:

a) para o pagamento do IFVD: 50% (cinquenta por cento);

b) para a manutenção dos serviços da gestão em saúde: 50% (cinquenta por cento).

II – para as equipes de Saúde Bucal – eSB:

a) para o pagamento do IFVD: 50% (cinquenta por cento);

b) para a manutenção dos serviços da gestão em saúde: 50% (cinquenta por cento).

III – para a equipe Multiprofissional (eMulti):

a) para o pagamento do IFVD: 80% (oitenta por cento);

b) para a manutenção dos serviços da gestão em saúde: 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. A parcela adicional única do componente de qualidade prevista no art. 12-D, §3º, da Portaria GM/MS n. 3.493, de 10 de abril de 2024, a ser creditada em favor do Município no fim de cada ciclo anual, será destinada integralmente aos integrantes das equipes, a título de IFVD.

3771

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

Art. 4º O IFVD será pago de forma específica por tipo de equipe de saúde, obedecido o seguinte modo:

I – para as equipes de Saúde da Família – eSF:

a) médicos: 15,33% (quinze inteiros e trinta e três centésimos por cento);

b) enfermeiros: 18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos por cento);

c) técnicos e auxiliares de enfermagem: 12,67% (doze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento);

d) agentes comunitários de saúde: 36% (trinta e seis por cento);

e) vacinadores: 7% (sete por cento);

f) apoiadores: 4% (quatro por cento);

g) auxiliares de serviços gerais, porteiros e vigias: 3,34% (três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

h) recepcionistas: 3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento).

II – para as equipes de Saúde Bucal – eSB:

a) odontólogos: 39% (trinta e nove por cento);

b) técnicos e auxiliares de saúde bucal: 23% (vinte e três por cento);

c) agentes comunitários de saúde: 29% (vinte e nove por cento);

d) recepcionistas: 4% (quatro por cento);

e) auxiliares de serviços gerais, porteiros e vigias: 3% (três por cento);

f) apoiadores: 2% (dois por cento).

III – para a equipe Multiprofissional (eMulti):

a) profissionais de nível superior: 92% (noventa e dois por cento);

b) agentes comunitários de saúde: 5% (cinco por cento);

b) apoiadores: 3% (três por cento).

Art. 5º Não perderá o direito ao recebimento do IFVD o servidor que estiver em gozo de férias anuais, em licença maternidade ou em licença paternidade.

Art. 6º Ressalvadas as exceções previstas nesta Lei, o servidor perderá o proporcional do IFVD nas hipóteses de:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

I – exoneração;

II – rescisão do contrato de trabalho;

III – abandono de função;

IV – afastamento do serviço por mais de 15 dias.

§1º Verificadas quaisquer das hipóteses dos incisos I a IV deste artigo, o servidor terá direito ao IFVD proporcional ao efetivo tempo trabalhado.

§2º O servidor aposentado ou em gozo de licença em caráter especial, prevista no art. 80 da Lei Complementar Municipal n. 14/2011 e no art. 8º, §3º, da Lei Complementar Municipal n. 13/2010, terá direito ao IFVD proporcional ao tempo efetivamente trabalhado.

Art. 7º Não terá direito ao IFVD, mesmo proporcional, o servidor que:

I – tiver mais de 4 (quatro) faltas não justificadas no quadrimestre em referência;

II – for suspenso ou exonerado do cargo por cometimento de infração funcional;

III – não alcançar as metas de desempenho estabelecidas.

Art. 8º As sobras dos recursos do IFVD, relativas aos 50% destinados aos profissionais de saúde, serão incorporadas ao dividendo da categoria do profissional que deu causa a referida sobra ou finalmente a equipe de saúde a qual pertence (ESF, ESB ou eMulti).

Art.9º O IFVD possui caráter temporário e indenizatório e não será incorporado à remuneração dos profissionais beneficiados, sob nenhuma hipótese, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras vantagens ou adicionais, seja a que título for, nem para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas.

Art. 10. Caso o Governo Federal decida pela extinção do programa, ou por qualquer motivo não realize o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta Lei, o Município ficará desobrigado de pagar os valores referentes ao IFVD.

Art. 11. A avaliação dos indicadores será realizada periodicamente na forma definida nesta Lei.

3773
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

Art. 12. O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro de pagamento do Componente Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS seja pago em conformidade com o resultado de classificação da equipe:

I – Desempenho Ótimo;

II – Desempenho Bom;

III – Desempenho Suficiente;

IV – Desempenho Regular.

Art. 13. Ocorrendo a hipótese de desabastecimento de insumos ou de vacinas sob responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado ou do Município, causando interferência no alcance das metas, o indicador respectivo será desconsiderado.

Art. 14. Se o Ministério da Saúde não fizer o repasse dos recursos de que trata esta lei em razão de não terem sido alcançadas as metas dos indicadores respectivos, o Município ficará desobrigado do pagamento do IFVD.

Art. 15. O SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento e Profissionais de Saúde será utilizada como ferramenta de gerenciamento das informações relativas à existência e ao desligamento de profissionais de saúde para efeito de pagamento do IFVD.

Art.16. Em virtude das determinações da Portaria GM/MS n°3.493/2024, ficam revogadas as disposições da Lei que institui o Incentivo Financeiro de Desempenho das Ações do Programa Previne Brasil.

Art. 17. As despesas advindas por ocasião desta lei serão custeadas com a aplicação dos recursos do componente de qualidade para as eSF, eAP e eMulti, da nova metodologia de cofinanciamento federal do piso da atenção primária à Saúde, conforme definido na Portaria GM/MS n. 3.493/2024.

Art. 18. Aplica-se a esta Lei todos os regramentos previstos na Portaria Consolidada GM/MS n. 6/2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS n. 3.493/2024, que porventura aqui não tenham sido tratados, e suas atualizações que vierem a surgir.

3774

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

Art. 19. Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados nesta Lei de acordo com a legislação vigente.

Art. 20. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder ao pagamento do IFVD retroativo, fazendo uso dos recursos disponíveis em caixa em vista dos depósitos feitos pelo Ministério da Saúde em favor do Município até a data da publicação desta Lei.

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais centavos) destinado a fazer face aos pagamentos do IFVD decorrentes desta Lei, especificados detalhadamente no Decreto de abertura de crédito adicional especial.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, em 09 de outubro de 2025.

CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

3775

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

LEI Nº 725/2025.

Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nova Olinda, das estruturas que a integram e do quadro de pessoal, de modo a garantir o funcionamento do Poder Legislativo e a qualidade na prestação de serviços aos cidadãos do Município.

Art. 2º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores esua organização estrutural obedece ao disposto na presente Lei.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 3º Os cargos serão providos em caráter Efetivo e em Comissão.

§ 1º São formas de provimento de cargos:

I – a nomeação;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

II – a promoção;

III – o enquadramento.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Cargo Público: é o conjunto de atribuições instituídas na organização do serviço público, com denominação própria, competências e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente fixado por Lei, para ser provido e exercido por um titular;

II – Cargo Público de Provimento Efetivo: são cargos integrantes de carreira ou isolados, providos em caráter permanente após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

III – Cargo Público de Provimento em Comissão: são cargos de nomeação e exoneração por livre escolha pelo Chefe do Poder Legislativo, dentre pessoas que cumpram determinados requisitos específicos de cada cargo, providos em caráter provisório, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

IV – Função Pública: é a atribuição ou conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria profissional ou compete individualmente a determinados servidores;

VI – Servidor Público: é o ocupante de cargo ou emprego público, na forma da Lei;

VII – Quadro: é o conjunto de cargos e carreiras isolados ou não;

VIII – Remuneração: conjunto final de salário ou vencimento e vantagens, quer incorporadas definitivamente, quer provisoriamente;

IX – Vencimento: remuneração básica inicial, fixada em Lei, dos cargos públicos, sem qualquer acessório ou acréscimo.

Da nomeação

Art. 4º As nomeações serão feitas:

I – em comissão, de livre nomeação na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal serão nomeados pelo Presidente da Câmara, obedecendo aos requisitos legais para investidura no serviço público.

II – em caráter efetivo, para os aprovados em concurso público e/ou enquadrados na forma prevista em Lei.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

§ 1º Os cargos Assessor Parlamentar Externo, serão nomeados mediante indicação por escrito dos Vereadores em exercício de forma igualitária com idêntico número para cada um dos parlamentares, obedecendo aos requisitos legais para investidura no serviço público.

§ 2º ficam autorizadas contratações temporárias por excepcional interesse público de pessoal para suprir necessidades emergenciais de pessoal no âmbito da Câmara Municipal, nas hipóteses de substituições temporárias de pessoal, nos serviços imprescindíveis de forma a evitar a descontinuidade destes e a interrupção das atividades em determinados setores do poder legislativo, destinados a suprir demanda eventual ou passageira, mediante justificativa prévia da necessidade.

Da vacância dos cargos

Art. 5º A vacância dos Cargos decorrerá de:

I – exoneração;

II – demissão;

III – aposentadoria;

IV – falecimento;

V – posse em outro cargo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS

Art. 6º Compõem a estrutura geral de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB, os seguintes grupos:

I – Direção, Chefia e Assessoramento;

II – Atividades de Nível Superior;

III – Atividades de Nível Médio;

IV – Atividades de Nível Elementar.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 7º Fica instituída para os servidores a jornada de trabalho correspondente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 8º As despesas com Pagamento de vencimentos, salários e outras vantagens atribuídas aos servidores obedecerão às disposições da Lei de Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º A atualização salarial dos servidores da Câmara se dará anualmente por intermédio de Legislação própria na forma da Constituição Federal.

Art. 10. A capacitação de seus servidores, tendo em vista a evolução funcional e profissional dos mesmos, constitui-se em prioridade da Câmara Municipal.

Art. 11. A cada servidor público, inclusive Diretores e cargos de Chefias, cabe desenvolver as atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções, durante todo o expediente.

Art. 12. A nenhum servidor é permitido desenvolver atividades alheias as suas atribuições.

Art. 13. O Chefe do Legislativo poderá conceder até 50% de hora extra ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, desde que comprovada a necessidade de realização dos serviços excepcionais e extraordinários.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Revoga-se integralmente as disposições previstas na Lei Municipal nº. 120/1990.

Art. 15. Aplica-se, no que couberem, as disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº. 014/2011.

Art. 16. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 14 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

LEI MUNICIPAL Nº 626/2025

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	SALÁRIO BASE
TÉCNICO DA CONTABILIDADE	Superior	EFS-1	01	R$ 3.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	Superior	EFS-2	01	R$ 3.500,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	Médio	EFM-1	01	R$ 1.518,00
RECEPCIONISTA	Médio	EFM-1	01	R$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Fundamental	EFF-1	02	R$ 1.518,00
COZINHEIRO(A)	Fundamental	EFF-2	01	R$ 1.518,00
VIGILANTE	Fundamental	EFF-3	01	R$ 1.518,00
TOTAL			08	

Nova Olinda, 14 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

LEI MUNICIPAL Nº 626/2025

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	SALÁRIO BASE
SECRETÁRIO GERAL DE CÂMARA	CC-1	01	R$ 1.518,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CC-2	01	R$ 1.518,00
TESOUREIRO	CC-3	01	R$ 1.518,00
DIRETOR DE EXPEDIENTE E RECURSOS HUMANOS	CC-4	01	R$ 1.518,00
OUVIDOR GERAL	CC-5	01	R$ 1.518,00
CHEFE DE GABINETE DO LEGISLATIVO	CC-6	01	R$ 1.518,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	CC-7	01	R$ 1.518,00
ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO	CC-8	08	R$ 1.518,00
DIRETOR DE CERIMONIAL	CC-19	01	R$ 1.518,00
	TOTAL	16	

Nova Olinda, 14 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS
CARGOS EFETIVOS

CARGO: Técnico da Contabilidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organiza e promove a execução dos serviços inerentes à contabilidade de natureza permanente e continuada no âmbito da Administração Pública Municipal, preparar documentos e efetuar sua classificação contábil, bem como, organizar toda documentação referente a contabilidade; fazer classificação de despesas, verificar impostos retidos e fazer liquidação; controlar saídas de documentos e correspondências em geral do setor protocolando os recebimentos e entregas, a fim de evitar possíveis extravios; emitir notas de empenhos, boletos e outros documentos, através de programas específicos, para os devidos pagamentos bem como fazer classificação de despesas, fazer a elaboração dos demonstrativos contábeis do órgão, bem como os respectivos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Requisito para provimento: Exige-se Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis ou técnico em contabilidade devidamente habilitado e em situação de regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade e experiência comprovada na Gestão Pública de no mínimo 02 (dois) anos).

CARGO: Procurador Jurídico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assessoria Superior de natureza técnica exercida por profissional em assuntos jurídicos, com regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Assessoramento à Presidência da Casa Legislativa, em conjunto ou independentemente da Assessoria Jurídica; Pareceres jurídicos no apoio ao plenário e comissões da Câmara; Serviços de representação jurisdicional da Câmara mediante procuração da Presidência da Câmara; apoio do ponto de vista jurídico as ações desenvolvidas nas várias áreas de atuação do Poder Legislativo.

Requisito para provimento: Exige-se Curso de Bacharelado em Direito, com regular inscrição na OAB e experiência jurídica comprovada na Gestão Pública de no mínimo 02 (dois) anos

CARGO: Agente Administrativo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar o cumprimento de todos os serviços gerais de escritório e serviços administrativos de orientação, análise, interpretação e aplicação de conhecimento específicos relacionados a pessoal, suprimento, material, transporte, secretaria, biblioteca e outras atividades similares, nas secretarias e escritórios da municipalidade; Atender pessoas,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

fornecedores e recebendo informações; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente à redação e preenchimento dos mesmos; Preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; Redigir e preencher documentos; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

Requisito para provimento: Exige-se Ensino Médio Completo, através de certificado emitido por unidade de ensino devidamente legalizada e reconhecida pela Secretaria Estadual de Educação.

CARGO: Recepcionista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Recepcionar e atender o público interno ou externo, buscando identificá-lo e encaminhá-lo aos setores competentes; Atender ligações telefônicas, agendar serviços e audiências; realizar atribuições gerais de escritório; controlar o fluxo de papéis, observando as regras de protocolo; Organizar e manter fichários de arquivos; Outras atribuições afins.

Requisito para provimento: Exige-se Ensino Médio Completo, através de certificado emitido por unidade de ensino devidamente legalizada e reconhecida pela Secretaria Estadual de Educação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: De natureza elementar, atividade meio da Câmara, serviços gerais de limpeza, faxina, copa, cozinha e outras atividades necessárias ao funcionamento da Câmara.

Executar Serviços de faxina, limpeza, copa, cozinha e outras atividades de baixa complexidade; Executar outras tarefas determinadas pela chefia imediata.

Requisito para provimento: Exige-se ensino fundamental incompleto, através de comprovação emitida por unidade de ensino devidamente legalizada e reconhecida pela Secretaria Estadual de Educação.

CARGO: Cozinheiro(a)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Preparar e servir refeições; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da cozinha, encarregando-se da limpeza geral da cozinha; executar outras tarefas correlatas.

Requisito para provimento: Exige-se ensino fundamental incompleto, através de comprovação emitida por unidade de ensino devidamente legalizada e reconhecida pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

CARGO: Vigilante

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de recepção e triagem na portaria, para assegurar a ordem; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, procurando identificá-las; Atender sempre todos, indistintamente, com urbanidade e respeito, dando-lhes as informações solicitadas e auxiliando-os sempre que possível; Anunciar as pessoas; Executar serviços de central de portaria abrindo as portas para as pessoas; Executar o serviço de separação de correspondência e classificação de documentos, podendo efetuar a entrega de correspondência e encomenda no seu posto de serviço; Não abandonar o seu posto; Ascender e apagar as lâmpadas internas e externas do prédio; Não permitir agrupamentos de pessoas na portaria; Procurar manter a ordem e a moral nas áreas comuns do prédio, não permitindo a entrada de pessoas sem autorização; Executar serviço de limpeza no seu posto de trabalho; Tratar sempre todos, indistintamente, com urbanidade e respeito; Executar com zelo e com capricho estes e outros serviços similares que lhe competirem.

Requisito para provimento: Exige-se ensino fundamental incompleto, através de comprovação emitida por unidade de ensino devidamente legalizada e reconhecida pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO: Secretário Geral da Câmara

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assessoramento vinculado diretamente à Presidência e à administração da Câmara Municipal.

Coordenar a execução orçamentária, o funcionamento do gabinete parlamentar, efetuar o planejamento das despesas da Câmara e administrar de maneira geral serviços administrativos da Câmara Municipal.

Requisito para admissão: livre escolha da Presidência, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa ou outras condenações, com Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Secretário Administrativo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assessorar as atividades parlamentares da Mesa, da Presidência de dos vereadores; auxiliar o Presidente na condução do processo legislativo; auxiliar o Presidente no acompanhamento da tramitação das proposições; realizar estudos e pesquisas que lhe forem solicitados pelas comissões e pelo Vereador; permanecer à disposição do vereador para informar quanto à tramitação regimental das proposições; permanecer a disposição das comissões temáticas para informar e fornecer subsídios referentes à matéria em pauta; orientar a Mesa, precedendo as votações, nos casos em que as normas constitucionais, legais e regimentais exigirem quórum qualificado para a aprovação da matéria; auxiliar a Mesa no controle do tempo destinado ao expediente, Ordem do dia e à duração das sessões; comparecer às sessões independentemente de convocação, fazendo-se presente com 30 minutos, no mínimo, de antecedência a hora do início dos trabalhos.

Requisito para admissão: livre escolha da Presidência, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa ou outras condenações, com Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Tesoureiro

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Direção e Chefia do Departamento de Tesouraria; Assinar cheques em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal; Acompanhamento de todos os

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

serviços financeiros da Câmara Municipal; Controle de saldos financeiros; Assessoramento referente ao monitoramento da receita e despesas da Câmara.

Requisito para admissão: livre escolha da Presidência, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa ou outras condenações, com Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Diretor de Expediente e Recursos Humanos

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar todas as funções administrativas relativas à área de recursos humanos e de pessoal, responsabilizando-se pela administração e fiscalização das nomeações e exonerações, pelo acompanhamento de folhas de pagamento, rescisões, folhas de ponto e benefícios; controlar a frequência dos ocupantes de cargos em comissão, assim como a frequência e controle de jornada dos servidores efetivos; realizar a apuração de banco de horas e confecção das escalas de férias e eventuais licenças solicitadas pelos servidores; responder diretamente aos servidores, populares e vereadores os questionamentos e requerimentos relativos a recursos humanos e ao setor de pessoal; e acompanhar o desenvolvimento funcional de cada servidor, orientado a Presidência sobre os déficits e as necessidades de capacitação, dentre outras funções correlatas a Chefia de Pessoal.

Requisito para admissão: livre escolha da Presidência, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa ou outras condenações, com Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Ouvidor Geral

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I – sugerir, quando cabível, a adoção de providências para a apuração de atos considerados irregulares ou ilegais; II – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria; III – promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria; IV – solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes; V – solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria. VI – propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria; VII – elaborar semestralmente, relatório sobre as atividades da Ouvidoria Legislativa Municipal para encaminhamento à Mesa Diretora; VIII – elaborar, anualmente, Relatório de Gestão, que deverá consolidar as informações decorrentes nas manifestações e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos, nos termos do inciso II do artigo 14 e do artigo 15 da Lei nº 13.460/2017. XI – publicar o Relatório mencionado no inciso anterior no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

Requisito para admissão: livre escolha da Presidência, entre pessoas de cidadania nova olindense, de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa ou outras condenações, com Ensino Médio Completo.

CARGO: Chefe de Gabinete do Legislativo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: chefiar as atividades típicas da Secretaria da Câmara, tais como elaboração de ofícios; expedir correspondências na Agência dos Correios e Telégrafos; autuar matérias que dão entrada na Secretaria Geral da Câmara; assessorar diretamente os vereadores; preparar o expediente e submetê-lo ao Presidente, providenciando os respectivos encaminhamentos; solicitar pareceres jurídicos prévios à formulação de proposições determinadas pelo interesse parlamentar; realizar pesquisas técnicas de matérias legislativas; acompanhar o fluxo dos documentos e das informações de responsabilidades do Gabinete da Presidência; dirigir o controle de prazos de sanção das deliberações de autoria da Câmara; organizar, convocar e assessorar os vereadores nas audiências públicas promovidas; e representar oficialmente, o Presidente, quando assim designado.

Requisito para admissão: livre escolha da Presidência, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa ou outras condenações, com Ensino Médio Completo.

CARGO: Assistente Legislativo da Presidência

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assessoramento de natureza Político-administrativa; Assessoramento ao Presidente nas relações com a comunidade, atendimento ao Público; Auxiliar na elaboração da Pauta das reuniões da Câmara; Efetuar atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal;

Requisito para admissão: livre escolha da Presidência, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa ou outras condenações, com Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Assessor Parlamentar Externo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Assessorar e executar serviços externos pertinentes às atribuições políticas e legais dos Vereadores, inclusive representando institucionalmente o (a) vereador (a) em eventos sociais e políticos, reuniões, entrevistas e solenidades oficiais quando assim for determinado pelo parlamentar; II – Assessorar e facilitar o contato entre os membros do Poder Legislativo e servidores de outros órgãos e com a comunidade externa, sobretudo mediante a realização de atendimento ao público, de acordo com as instruções e determinações do(a) Vereador(a), fora

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

das dependências desta Casa de Leis, seja na zona urbana ou zona rural; III – Catalogando demanda das comunidades e repassando-as para o Vereador (a); IV – Assessorar o parlamentar em audiências públicas, reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação, externamente junto à comunidade, sempre que assim lhe for designado; V – Guardar sigilo das informações recebidas no exercício de suas funções; VI - Executar serviços assessoramento de maior complexidade sempre que necessário; VII - Executar outras atividades correlatas.

Requisito para admissão: livre escolha da Presidência, mediante indicação por escrito dos Vereadores, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa ou outras condenações, com Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Diretor de Cerimonial

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar a equipe de Cerimonial e Eventos da Câmara Municipal; Planejar, organizar e executar o cerimonial dos eventos promovidos pelo Legislativo; Elaborar roteiro das sessões solenes de entrega de homenagens honoríficas; Redigir e encaminhar convites; Responder aos convites encaminhados às autoridades da Câmara; Distribuir aos Vereadores ofícios ou convites de eventos a eles endereçados; Agendar e acompanhar visitas da Câmara as escolas, entidades e comércio; Responsabilizar-se pela elaboração e controle do cronograma de eventos realizados na Câmara; Manter intercâmbio com Câmaras Municipais e órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal; Manter cadastro atualizado de autoridades e de endereços de interesse do Legislativo; Outras atividades correlatas.

Requisito para admissão: livre escolha da Presidência, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa ou outras condenações, com Ensino Fundamental Completo.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 58A8.7E5D.6C5F.F269.60F4.B069.C4C9.E497.

RELATÓRIO DE PROJETOS

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Nova Olinda	Ativo	Pago	200.000,00	-	36000714891202500	2025	Não Informado	Emenda de bancada.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	Nova Olinda	Ativo	Empenhado	500.000,00	-	63000720699202500	2025	Não Informado	Recurso de programa extra teto. 15/01/26 Proposta aguardando pagamento.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GENÉSIO PINTO RAMALHO	Nova Olinda	Ativo	Empenhado	500.000,00	-	0085/2025	2025	Não Informado	05/01/2026 - termo de convenio assinado empenhado! 23/12/2025 - Publicado 17/11/2025 - Enviado ao estado
ACESSOGOV	Ministerio da Saude	INCREMENTO PAP	Nova Olinda	Ativo	Em análise	200.000,00	-	36000714891202500	2025	Não Informado	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Combo Equipamentos para UBS	Nova Olinda	Ativo	Empenhado	199.596,00	-	11268720000125001	2025	Não Informado	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Nova Olinda	Ativo	Pago	300.000,00	-	36000706670202500	2025	Não Informado	-
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transferência Especial - Aquisição de Insumos para as ações e serviços de saúde	Nova Olinda	Ativo	Execução	300.000,00	-	811/2025	2025	Não Informado	17/11/2025 - Em execução (Aquisição de insumos para atender as ações e serviços públicos de toda a rede municipal de saúde do município de Nova Olinda-PB). (Parlamentar - Gilbertinho)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7070.588D.8A8E.EC1D.D5C7.A938.B788.3649.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transferência Especial - Pavimentação de vias urbanas	Nova Olinda	Ativo	Execução	300.000,00	-	804/2025	2025	Não Informado	17/11/2025 - Será realizado o processo licitatório no dia 25/11/2025. Realização de pavimentação em diversas ruas no distrito de Manguenza e no Centro da cidade de Nova Olinda-PB. (Parlamentar - Gilbertinho)
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transferência Especial - Aquisição de Insumos para as ações e serviços públicos de saúde	Nova Olinda	Ativo	Execução	280.000,00	-	224/2025	2025	Não Informado	17/11/2025 - Em execução (Aquisição de insumos para atender as ações e serviços públicos de toda a rede municipal de saúde do município de Nova Olinda-PB. Parlamentar - Taciano Diniz)
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	PROGRAMA PARAIBA - Drenagem e Pavimentação (em paralelepípedo) de Logradouros Públicos	Nova Olinda	Ativo	Claúsula Suspensiva	1.200.000,00	-	SEG-PRC-2025/00710	2025	Não Informado	18/11/2025- Enviado ao estado (em análise)
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	PROGRAMA PARAIBA - Construção de Arena Esportiva	Nova Olinda	Ativo	Claúsula Suspensiva	650.000,00	-	SEG-PRC-2025/00709	2025	Não Informado	17/11/2025 - Aguardando projeto ser enviado ao escritório (projeto realizado pela prefeitura)
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Nova Olinda	Ativo	Pago	1.000.000,00	-	36000659548202500	2025	Damião Feliciano	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	Nova Olinda	Ativo	Pago	200.000,00	-	36000659378202500	2025	Veneziano	-
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Basicas de Saude (UBS)	Nova Olinda	Ativo	Em análise	158.000,00	0,00	36000002051/2025	2025	Não Informado	Cadastrado e em analise.
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Nova Olinda	Ativo	Execução	430.750,00	1.000,00	965033	2017	Não Informado	15/01/2026 - Licitação em análise.
SISMOB	Ministerio da Saude	CONSTRUÇÃO DE UBS- NOVO PAC	Nova Olinda	Ativo	Empenhado	1.816.494,00	0,00	11268720000124001	2024	Não Informado	23/07/2025- Licitação em analise aguardando aprovação para liberação de recurso

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7070.588D.8A8E.EC1D.D5C7.A938.B788.3649.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
ESTADO	Governo do Estado	Transferência Especial dos Estados (Custeio para Saude)	Nova Olinda	Ativo	Execução	200.000,00	0,00	175/2024	2024	Não Informado	07/05/2024 - Emenda cadastrada com as áreas especifica para ações de execução
REDE SUAS	Ministerio do Desenvolvimento Social	Portaria 886 - Despesas extraordinárias -GND3 e GND4 Custeio	Nova Olinda	Ativo	Pago	350.000,00	0,00	25.102.020.233.535	2023	Efrain Filho	07.06.2023 Proposta Cadastrada e enviada para analise
REDE SUAS	Ministerio do Desenvolvimento Social	Portaria 886 - Despesas extraordinárias -GND3 e GND4 Custeio	Nova Olinda	Ativo	Pago	325.000,00	0,00	25.102.020.233.535	2023	Efrain Filho	07.06.2023 Proposta Cadastrada e enviada para analise
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Maquinas e equipamentos agricolas	Nova Olinda	Ativo	Execução	301.000,00	1.000,00	940725/2023	2023	Agnaldo Ribeiro	15/01/2026 - Pago trator, licitação das grades em análise.
TRANSFEREGOVBR	Funasa	Melhorias Habitacionais de Controle de Doenças de Chagas	Nova Olinda	Ativo	Execução	500.000,00	0,00	094809/2017	2017	-	23/07/25 - Aguardando a liberação da 4º parcela
TRANSFEREGOVBR	DNOCS	Abastecimento de Água	Nova Olinda	Ativo	Execução	382.500,00	0,00	59400007511/2013-15	2013	-	21.03.2023 em andamento 31/08/2023 Aguardando liberaçãod e recurso

RELATÓRIO EMITIDO EM 31/03/2026 16:19h POR #Francivania";

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7070.588D.8A8E.EC1D.D5C7.A938.B788.3649.

Convênios Celebrados

31/03/2026 15:12:42

CONVENIO	INÍCIO	Cadastro CGE	Concedente	Convenente	Objetivo	Tipo	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Valor Aditivos	Valor Total
0159/2022	31/03/2026	22-80358-1	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	CONST. E REFORMA DE CRECHES	CONVENIO	869.005,67	0,00	129.335,33	998.341,00
0035/2025	05/06/2025	25-80367-1	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	APOIAR E PATROCINAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO	CONVENIO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
A218/2025	30/01/2026	25-80759-5	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR	CONVENIO	150.147,60	0,00	0,00	150.147,60
0085/2025	18/12/2025	25-81314-5	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	REFORMA DE ESCOLAS	CONVENIO	500.000,00	27.321,90	0,00	527.321,90
					Total		**1.579.153,27**	**27.321,90**	**129.335,33**	**1.735.810,50**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7070.588D.8A8E.EC1D.D5C7.A938.B788.3649.

PARECER CONSELHO DO FUNDEB

ANALISE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, da cidade de Nova Olinda-PB, tendo em vista a análise da prestação de contas anual do exercício de 2025, com base nas informações contábeis apresentadas pela Prefeitura Municipal através de relatórios de receitas e despesas do FUNDEB, foram verificadas o cumprimento fiel do que determina a legislação vigente no exercício, apresentando os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	VALOR R$	
RECEITA FUNDEB	R$8.521.340,98	
COMPLEMENTAÇÃO VAAF	R$724.446,06	
COMPLEMENTAÇÃO VAAT	R$2.984.281,60	
COMPLEMENTAÇÃO VAAR	------	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	R$54.897,72	
RECEITA TOTAL DO FUNDEB	**R$12.284.948,36**	
DESPESAS COM O FUNDEB	**R$**	**PERCENTUAL APLICADO**
DESPESAS 70%	R$9.472.943,83	**77,11%**
FUNDEB – VAAT (MÍNIMO 50%)	R$2.363.934,19	**79,21%**
FUNDEB – VAAT – CAPITAL (MÍNIMO 15%)	R$469.233,75	**15,72%**
SALDO EM 31/12/2025	R$57.553,30	**-**
PERCENTUAL APLICADO EM MDE	R$6. 755.257,97	**25,85%**

Após a análise, constatou-se que o município atingiu um percentual de aplicação de 77,11%, portanto acima dos 70% exigidos para investimento com os profissionais da educação e despesas com 30% do FUNDEB, teve um percentual de 22,42%**.** Foram aplicados na MDE o valor de R$ 6.755.257,97 acima do percentual exigido que é de 25%, sendo um percentual de 25,85%.

Face o exposto, esse Conselho, manifesta-se pela aprovação das contas do exercício financeiro 2025, dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, repassado para este município.

Salvo melhor Juízo esse é o parecer do Conselho Municipal do FUNDEB.

NOVA OLINDA-PB, 31 DE MARÇO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO GONZAGA DE SOUSA RODRIGUES
Data: 31/03/2026 14:58:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do Conselho do FUNDEB.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 49C6.F746.DCAA.C7C4.5AA8.80C0.A0E4.8C97.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precatós... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 8EBB.7E7C.E7F4.E833.CAE6.F57B.E771.1C0B.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 8EBB.7E7C.E7F4.E833.CAE6.F57B.E771.1C0B.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 8EBB.7E7C.E7F4.E833.CAE6.F57B.E771.1C0B.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 57.093,92
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precatór... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 8EBB.7E7C.E7F4.E833.CAE6.F57B.E771.1C0B.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precatós... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 8EBB.7E7C.E7F4.E833.CAE6.F57B.E771.1C0B.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 31/03/2026 16:25

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
2.270.166,59	435.223,55	295.661,38	2.130.604,42

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: E9DD.E3D3.77B5.4AF0.0457.6822.1FDE.F11F.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas Realizadas	Saldo
	Inicial	Atualizada		
Receitas Correntes (I)	**40.947.308,00**	**40.947.308,00**	**42.082.856,64**	**1.135.548,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.376.300,00	1.376.300,00	1.579.977,77	203.677,77
Contribuições	320.000,00	320.000,00	56.719,69	(263.280,31)
Receita Patrimonial	151.300,00	151.300,00	504.115,78	352.815,78
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	39.069.208,00	39.069.208,00	39.804.722,85	735.514,85
Outras Receitas Correntes	30.500,00	30.500,00	137.320,55	106.820,55
Receitas de Capital (II)	**4.405.000,00**	**4.405.000,00**	**1.178.476,10**	**(3.226.523,90)**
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00		(80.000,00)
Transferências de Capital	4.325.000,00	4.325.000,00	1.178.476,10	(3.146.523,90)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	**45.352.308,00**	**45.352.308,00**	**43.261.332,74**	**(2.090.975,26)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Créditos Internas				
Internas / Mobiliária				
Internas / Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Externas / Mobiliária				
Externas / Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**45.352.308,00**	**45.352.308,00**	**43.261.332,74**	**(2.090.975,26)**
Déficit (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	**45.352.308,00**	**45.352.308,00**	**43.261.332,74**	**(2.090.975,26)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Finaceiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 89A5.9C94.08EB.2606.F15C.7DE5.0753.DC15.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)	**38.550.858,00**	**44.633.702,14**	**37.739.335,24**	**37.536.433,74**	**36.630.021,95**	**6.894.366,90**
Pessoal e Encargos Sociais	18.489.747,00	26.031.365,23	23.369.712,60	23.369.712,60	23.356.700,47	2.661.652,63
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	20.061.111,00	18.602.336,91	14.369.622,64	14.166.721,14	13.273.321,48	4.232.714,27
Despesas de Capital (X)	**6.392.050,00**	**3.227.706,39**	**2.084.269,59**	**2.084.269,59**	**2.079.221,59**	**1.143.436,80**
Investimentos	5.369.550,00	1.532.456,55	842.370,16	842.370,16	837.322,16	690.086,39
Inversões Financeiras	16.500,00	1.500,00				1.500,00
Amortização da Dívida	1.006.000,00	1.693.749,84	1.241.899,43	1.241.899,43	1.241.899,43	451.850,41
Reserva de Contingência	409.400,00	111.900,00				111.900,00
Reserva do RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	**45.352.308,00**	**47.973.308,53**	**39.823.604,83**	**39.620.703,33**	**38.709.243,54**	**8.149.703,70**
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)	**45.352.308,00**	**47.973.308,53**	**39.823.604,83**	**39.620.703,33**	**38.709.243,54**	**8.149.703,70**
Superávit (XVI)			**3.437.727,91**			
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	**45.352.308,00**	**47.973.308,53**	**43.261.332,74**	**39.620.703,33**	**38.709.243,54**	**8.149.703,70**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 89A5.9C94.08EB.2606.F15C.7DE5.0753.DC15.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Não Processados	inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesa Correntes		**1.872.808,91**	**334.050,28**	**334.050,28**		**1.538.758,63**
Pessoal e Encargos Sociais		1.213.676,96	334.050,28	334.050,28		879.626,68
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		659.131,95				659.131,95
Despesa de Capital		**450.008,02**	**151.400,00**	**151.400,00**		**298.608,02**
Investimentos		450.008,02	151.400,00	151.400,00		298.608,02
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**2.322.816,93**	**485.450,28**	**485.450,28**		**1.837.366,65**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 89A5.9C94.08EB.2606.F15C.7DE5.0753.DC15.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Processados	inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior			
Despesa Corrente					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesa de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 89A5.9C94.08EB.2606.F15C.7DE5.0753.DC15.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO INTRA-ORÇAMENTÁRIO 2025

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital (X)						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)						
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)						
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)						

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 89A5.9C94.08EB.2606.F15C.7DE5.0753.DC15.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	**43.261.332,74**	**48.054.208,07**
Ordinária	**20.365.390,10**	**52.034.836,62**
Recursos Próprios	15.262.478,39	12.766.951,54
Recursos Próprios - Educação	2.047.601,41	9.947.977,54
Recursos Próprios - Saúde	3.055.310,30	4.863.461,99
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**22.895.942,64**	**20.475.817,00**
Recursos Vinculados à Educação	13.618.870,05	12.382.307,69
Recursos Vinculados à Saúde	7.167.957,53	6.386.405,97
Recursos Vinculados à Seguridade Social	379.465,16	658.870,38
Outras Destinações de Recursos	1.729.649,90	1.048.232,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.947.396,73**	**5.193.346,90**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	202.901,50	158.600,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	911.459,79	2.171.416,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.666.278,19	2.863.329,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários	166.757,25	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)	**1.640.151,94**	**1.644.971,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.640.151,94	1.644.971,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II+ III + IV)	**48.848.881,41**	**54.892.526,42**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 87E0.47F3.DB39.C33A.4736.CE0A.ECB7.F5EC.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Orçamentárias (VI)	**39.823.604,83**	**41.132.825,79**
Ordinaria	**20.577.154,60**	**0,00**
Recursos Próprios	14.107.614,23	0,00
Recursos Próprios - Educação	2.680.079,69	0,00
Recursos Próprios - Saúde	3.789.460,68	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**19.246.450,23**	**41.132.825,79**
Recursos Vinculados a Educação	13.808.806,25	0,00
Recursos Vinculados a Saúde	4.705.819,26	676.281,46
Recursos Vinculados à Seguridade Social	173.025,84	0,00
Outras Destinações de Recursos	558.798,88	40.456.544,33
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**3.239.234,11**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	485.450,28	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.514.622,13	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	239.161,70	0,00
Saldos do Exercício Seguinte (IX)	**5.786.042,47**	**13.759.700,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.786.042,47	13.759.700,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII+ VIII + IX)	**48.848.881,41**	**54.892.526,42**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 87E0.47F3.DB39.C33A.4736.CE0A.ECB7.F5EC.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	5.786.042,47	1.647.474,50
Caixa e Equivalente de Caixa	5.786.042,47	1.640.214,58
Créditos a Curto Prazo		7.259,92
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Estoques		
VDP Pagas Antecipadamente		
Total do Ativo Circulante	5.786.042,47	1.647.474,50
Ativo não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo		
Investimentos Temporários a Longo Prazo		
Estoques		
VPD Pagas Antecipadamente		
Investimentos		
Imobilizado	15.677.776,37	14.713.518,64
Intangível		
Diferido		
Total do Ativo não Circulante	15.677.776,37	14.713.518,64
TOTAL DO ATIVO	21.463.818,84	16.360.993,14

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7EBE.ACEE.B9E1.C4A7.BE36.376C.4A6D.6C6F.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante	3.687.184,12	2.827.621,50
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.213.676,96
Empréstimos e Fianciamentos a Curto Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.951.727,94	947.744,22
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Obrigações de Repartiçoes a Outros Entes		
Provisões a Curto Prazo		
Demais Obrigações a Curto Prazo	735.456,18	666.200,32
Total do Passivo Circulante	3.687.184,12	2.827.621,50
Passivo não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	31.016.035,09	
Empréstimos e Fianciamentos a Longo Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.270.166,59
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		21.428.908,98
Provisões a Longo Prazo		
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.130.604,42	14.470,34
Resultado Diferido		
Total do Passivo não Circulante	33.146.639,51	23.713.545,91
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucro		
Resultados Acumulados	(15.370.004,79)	(10.180.174,27)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	(15.370.004,79)	(10.180.174,27)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.463.818,84	16.360.993,14

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7EBE.ACEE.B9E1.C4A7.BE36.376C.4A6D.6C6F.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	21.463.818,84	16.360.993,14
Ativo Financeiro	5.786.042,47	1.647.474,50
Ativo Permanente		
TOTAL DO ATIVO	5.786.042,47	1.647.474,50
PASSIVO (II)	36.833.823,63	26.541.167,41
Passivo Financeiro	3.687.184,12	2.827.621,50
Passivo Permanente	33.146.639,51	23.713.545,91
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	(15.370.004,79)	(10.180.174,27)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7EBE.ACEE.B9E1.C4A7.BE36.376C.4A6D.6C6F.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

CICERO DAVID DE ANDRADE	EDUARDO DAVID DE ANDRADE	ITALO MARQUES COSTA
PREFEITO CONTITUCIONAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7EBE.ACEE.B9E1.C4A7.BE36.376C.4A6D.6C6F.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.636.697,46	1.664.323,92
Contribuições	II		
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	III		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	504.094,25	184.650,72
Transferências e Delegações Recebidas	V	45.069.554,11	37.824.659,29
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	812.857,73	1.129.076,74
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII		29.227,56
Total das Varições Patrimoniais Aumentativas (I)		**48.023.203,55**	**40.831.938,23**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos	VIII	21.934.430,77	17.351.847,40
Benefíficios Previdenciários e Assistenciais	IX		70.708,31
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	12.470.141,37	17.991.459,22
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI		4.565.985,67
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.642.341,96	1.423.591,20
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII		
Tributárias	XIV		378.011,20
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV		
Outras Variaçoes Patrimoniais Diminutivas	XVI	186.781,74	569.238,27
Total das Varições Patrimoniais Diminutivas (II)		**36.233.695,84**	**42.350.841,27**
RESUSTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**11.789.507,71**	**(1.518.903,04)**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota I - Impostos , Taxas e Contribuiçoes de Melhoria

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	1.573.053,01	988.147,08
Taxas	6.924,76	343.810,60
Contribuições	56.719,69	332.366,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.636.697,46**	**1.664.323,92**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota II - Contribuições

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		
RGPS		
RPPS		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Contribuições		

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		
Vendas de Produtos		
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		
Exploração de Vendas de Bens, Serviços e Direitos		

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	504.094,25	184.650,72
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**504.094,25**	**184.650,72**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	45.069.554,11	37.824.659,29
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	**45.069.554,11**	**37.824.659,29**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos	812.857,73	1.129.076,74
Desincorporação de Passivos		
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Valorição e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**812.857,73**	**1.129.076,74**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Subvenções Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		29.227,56
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**29.227,56**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VIII - Pessoal e Encargos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	18.178.341,19	17.075.481,99
Encargos Patronais	3.756.089,58	276.365,41
Benefícios a Pessoas		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Pessoal e Encargos	**21.934.430,77**	**17.351.847,40**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		
RGPS		
RPPS		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		70.708,31
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**70.708,31**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	4.956.901,94	9.739.401,65
Serviços	7.513.239,43	8.252.057,57
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**12.470.141,37**	**17.991.459,22**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XI - Variações Patrimoiais Diminutivas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		4.565.985,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**4.565.985,67**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	1.642.341,96	1.387.749,00
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		35.842,20
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Outras Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências e Delegações Concedidas	**1.642.341,96**	**1.423.591,20**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos		
Desincorporação de Ativos		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XIV - Tributárias

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Molhoria		378.011,20
Contribuições		
Total de VPD Tributárias		**378.011,20**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XV - Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		
Custos dos Produtos Vendidos		
Custos dos Serviços Prestados		
Total de Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Presta		

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	186.781,74	
Resultado Negativo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
Constituição de Provisões		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		569.238,27
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**186.781,74**	**569.238,27**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 20/03/2026 16:32

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
642361320	12/06/2017	PARC PREM LEI 13.485/17	13.237.969,78	0,00	353.052,49	0,00	12.884.917,29
645225576	05/12/2024	PARC SIMP LEI 10.522/2022	2.562.245,17	0,00	487.495,95	0,00	2.074.749,22
645383554	20/06/2022	PARC PEM EC 113/2021	5.565.609,19	0,00	295.275,97	0,00	5.270.333,22
0226.00011.0000208539.24-20	06/03/2024	Parcelamento Simplificado (OPP)	670.623,38	0,00	152.140,03	0,00	518.483,35
0226.00011.0000918796.24-91	21/10/2024	Parcelamento Simplificado (OPP)	654.019,66	0,00	144.917,88	0,00	509.101,78
0226.00011.0000620729.24-15	05/12/2024	Parcelamento Simplificado (OPP)	253.807,92	0,00	48.289,74	0,00	205.518,18
0226.00011.0000804454.25-20	10/03/2025	Parcelamento Simplificado (OPP)	983.908,79	0,00	153.869,40	0,00	830.039,39
PROCURADORIA GERAL DAFAZENDA NACIONAL	11/07/2020	Inscrições Diversas	8.722.892,66	0,00	0,00		8.722.892,66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	31/12/2025	PRECATÓRIOS	2.270.166,59	295.661,38	435.223,55		2.130.604,42
TOTAL			34.921.243,14	295.661,38	2.070.265,01	0,00	33.146.639,51

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

NOTA TÉCNICA GESPREV 2026_02_020

Ente: Nova Olinda/PB

Objeto: Saldo da Dívida Previdenciária 31/12/2025

Referência: Estimativa do Saldo da Dívida 31/12/2025

1. Visão Geral:

Apresentar a Dívida Constituída junto ao Ministério da Fazenda, no âmbito da Receita Federal do Brasil e ainda junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, tendo como fatos geradores Contribuições Previdenciárias devidas ao RGPS que tenham sido objeto de parcelamento.

2. Dívida Previdenciária do RGPS – Receita Federal do Brasil:

Neste tópico estão consolidadas as estimativas dos valores de Parcelamentos Constituídos junto ao Ministério da Fazenda, junto à Receita Federal do Brasil, tendo como fatos geradores Contribuições Previdenciárias que tenham sido objeto de parcelamento, ou estejam exigíveis.

Item	Tributo	Credor	Modalidade	Status	Data do Parcelamento	Identificação do Parcelamento	Saldo Devedor 31/12/2025
PREV 1	Parcelamento Previdenciário	Receita Federal do Brasil	Especial Lei nº 13.485/17 - PREM	ATIVO (EM DIA)	12/06/2017	642361320	12.884.917,29
PREV 2	Parcelamento Previdenciário	Receita Federal do Brasil	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	ATIVO (EM DIA)	05/12/2024	645225576	2.074.749,22
PREV 3	Parcelamento Previdenciário	Receita Federal do Brasil	Especial EC 113/2021 - PEM	ATIVO (EM DIA)	20/06/2022	645383554	5.270.333,22
PREV 4	Parcelamento Previdenciário	Receita Federal do Brasil	Parcelamento Simplificado (OPP)	Ativo	06/03/2024	0226.00011.0000208539.24-20	518.483,35
PREV 5	Parcelamento Previdenciário	Receita Federal do Brasil	Parcelamento Simplificado (OPP)	Ativo	21/10/2024	0226.00011.0000918796.24-91	509.101,78
PREV 6	Parcelamento Previdenciário	Receita Federal do Brasil	Parcelamento Simplificado (OPP)	Ativo	05/12/2024	0226.00011.0000620729.24-15	205.518,18
PREV 7	Parcelamento Previdenciário	Receita Federal do Brasil	Parcelamento Simplificado (OPP)	Ativo	10/03/2025	0226.00011.0000804454.25-20	830.039,39
Total do Saldo devedor previdenciário - RGPS							**22.293.142,42**

Esta consolidação tem como data-base a competência 12/2025, com estimativa totalizada de R$ 22.293.142,42

3830

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

3. Dívida Previdenciária do RGPS – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional:

Neste tópico estão consolidadas as estimativas dos valores de Parcelamentos Constituídos junto ao Ministério da Fazenda, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, tendo como fatos geradores Contribuições Previdenciárias que tenham sido objeto de parcelamento, ou estejam exigíveis.

Inscrição	Nome Devedor Principal	CPF/CNPJ Devedor Principal	Natureza da Inscrição	Data da Inscrição	Situação da Inscrição	Valor Total Consolidado
42 4 24 001559-58	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	11/01/2024	ATIVA AJUIZADA	739.617,13
42 4 24 001560-91	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	11/01/2024	ATIVA AJUIZADA	40.014,79
42 4 23 043244-42	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	20/11/2023	ATIVA AJUIZADA	1.179.805,18
42 4 23 043245-23	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	20/11/2023	ATIVA AJUIZADA	2.972.479,54
42 4 23 043246-04	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	20/11/2023	ATIVA AJUIZADA	129.623,17
42 4 23 041576-00	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	14/11/2023	ATIVA AJUIZADA	327.046,40
42 4 23 041577-91	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	14/11/2023	ATIVA AJUIZADA	789.670,92
42 4 23 041578-72	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	14/11/2023	ATIVA AJUIZADA	37.419,75
146750560	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	11/07/2020	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	192.034,32
146750578	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	11/07/2020	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	980.478,88
150926405	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	11/07/2020	PARCELAMENTO RESCINDIDO	160.923,24
159458439	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	11/07/2020	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	1.173.272,98
159458447	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	08.889.297/0001-08	Previdenciária	11/07/2020	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	506,36
Valor Total Devido PGFN						**8.722.892,66**

Esta consolidação tem como data-base a competência 12/2025, com estimativa totalizada de R$ 8.722.892,66

João Pessoa – PB, 20 de fevereiro de 2026.

Rocine Rodrigues
GESPREV

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento(s)

CNPJ: 08.889.297/0001-08 - MUNICIPIO DE NOVA OLINDA

20/02/2026 13:05:38

Selecione um dos parcelamentos para a consulta ao Extrato de Parcelamento:

PARCELAMENTO(S) REALIZADOS(S) NA UNIDADE DA RFB

Nº Parcelamento	Modalidade	Data da Negociação	Situação do Parcelamento	Saldo Devedor (R$)	Dt. Atualização Saldo	Extrato
607336226	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	03/07/2012	RESCINDIDO	-	01/04/2016	
609590391	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	29/08/2013	RESCINDIDO	-	05/05/2016	
610596713	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	23/01/2014	RESCINDIDO	-	05/05/2016	
614005590	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	13/07/2015	RESCINDIDO	-	05/05/2016	
616080590	RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público	06/05/2016	RESCINDIDO	-	07/03/2017	
620210370	Lei 12.810 OPP	27/05/2013	RESCINDIDO	-	21/06/2017	
624535983	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	23/05/2018	RESCINDIDO	-	10/05/2019	
632143592	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	22/02/2019	RESCINDIDO	-	10/05/2019	
638478669	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	08/02/2021	RESCINDIDO	-	14/07/2022	
642361320	Especial Lei nº 13.485/17 - PREM	12/06/2017	RESCINDIDO	-	12/06/2017	
645225576	RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	05/12/2024	RESCINDIDO	-	30/01/2026	
645383554	Especial EC 113/2021 - PEM	20/06/2022	RESCINDIDO	-	20/06/2022	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Versão 10.0.0

Este site utiliza cookies para analisar a atividade do usuário e, assim, melhorar o site. Você pode optar por não participar do rastreamento deste site Não Participar

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 08.889.297/0001-08 - MUNICIPIO DE NOVA OLINDA

20/02/2026 13:06:24

Modalidade
Especial Lei nº 13.485/17 - PREM

Nº do Parcelamento
642361320

Saldo Devedor do Parcelamento
-

Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor
12/06/2017

Data da Negociação
12/06/2017

Quantidade de Parcelas concedidas
194

Situação do Parcelamento
RESCINDIDO

Quantidade de Parcelas restantes
98

Data da Rescisão
23/01/2026

Memória de Cálculo
Detalhar

PARCELA ENTRADA

Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
31/07/2017	339.583,26	30/03/2020	351.400,40	0,00	Liquidada	10	

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
1	31/01/2018	6.075,60	30/01/2018	6.075,94	0,00	Liquidada	1	
2	28/02/2018	6.075,60	28/02/2018	6.075,94	0,00	Liquidada	1	
3	29/03/2018	6.075,60	29/03/2018	6.075,94	0,00	Liquidada	1	
4	30/04/2018	6.080,27	04/04/2022	6.081,07	0,00	Liquidada	2	
5	31/05/2018	6.080,27	04/04/2022	6.115,72	0,00	Liquidada	2	
6	29/06/2018	6.080,27	04/04/2022	6.081,02	0,00	Liquidada	2	
7	31/07/2018	6.080,27	04/04/2022	6.081,00	0,00	Liquidada	2	
8	31/08/2018	6.080,27	04/04/2022	7.078,44	0,00	Liquidada	1	
9	28/09/2018	6.080,27	04/04/2022	6.080,94	0,00	Liquidada	2	
10	31/10/2018	6.080,27	04/04/2022	6.080,92	0,00	Liquidada	2	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
11	30/11/2018	6.080,27	04/04/2022	6.080,89	0,00	Liquidada	2	
12	28/12/2018	6.080,27	04/04/2022	6.080,88	0,00	Liquidada	2	
13	31/01/2019	6.080,27	04/04/2022	6.080,86	0,00	Liquidada	2	
14	28/02/2019	6.080,27	04/04/2022	6.080,83	0,00	Liquidada	2	
15	29/03/2019	6.080,27	04/04/2022	6.080,81	0,00	Liquidada	2	
16	30/04/2019	6.542,50	04/04/2022	6.599,52	0,00	Liquidada	2	
17	31/05/2019	6.542,50	04/04/2022	6.597,12	0,00	Liquidada	2	
18	28/06/2019	6.542,50	04/04/2022	6.594,64	0,00	Liquidada	2	
19	31/07/2019	6.542,50	04/04/2022	6.592,51	0,00	Liquidada	2	
20	30/08/2019	6.542,50	04/04/2022	6.589,95	0,00	Liquidada	2	
21	30/09/2019	6.542,50	04/04/2022	6.587,72	0,00	Liquidada	2	
22	31/10/2019	6.542,50	04/04/2022	6.585,68	0,00	Liquidada	2	
23	29/11/2019	6.542,50	04/04/2022	6.583,57	0,00	Liquidada	2	
24	30/12/2019	6.542,50	04/04/2022	6.581,92	0,00	Liquidada	2	
25	31/01/2020	6.542,50	04/04/2022	6.651,95	0,00	Liquidada	2	
26	28/02/2020	6.542,50	08/05/2020	7.521,83	0,00	Liquidada	1	
37	29/01/2021	7.077,52	04/04/2022	7.477,66	0,00	Liquidada	1	
38	26/02/2021	7.077,52	19/03/2021	7.521,83	0,00	Liquidada	1	
39	31/03/2021	7.077,52	30/03/2021	7.521,83	0,00	Liquidada	1	
40	30/04/2021	7.824,23	30/04/2021	8.095,06	0,00	Liquidada	1	
41	31/05/2021	7.824,23	28/05/2021	8.095,06	0,00	Liquidada	1	
42	30/06/2021	7.824,23	30/06/2021	8.095,06	0,00	Liquidada	1	
43	30/07/2021	7.824,23	30/07/2021	8.095,06	0,00	Liquidada	1	
44	31/08/2021	7.824,23	30/08/2021	8.095,06	0,00	Liquidada	1	
45	30/09/2021	7.824,23	30/09/2021	8.095,06	0,00	Liquidada	1	
46	29/10/2021	7.824,23	29/10/2021	8.095,06	0,00	Liquidada	1	
47	30/11/2021	7.824,23	30/11/2021	8.095,06	0,00	Liquidada	1	
48	30/12/2021	7.824,23	30/12/2021	8.095,06	0,00	Liquidada	1	
49	31/01/2022	7.824,23	28/01/2022	8.095,06	0,00	Liquidada	1	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
50	28/02/2022	7.824,23	25/02/2022	8.095,06	0,00	Liquidada	1	
51	31/03/2022	7.824,23	30/03/2022	8.095,06	0,00	Liquidada	1	
52	29/04/2022	19.576,83	08/04/2022	19.576,83	0,00	Liquidada	1	
53	31/05/2022	19.576,83	10/05/2022	19.576,83	0,00	Liquidada	1	
54	30/06/2022	19.576,83	10/06/2022	19.576,83	0,00	Liquidada	1	
55	29/07/2022	19.576,83	08/07/2022	19.576,83	0,00	Liquidada	1	
56	31/08/2022	19.576,83	10/08/2022	19.576,83	0,00	Liquidada	1	
57	30/09/2022	19.576,83	09/09/2022	19.576,83	0,00	Liquidada	1	
58	31/10/2022	19.576,83	10/10/2022	19.576,83	0,00	Liquidada	1	
59	30/11/2022	19.576,83	10/11/2022	19.576,83	0,00	Liquidada	1	
60	29/12/2022	19.576,83	09/12/2022	19.576,83	0,00	Liquidada	1	
61	31/01/2023	19.576,83	10/01/2023	19.576,83	0,00	Liquidada	1	
62	28/02/2023	19.576,83	10/02/2023	19.576,83	0,00	Liquidada	1	
63	31/03/2023	19.576,83	10/03/2023	19.576,83	0,00	Liquidada	1	
64	28/04/2023	20.654,51	10/04/2023	20.654,51	0,00	Liquidada	1	
65	31/05/2023	25.048,99	10/05/2023	25.048,99	0,00	Liquidada	1	
66	30/06/2023	25.048,99	09/06/2023	25.048,99	0,00	Liquidada	1	
67	31/07/2023	25.048,99	10/07/2023	25.048,99	0,00	Liquidada	1	
68	31/08/2023	25.048,99	10/08/2023	25.048,99	0,00	Liquidada	1	
69	29/09/2023	25.048,99	08/09/2023	25.048,99	0,00	Liquidada	1	
70	31/10/2023	25.048,99	10/10/2023	25.048,99	0,00	Liquidada	1	
71	30/11/2023	25.048,99	10/11/2023	25.048,99	0,00	Liquidada	1	
72	28/12/2023	25.048,99	08/12/2023	25.048,99	0,00	Liquidada	1	
73	31/01/2024	25.048,99	10/01/2024	25.048,99	0,00	Liquidada	1	
74	29/02/2024	25.048,99	09/02/2024	25.048,99	0,00	Liquidada	1	
75	28/03/2024	25.048,99	08/03/2024	25.048,99	0,00	Liquidada	1	
76	30/04/2024	25.638,53	10/04/2024	25.638,53	0,00	Liquidada	1	
77	31/05/2024	25.638,53	10/05/2024	25.638,53	0,00	Liquidada	1	
78	28/06/2024	25.638,53	10/06/2024	25.638,53	0,00	Liquidada	1	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
79	31/07/2024	25.638,53	10/07/2024	25.638,53	0,00	Liquidada	1	
80	30/08/2024	25.638,53	09/08/2024	25.638,53	0,00	Liquidada	1	
81	30/09/2024	25.638,53	10/09/2024	25.638,53	0,00	Liquidada	1	
82	31/10/2024	25.638,53	10/10/2024	25.638,53	0,00	Liquidada	1	
83	29/11/2024	25.638,53	08/11/2024	25.638,53	0,00	Liquidada	1	
84	30/12/2024	25.638,53	10/12/2024	25.638,53	0,00	Liquidada	1	
85	31/01/2025	25.638,53	10/01/2025	25.638,53	0,00	Liquidada	1	
86	28/02/2025	25.638,53	10/02/2025	25.638,53	0,00	Liquidada	1	
87	31/03/2025	25.638,53	10/03/2025	25.638,53	0,00	Liquidada	1	
88	30/04/2025	30.407,03	10/04/2025	30.407,03	0,00	Liquidada	1	
89	30/05/2025	30.407,03	09/05/2025	30.407,03	0,00	Liquidada	1	
90	30/06/2025	30.407,03	10/06/2025	30.407,03	0,00	Liquidada	1	
91	31/07/2025	30.407,03	10/07/2025	30.407,03	0,00	Liquidada	1	
92	29/08/2025	30.407,03	08/08/2025	30.407,03	0,00	Liquidada	1	
93	30/09/2025	30.407,03	10/09/2025	30.407,03	0,00	Liquidada	1	
94	31/10/2025	30.407,03	10/10/2025	30.407,03	0,00	Liquidada	1	
95	28/11/2025	30.407,03	10/11/2025	30.407,03	0,00	Liquidada	1	
96	30/12/2025	32.880,66	10/12/2025	32.880,66	0,00	Liquidada	1	
97	30/01/2026	32.880,66	09/01/2026	32.880,66	0,00	Liquidada	1	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 08.889.297/0001-08 - MUNICIPIO DE NOVA OLINDA

20/02/2026 13:07:09

Modalidade
RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Nº do Parcelamento
645225576

Saldo Devedor do Parcelamento
-

Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor
30/01/2026

Data da Negociação
05/12/2024

Quantidade de Parcelas concedidas
60

Situação do Parcelamento
RESCINDIDO

Quantidade de Parcelas restantes
46

Data da Rescisão
23/01/2026

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
1	19/12/2024	37.995,98	05/12/2024	37.995,98	0,00	Liquidada	1	
2	31/01/2025	38.375,93	10/01/2025	38.375,93	0,00	Liquidada	1	
3	28/02/2025	38.759,69	10/02/2025	38.759,69	0,00	Liquidada	1	
4	31/03/2025	39.135,85	10/03/2025	39.135,85	0,00	Liquidada	1	
5	30/04/2025	39.500,62	10/04/2025	39.500,62	0,00	Liquidada	1	
6	30/05/2025	39.903,37	09/05/2025	39.903,37	0,00	Liquidada	1	
7	30/06/2025	40.336,53	10/06/2025	40.336,53	0,00	Liquidada	1	
8	31/07/2025	40.754,48	10/07/2025	40.754,48	0,00	Liquidada	1	
9	29/08/2025	41.240,83	08/08/2025	41.240,83	0,00	Liquidada	1	
10	30/09/2025	41.681,59	10/09/2025	41.681,59	0,00	Liquidada	1	
11	31/10/2025	42.145,14	10/10/2025	42.145,14	0,00	Liquidada	1	
12	28/11/2025	42.631,48	10/11/2025	42.631,48	0,00	Liquidada	1	
13	30/12/2025	43.030,44	10/12/2025	43.030,44	0,00	Liquidada	1	
14	30/01/2026	43.493,99	09/01/2026	43.493,99	0,00	Liquidada	1	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Versão 10.0.0

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 08.889.297/0001-08 - MUNICIPIO DE NOVA OLINDA

20/02/2026 13:07:36

Modalidade
Especial EC 113/2021 - PEM

Nº do Parcelamento
645383554

Saldo Devedor do Parcelamento
-

Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor
20/06/2022

Data da Negociação
20/06/2022

Quantidade de Parcelas concedidas
240

Situação do Parcelamento
RESCINDIDO

Quantidade de Parcelas restantes
196

Data da Rescisão
23/01/2026

Memória de Cálculo
Detalhar

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
1	30/06/2022	18.221,74	29/06/2022	19.820,77	0,00	Liquidada	1	
2	29/07/2022	18.221,74	29/07/2022	19.820,77	0,00	Liquidada	1	
3	31/08/2022	18.409,42	30/10/2023	18.945,19	0,00	Liquidada	2	
4	30/09/2022	18.622,61	30/10/2023	19.116,31	0,00	Liquidada	2	
5	31/10/2022	18.817,59	30/10/2023	19.272,81	0,00	Liquidada	2	
6	30/11/2022	19.003,45	30/10/2023	19.422,00	0,00	Liquidada	2	
7	29/12/2022	19.189,31	30/10/2023	19.571,18	0,00	Liquidada	2	
8	31/01/2023	19.393,39	30/10/2023	19.734,99	0,00	Liquidada	2	
9	28/02/2023	19.597,48	30/10/2023	19.898,80	0,00	Liquidada	2	
10	31/03/2023	19.765,12	30/10/2023	20.033,36	0,00	Liquidada	2	
11	28/04/2023	19.978,31	30/10/2023	20.204,49	0,00	Liquidada	2	
12	31/05/2023	20.145,95	30/10/2023	20.339,05	0,00	Liquidada	2	
13	30/06/2023	20.350,03	20/08/2025	21.248,25	0,00	Liquidada	2	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
14	31/07/2023	20.545,01	20/08/2025	21.404,75	0,00	Liquidada	2	
15	31/08/2023	20.739,98	30/08/2023	20.739,98	0,00	Liquidada	1	
16	29/09/2023	20.947,71	08/09/2023	20.947,71	0,00	Liquidada	1	
17	31/10/2023	21.124,46	10/10/2023	21.124,46	0,00	Liquidada	1	
18	30/11/2023	21.306,68	10/11/2023	21.306,68	0,00	Liquidada	1	
19	28/12/2023	21.474,32	08/12/2023	21.474,32	0,00	Liquidada	1	
20	31/01/2024	21.636,49	10/01/2024	21.636,49	0,00	Liquidada	1	
21	29/02/2024	21.813,24	09/02/2024	21.813,24	0,00	Liquidada	1	
22	28/03/2024	21.959,01	20/08/2025	21.959,02	0,00	Liquidada	2	
23	30/04/2024	22.110,25	20/08/2025	22.110,26	0,00	Liquidada	2	
24	31/05/2024	22.272,43	10/05/2024	22.272,43	0,00	Liquidada	1	
25	28/06/2024	22.423,67	10/06/2024	22.423,67	0,00	Liquidada	1	
26	31/07/2024	22.567,62	10/07/2024	22.567,62	0,00	Liquidada	1	
27	30/08/2024	22.733,44	09/08/2024	22.733,44	0,00	Liquidada	1	
28	30/09/2024	22.891,97	10/09/2024	22.891,97	0,00	Liquidada	1	
29	31/10/2024	23.045,03	10/10/2024	23.045,03	0,00	Liquidada	1	
30	29/11/2024	23.214,49	20/08/2025	23.214,50	0,00	Liquidada	2	
31	30/12/2024	23.358,44	20/08/2025	23.358,45	0,00	Liquidada	2	
32	31/01/2025	23.527,91	10/01/2025	23.527,91	0,00	Liquidada	1	
33	28/02/2025	23.711,95	20/08/2025	23.711,95	0,01	Devedora (Resíduo)	2	
34	31/03/2025	23.892,34	28/03/2025	23.892,34	0,00	Liquidada	1	
35	30/04/2025	24.067,27	10/04/2025	24.067,27	0,00	Liquidada	1	
36	30/05/2025	24.260,42	09/05/2025	24.260,42	0,00	Liquidada	1	
37	30/06/2025	24.468,15	10/06/2025	24.468,15	0,00	Liquidada	1	
38	31/07/2025	24.668,59	10/07/2025	24.668,59	0,00	Liquidada	1	
39	29/08/2025	24.901,82	20/08/2025	24.901,83	0,01	Devedora (Resíduo)	2	
40	30/09/2025	25.113,20	10/09/2025	25.113,20	0,00	Liquidada	1	
41	31/10/2025	25.335,50	10/10/2025	25.335,50	0,00	Liquidada	1	
42	28/11/2025	25.568,74	10/11/2025	25.568,74	0,00	Liquidada	1	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
43	30/12/2025	25.760,07	10/12/2025	25.760,07	0,00	Liquidada	1	
44	30/01/2026	25.982,37	09/01/2026	25.982,37	0,00	Liquidada	1	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Versão 10.0.0

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Extrato do parcelamento em 20/02/2026 13:02:40

CNPJ: 08.889.297/0001-08 **Nome Empresarial:** MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
Parcelamento: 0226.00011.0000208539.24-20 **Modalidade:** 0226 - Parcelamento Simplificado (OPP)
Situação do parcelamento: Parcelamento rescindido
Data de solicitação de desistência: 23/01/2026
Data da consolidação: 06/03/2024

Extrato do parcelamento

Dívida consolidada no parcelamento (BRL)		**663.218,54**
(-) Amortizações		254.233,72
Pagamentos (BRL)	254.233,72	
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)		408.984,82
(+) Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)		90.999,12
Saldo devedor em 20/02/2026 (BRL)		**499.983,94**

Dívida consolidada

	Dívida na data da adesão	Valor total da redução	Dívida parcelada
Principal (BRL)	538.800,74	0,00	538.800,74
Multa (BRL)	107.760,09	0,00	107.760,09
Juros (BRL)	16.657,71	0,00	16.657,71
Total (BRL)	**663.218,54**	**0,00**	**663.218,54**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Condições de Pagamento

	Base de cálculo	Valor antes da redução	Valor da redução	Valor após a redução
Principal (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (BRL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Parcelas

Saldo a pagar em parcelas (BRL) 663.218,54

	Base de cálculo	Valor antes da redução	Valor da redução	Valor após a redução
Principal (BRL)	538.800,74	538.800,74	0,00	538.800,74
Multa (BRL)	107.760,09	107.760,09	0,00	107.760,09
Juros (BRL)	16.657,71	16.657,71	0,00	16.657,71
Total (BRL)	**663.218,54**	**663.218,54**	**0,00**	**663.218,54**

Dados do extrato selecionados para impressão: Datas do parcelamento, Lista de débitos, Amortização com créditos, Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL, Demais créditos, Resumo das parcelas, Lista de parcelas e Pagamentos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Datas do parcelamento

Descrição	Data
Data do requerimento	06/03/2024
Data da concessão	06/03/2024
Data da consolidação da dívida	06/03/2024
Data da solicitação de desistência	23/01/2026

Lista de débitos

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1082-21	2023	20/12/2023	BRL 55.112,94	55.112,94	11.022,58	1.526,62	67.662,14	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	
1082-01	setembro/2023	20/10/2023	BRL 102.252,30	102.252,30	20.450,46	4.683,15	127.385,91	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	
1082-01	outubro/2023	20/11/2023	BRL 106.350,75	106.350,75	21.270,15	3.892,43	131.513,33	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	
1099-21	2023	20/12/2023	BRL 867,24	867,24	173,44	24,02	1.064,70	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	
1099-01	setembro/2023	20/10/2023	BRL 708,90	708,90	141,78	32,46	883,14	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	
1099-01	outubro/2023	20/11/2023	BRL 198,49	198,49	39,69	7,26	245,44	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	
1138-24	2023	20/12/2023	BRL 1.576,80	1.576,80	315,36	43,67	1.935,83	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	
1138-21	2023	20/12/2023	BRL 151.434,83	151.434,83	30.286,96	4.194,74	185.916,53	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	
1138-01	dezembro/2023	19/01/2024	BRL 98.045,12	98.045,12	19.609,02	1.764,81	119.418,95	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	
1138-04	dezembro/2023	19/01/2024	BRL 1.584,00	1.584,00	316,80	28,51	1.929,31	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	
1646-21	2023	20/12/2023	BRL 7.571,74	7.571,74	1.514,34	209,73	9.295,81	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	
1646-01	novembro/2023	20/12/2023	BRL 1.502,09	1.502,09	300,41	41,60	1.844,10	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	
1646-01	dezembro/2023	19/01/2024	BRL 11.595,54	11.595,54	2.319,10	208,71	14.123,35	11277-721.627/2024-50	08.889.297/0001-08	

Amortizações com créditos

Nenhum registro encontrado

Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL

Nenhum registro encontrado

Demais créditos

Nenhum registro encontrado

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Resumo das parcelas em 20/02/2026

Total de parcelas	Parcelas devedoras / pagas parcialmente	Parcelas pagas	Parcelas em análise	Parcelas com dispensa de recolhimento	Parcelas a vencer	Valor parcelas devedoras (BRL)
60	0	23	0	0	37	0,00

Lista de parcelas

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
1	08/03/2024	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032407221857229	06/03/2024	11.053,64	11.053,64	0,00

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
2	30/04/2024	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032415914987418	11/06/2024	22.708,58	11.053,64	300,65

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
3	31/05/2024	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032415914987418	11/06/2024	22.708,58	11.053,64	300,65

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
4	28/06/2024	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032419121844374	09/07/2024	11.441,62	11.053,64	387,98

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
5	31/07/2024	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032422033391203	16/08/2024	11.542,21	11.053,64	488,57

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
6	30/08/2024	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032425090523401	10/09/2024	11.638,37	11.053,64	584,73

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
7	30/09/2024	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032431839252470	13/11/2024	23.668,04	11.053,64	780,38

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
8	31/10/2024	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032431839252470	13/11/2024	23.668,04	11.053,64	780,38

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
9	29/11/2024	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032500661395710	16/01/2025	12.024,14	11.053,64	970,50

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
10	30/12/2024	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032502378252382	31/01/2025	12.024,14	11.053,64	970,50

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
11	31/01/2025	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032502378363052	31/01/2025	12.024,14	11.053,64	970,50

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
12	28/02/2025	11.053,64	0,00	Paga

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032505501359814	28/02/2025	12.135,79	11.053,64	1.082,15

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
13	31/03/2025	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032508546372083	31/03/2025	12.245,22	11.053,64	1.191,58

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
14	30/04/2025	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032510071708017	10/04/2025	12.351,33	11.053,64	1.297,69

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
15	30/05/2025	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032513218823840	09/05/2025	12.468,50	11.053,64	1.414,86

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
16	30/06/2025	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032517210102268	20/06/2025	12.594,51	11.053,64	1.540,87

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
17	31/07/2025	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032519127208719	10/07/2025	12.716,10	11.053,64	1.662,46

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
18	29/08/2025	11.053,64	0,00	Paga

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032522302192391	08/08/2025	12.857,59	11.053,64	1.803,95

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
19	30/09/2025	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032525476284989	10/09/2025	12.985,81	11.053,64	1.932,17

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
20	31/10/2025	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032528471123450	10/10/2025	13.120,67	11.053,64	2.067,03

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
21	28/11/2025	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032531402536725	10/11/2025	13.262,15	11.053,64	2.208,51

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
22	30/12/2025	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032534630294453	10/12/2025	13.378,22	11.053,64	2.324,58

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
23	30/01/2026	11.053,64	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032601320922707	09/01/2026	13.513,07	11.053,64	2.459,43

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
24	27/02/2026	11.053,64	13.513,07	A vencer
25	31/03/2026	11.053,64	13.513,07	A vencer
26	30/04/2026	11.053,64	13.513,07	A vencer

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

27	29/05/2026	11.053,64	13.513,07	A vencer
28	30/06/2026	11.053,64	13.513,07	A vencer
29	31/07/2026	11.053,64	13.513,07	A vencer
30	31/08/2026	11.053,64	13.513,07	A vencer
31	30/09/2026	11.053,64	13.513,07	A vencer
32	30/10/2026	11.053,64	13.513,07	A vencer
33	30/11/2026	11.053,64	13.513,07	A vencer
34	30/12/2026	11.053,64	13.513,07	A vencer
35	29/01/2027	11.053,64	13.513,07	A vencer
36	26/02/2027	11.053,64	13.513,07	A vencer
37	31/03/2027	11.053,64	13.513,07	A vencer
38	30/04/2027	11.053,64	13.513,07	A vencer
39	31/05/2027	11.053,64	13.513,07	A vencer
40	30/06/2027	11.053,64	13.513,07	A vencer
41	30/07/2027	11.053,64	13.513,07	A vencer
42	31/08/2027	11.053,64	13.513,07	A vencer
43	30/09/2027	11.053,64	13.513,07	A vencer
44	29/10/2027	11.053,64	13.513,07	A vencer
45	30/11/2027	11.053,64	13.513,07	A vencer
46	30/12/2027	11.053,64	13.513,07	A vencer
47	31/01/2028	11.053,64	13.513,07	A vencer
48	25/02/2028	11.053,64	13.513,07	A vencer
49	31/03/2028	11.053,64	13.513,07	A vencer
50	28/04/2028	11.053,64	13.513,07	A vencer
51	31/05/2028	11.053,64	13.513,07	A vencer
52	30/06/2028	11.053,64	13.513,07	A vencer
53	31/07/2028	11.053,64	13.513,07	A vencer
54	31/08/2028	11.053,64	13.513,07	A vencer
55	29/09/2028	11.053,64	13.513,07	A vencer
56	31/10/2028	11.053,64	13.513,07	A vencer
57	30/11/2028	11.053,64	13.513,07	A vencer
58	29/12/2028	11.053,64	13.513,07	A vencer
59	31/01/2029	11.053,64	13.513,07	A vencer
60	28/02/2029	11.053,78	13.513,24	A vencer

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Pagamentos

Arrecadação	Valor total (BRL)	Dívida Amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento
06/03/2024	11.053,64	11.053,64	0,00	7032407221857229
11/06/2024	22.708,58	22.107,28	601,30	7032415914987418
09/07/2024	11.441,62	11.053,64	387,98	7032419121844374
16/08/2024	11.542,21	11.053,64	488,57	7032422033391203
10/09/2024	11.638,37	11.053,64	584,73	7032425090523401
13/11/2024	23.668,04	22.107,28	1.560,76	7032431839252470
16/01/2025	12.024,14	11.053,64	970,50	7032500661395710
31/01/2025	12.024,14	11.053,64	970,50	7032502378252382
31/01/2025	12.024,14	11.053,64	970,50	7032502378363052
28/02/2025	12.135,79	11.053,64	1.082,15	7032505501359814
31/03/2025	12.245,22	11.053,64	1.191,58	7032508546372083
10/04/2025	12.351,33	11.053,64	1.297,69	7032510071708017
09/05/2025	12.468,50	11.053,64	1.414,86	7032513218823840
20/06/2025	12.594,51	11.053,64	1.540,87	7032517210102268
10/07/2025	12.716,10	11.053,64	1.662,46	7032519127208719
08/08/2025	12.857,59	11.053,64	1.803,95	7032522302192391
10/09/2025	12.985,81	11.053,64	1.932,17	7032525476284989
10/10/2025	13.120,67	11.053,64	2.067,03	7032528471123450
10/11/2025	13.262,15	11.053,64	2.208,51	7032531402536725
10/12/2025	13.378,22	11.053,64	2.324,58	7032534630294453
09/01/2026	13.513,07	11.053,64	2.459,43	7032601320922707

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Extrato do parcelamento em 20/02/2026 13:03:46

CNPJ: 08.889.297/0001-08 **Nome Empresarial:** MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
Parcelamento: 0226.00011.0000918796.24-91 **Modalidade:** 0226 - Parcelamento Simplificado (OPP)
Situação do parcelamento: Parcelamento rescindido
Data de solicitação de desistência: 23/01/2026
Data da consolidação: 21/10/2024

Extrato do parcelamento

Dívida consolidada no parcelamento (BRL)		**576.176,62**
(-) Amortizações		153.647,04
Pagamentos (BRL)	153.647,04	
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)		422.529,58
(+) Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)		68.407,53
Saldo devedor em 20/02/2026 (BRL)		**490.937,11**

Dívida consolidada

	Dívida na data da adesão	Valor total da redução	Dívida parcelada
Principal (BRL)	468.450,45	0,00	468.450,45
Multa (BRL)	93.690,02	0,00	93.690,02
Juros (BRL)	14.036,15	0,00	14.036,15
Total (BRL)	**576.176,62**	**0,00**	**576.176,62**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Condições de Pagamento

	Base de cálculo	Valor antes da redução	Valor da redução	Valor após a redução
Principal (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (BRL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Parcelas

Saldo a pagar em parcelas (BRL) 576.176,62

	Base de cálculo	Valor antes da redução	Valor da redução	Valor após a redução
Principal (BRL)	468.450,45	468.450,45	0,00	468.450,45
Multa (BRL)	93.690,02	93.690,02	0,00	93.690,02
Juros (BRL)	14.036,15	14.036,15	0,00	14.036,15
Total (BRL)	**576.176,62**	**576.176,62**	**0,00**	**576.176,62**

Dados do extrato selecionados para impressão: Datas do parcelamento, Lista de débitos, Amortização com créditos, Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL, Demais créditos, Resumo das parcelas, Lista de parcelas e Pagamentos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Datas do parcelamento

Descrição	Data
Data do requerimento	21/10/2024
Data da concessão	21/10/2024
Data da consolidação da dívida	21/10/2024
Data da solicitação de desistência	23/01/2026

Lista de débitos

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1082-01	maio/2024	20/06/2024	BRL 105.544,48	105.544,48	21.108,89	3.820,71	130.474,08	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1082-01	junho/2024	19/07/2024	BRL 92.453,47	92.453,47	18.490,69	2.505,48	113.449,64	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1082-01	julho/2024	20/08/2024	BRL 45.327,56	45.327,56	9.065,51	834,02	55.227,09	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1099-01	maio/2024	20/06/2024	BRL 567,62	567,62	113,52	20,54	701,68	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1099-01	junho/2024	19/07/2024	BRL 927,37	927,37	185,47	25,13	1.137,97	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1099-01	julho/2024	20/08/2024	BRL 1.088,60	1.088,60	217,72	20,03	1.326,35	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1138-01	fevereiro/2024	20/03/2024	BRL 2.089,29	2.089,29	417,85	128,07	2.635,21	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1138-04	abril/2024	20/05/2024	BRL 544,00	544,00	108,80	23,99	676,79	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1138-04	maio/2024	20/06/2024	BRL 1.854,40	1.854,40	370,88	67,12	2.292,40	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1138-01	maio/2024	20/06/2024	BRL 79.094,92	79.094,92	15.818,98	2.863,23	97.777,13	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1138-04	junho/2024	19/07/2024	BRL 1.686,13	1.686,13	337,22	45,69	2.069,04	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1138-01	junho/2024	19/07/2024	BRL 69.920,83	69.920,83	13.984,16	1.894,85	85.799,84	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1138-01	julho/2024	20/08/2024	BRL 32.132,26	32.132,26	6.426,45	591,23	39.149,94	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1138-04	julho/2024	20/08/2024	BRL 1.979,33	1.979,33	395,86	36,41	2.411,60	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1646-01	fevereiro/2024	20/03/2024	BRL 5.830,69	5.830,69	1.166,13	357,42	7.354,24	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1646-01	maio/2024	20/06/2024	BRL 11.784,01	11.784,01	2.356,80	426,58	14.567,39	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1646-01	junho/2024	19/07/2024	BRL 10.132,81	10.132,81	2.026,56	274,59	12.433,96	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	
1646-01	julho/2024	20/08/2024	BRL 5.492,68	5.492,68	1.098,53	101,06	6.692,27	12154-762.722/2024-62	08.889.297/0001-08	

Amortizações com créditos

Nenhum registro encontrado

Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL

Nenhum registro encontrado

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Demais créditos

Nenhum registro encontrado

Resumo das parcelas em 20/02/2026

Total de parcelas	Parcelas devedoras / pagas parcialmente	Parcelas pagas	Parcelas em análise	Parcelas com dispensa de recolhimento	Parcelas a vencer	Valor parcelas devedoras (BRL)
60	0	16	0	0	44	0,00

Lista de parcelas

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
1	24/10/2024	9.602,94	0,00	Paga
Documento	**Data arrecadação**	**Valor arrecadado (BRL)**	**Dívida amortizada (BRL)**	**Juros amortizados (BRL)**
7032429722974296	21/10/2024	9.602,94	9.602,94	0,00
Parcela	**Vencimento**	**Valor originário (BRL)**	**Saldo atualizado (BRL)**	**Situação**
2	29/11/2024	9.602,94	0,00	Paga
Documento	**Data arrecadação**	**Valor arrecadado (BRL)**	**Dívida amortizada (BRL)**	**Juros amortizados (BRL)**
7032500661419334	16/01/2025	9.864,13	9.602,94	261,19
Parcela	**Vencimento**	**Valor originário (BRL)**	**Saldo atualizado (BRL)**	**Situação**
3	30/12/2024	9.602,94	0,00	Paga
Documento	**Data arrecadação**	**Valor arrecadado (BRL)**	**Dívida amortizada (BRL)**	**Juros amortizados (BRL)**
7032502378527853	31/01/2025	9.864,13	9.602,94	261,19
Parcela	**Vencimento**	**Valor originário (BRL)**	**Saldo atualizado (BRL)**	**Situação**
4	31/01/2025	9.602,94	0,00	Paga
Documento	**Data arrecadação**	**Valor arrecadado (BRL)**	**Dívida amortizada (BRL)**	**Juros amortizados (BRL)**
7032502378634307	31/01/2025	9.864,13	9.602,94	261,19
Parcela	**Vencimento**	**Valor originário (BRL)**	**Saldo atualizado (BRL)**	**Situação**
5	28/02/2025	9.602,94	0,00	Paga

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032505501399093	28/02/2025	9.961,12	9.602,94	358,18

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
6	31/03/2025	9.602,94	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032508546423362	31/03/2025	10.056,19	9.602,94	453,25

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
7	30/04/2025	9.602,94	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032510071729391	10/04/2025	10.148,38	9.602,94	545,44

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
8	30/05/2025	9.602,94	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032513218856153	09/05/2025	10.250,17	9.602,94	647,23

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
9	30/06/2025	9.602,94	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032517210116153	20/06/2025	10.359,65	9.602,94	756,71

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
10	31/07/2025	9.602,94	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032519127244618	10/07/2025	10.465,28	9.602,94	862,34

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
11	29/08/2025	9.602,94	0,00	Paga

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032522302230153	08/08/2025	10.588,20	9.602,94	985,26

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
12	30/09/2025	9.602,94	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032525476323330	10/09/2025	10.699,59	9.602,94	1.096,65

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
13	31/10/2025	9.602,94	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032528471163525	10/10/2025	10.816,75	9.602,94	1.213,81

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
14	28/11/2025	9.602,94	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032531402571865	10/11/2025	10.939,66	9.602,94	1.336,72

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
15	30/12/2025	9.602,94	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032534630318808	10/12/2025	11.040,50	9.602,94	1.437,56

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
16	30/01/2026	9.602,94	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032601320946690	09/01/2026	11.157,65	9.602,94	1.554,71

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
17	27/02/2026	9.602,94	11.157,65	A vencer
18	31/03/2026	9.602,94	11.157,65	A vencer
19	30/04/2026	9.602,94	11.157,65	A vencer

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

20	29/05/2026	9.602,94	11.157,65	A vencer
21	30/06/2026	9.602,94	11.157,65	A vencer
22	31/07/2026	9.602,94	11.157,65	A vencer
23	31/08/2026	9.602,94	11.157,65	A vencer
24	30/09/2026	9.602,94	11.157,65	A vencer
25	30/10/2026	9.602,94	11.157,65	A vencer
26	30/11/2026	9.602,94	11.157,65	A vencer
27	30/12/2026	9.602,94	11.157,65	A vencer
28	29/01/2027	9.602,94	11.157,65	A vencer
29	26/02/2027	9.602,94	11.157,65	A vencer
30	31/03/2027	9.602,94	11.157,65	A vencer
31	30/04/2027	9.602,94	11.157,65	A vencer
32	31/05/2027	9.602,94	11.157,65	A vencer
33	30/06/2027	9.602,94	11.157,65	A vencer
34	30/07/2027	9.602,94	11.157,65	A vencer
35	31/08/2027	9.602,94	11.157,65	A vencer
36	30/09/2027	9.602,94	11.157,65	A vencer
37	29/10/2027	9.602,94	11.157,65	A vencer
38	30/11/2027	9.602,94	11.157,65	A vencer
39	30/12/2027	9.602,94	11.157,65	A vencer
40	31/01/2028	9.602,94	11.157,65	A vencer
41	25/02/2028	9.602,94	11.157,65	A vencer
42	31/03/2028	9.602,94	11.157,65	A vencer
43	28/04/2028	9.602,94	11.157,65	A vencer
44	31/05/2028	9.602,94	11.157,65	A vencer
45	30/06/2028	9.602,94	11.157,65	A vencer
46	31/07/2028	9.602,94	11.157,65	A vencer
47	31/08/2028	9.602,94	11.157,65	A vencer
48	29/09/2028	9.602,94	11.157,65	A vencer
49	31/10/2028	9.602,94	11.157,65	A vencer
50	30/11/2028	9.602,94	11.157,65	A vencer
51	29/12/2028	9.602,94	11.157,65	A vencer
52	31/01/2029	9.602,94	11.157,65	A vencer
53	28/02/2029	9.602,94	11.157,65	A vencer
54	29/03/2029	9.602,94	11.157,65	A vencer

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

55	30/04/2029	9.602,94	11.157,65	A vencer
56	30/05/2029	9.602,94	11.157,65	A vencer
57	29/06/2029	9.602,94	11.157,65	A vencer
58	31/07/2029	9.602,94	11.157,65	A vencer
59	31/08/2029	9.602,94	11.157,65	A vencer
60	28/09/2029	9.603,16	11.157,91	A vencer

Pagamentos

Arrecadação	Valor total (BRL)	Dívida Amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento
21/10/2024	9.602,94	9.602,94	0,00	7032429722974296
16/01/2025	9.864,13	9.602,94	261,19	7032500661419334
31/01/2025	9.864,13	9.602,94	261,19	7032502378527853
31/01/2025	9.864,13	9.602,94	261,19	7032502378634307
28/02/2025	9.961,12	9.602,94	358,18	7032505501399093
31/03/2025	10.056,19	9.602,94	453,25	7032508546423362
10/04/2025	10.148,38	9.602,94	545,44	7032510071729391
09/05/2025	10.250,17	9.602,94	647,23	7032513218856153
20/06/2025	10.359,65	9.602,94	756,71	7032517210116153
10/07/2025	10.465,28	9.602,94	862,34	7032519127244618
08/08/2025	10.588,20	9.602,94	985,26	7032522302230153
10/09/2025	10.699,59	9.602,94	1.096,65	7032525476323330
10/10/2025	10.816,75	9.602,94	1.213,81	7032528471163525
10/11/2025	10.939,66	9.602,94	1.336,72	7032531402571865
10/12/2025	11.040,50	9.602,94	1.437,56	7032534630318808
09/01/2026	11.157,65	9.602,94	1.554,71	7032601320946690

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Extrato do parcelamento em 20/02/2026 13:04:19

CNPJ: 08.889.297/0001-08 **Nome Empresarial:** MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
Parcelamento: 0226.00011.0000620729.24-15 **Modalidade:** 0226 - Parcelamento Simplificado (OPP)
Situação do parcelamento: Parcelamento rescindido
Data de solicitação de desistência: 23/01/2026
Data da consolidação: 05/12/2024

Extrato do parcelamento

Dívida consolidada no parcelamento (BRL)		**225.825,62**
(-) Amortizações		52.692,64
Pagamentos (BRL)	52.692,64	
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)		173.132,98
(+) Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)		25.052,34
Saldo devedor em 20/02/2026 (BRL)		**198.185,32**

Dívida consolidada

	Dívida na data da adesão	Valor total da redução	Dívida parcelada
Principal (BRL)	184.017,01	0,00	184.017,01
Multa (BRL)	36.803,38	0,00	36.803,38
Juros (BRL)	5.005,23	0,00	5.005,23
Total (BRL)	**225.825,62**	**0,00**	**225.825,62**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Condições de Pagamento

	Base de cálculo	Valor antes da redução	Valor da redução	Valor após a redução
Principal (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (BRL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Parcelas

Saldo a pagar em parcelas (BRL) 225.825,62

	Base de cálculo	Valor antes da redução	Valor da redução	Valor após a redução
Principal (BRL)	184.017,01	184.017,01	0,00	184.017,01
Multa (BRL)	36.803,38	36.803,38	0,00	36.803,38
Juros (BRL)	5.005,23	5.005,23	0,00	5.005,23
Total (BRL)	**225.825,62**	**225.825,62**	**0,00**	**225.825,62**

Dados do extrato selecionados para impressão: Datas do parcelamento, Lista de débitos, Amortização com créditos, Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL, Demais créditos, Resumo das parcelas, Lista de parcelas e Pagamentos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Datas do parcelamento

Descrição	Data
Data do requerimento	05/12/2024
Data da concessão	05/12/2024
Data da consolidação da dívida	05/12/2024
Data da solicitação de desistência	23/01/2026

Lista de débitos

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1082-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 95.611,62	95.611,62	19.122,32	2.600,63	117.334,57	12154-771.605/2024-90	08.889.297/0001-08	
1099-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 915,05	915,05	183,01	24,88	1.122,94	12154-771.605/2024-90	08.889.297/0001-08	
1138-04	agosto/2024	20/09/2024	BRL 1.663,73	1.663,73	332,74	45,25	2.041,72	12154-771.605/2024-90	08.889.297/0001-08	
1138-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 74.904,98	74.904,98	14.980,99	2.037,41	91.923,38	12154-771.605/2024-90	08.889.297/0001-08	
1646-01	agosto/2024	20/09/2024	BRL 10.921,63	10.921,63	2.184,32	297,06	13.403,01	12154-771.605/2024-90	08.889.297/0001-08	

Amortizações com créditos

Nenhum registro encontrado

Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL

Nenhum registro encontrado

Demais créditos

Nenhum registro encontrado

Resumo das parcelas em 20/02/2026

Total de parcelas	Parcelas devedoras / pagas parcialmente	Parcelas pagas	Parcelas em análise	Parcelas com dispensa de recolhimento	Parcelas a vencer	Valor parcelas devedoras (BRL)
60	0	14	0	0	46	0,00

Lista de parcelas

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
1	06/12/2024	3.763,76	0,00	Paga

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032434521850448	05/12/2024	3.763,76	3.763,76	0,00

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
2	31/01/2025	3.763,76	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032502378753713	31/01/2025	3.801,39	3.763,76	37,63

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
3	28/02/2025	3.763,76	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032505501428646	28/02/2025	3.839,41	3.763,76	75,65

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
4	31/03/2025	3.763,76	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032508546493751	31/03/2025	3.876,67	3.763,76	112,91

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
5	30/04/2025	3.763,76	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032510071721730	10/04/2025	3.912,80	3.763,76	149,04

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
6	30/05/2025	3.763,76	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032513218844937	09/05/2025	3.952,70	3.763,76	188,94

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
7	30/06/2025	3.763,76	0,00	Paga

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032517210111631	20/06/2025	3.995,60	3.763,76	231,84

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
8	31/07/2025	3.763,76	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032519127232067	10/07/2025	4.037,00	3.763,76	273,24

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
9	29/08/2025	3.763,76	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032522302216355	08/08/2025	4.085,18	3.763,76	321,42

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
10	30/09/2025	3.763,76	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032525476309590	10/09/2025	4.128,84	3.763,76	365,08

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
11	31/10/2025	3.763,76	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032528471149549	10/10/2025	4.174,76	3.763,76	411,00

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
12	28/11/2025	3.763,76	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032531402559334	10/11/2025	4.222,93	3.763,76	459,17

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
13	30/12/2025	3.763,76	0,00	Paga

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032534630310246	10/12/2025	4.262,45	3.763,76	498,69

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
14	30/01/2026	3.763,76	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032601320938441	09/01/2026	4.308,37	3.763,76	544,61

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
15	27/02/2026	3.763,76	4.308,37	A vencer
16	31/03/2026	3.763,76	4.308,37	A vencer
17	30/04/2026	3.763,76	4.308,37	A vencer
18	29/05/2026	3.763,76	4.308,37	A vencer
19	30/06/2026	3.763,76	4.308,37	A vencer
20	31/07/2026	3.763,76	4.308,37	A vencer
21	31/08/2026	3.763,76	4.308,37	A vencer
22	30/09/2026	3.763,76	4.308,37	A vencer
23	30/10/2026	3.763,76	4.308,37	A vencer
24	30/11/2026	3.763,76	4.308,37	A vencer
25	30/12/2026	3.763,76	4.308,37	A vencer
26	29/01/2027	3.763,76	4.308,37	A vencer
27	26/02/2027	3.763,76	4.308,37	A vencer
28	31/03/2027	3.763,76	4.308,37	A vencer
29	30/04/2027	3.763,76	4.308,37	A vencer
30	31/05/2027	3.763,76	4.308,37	A vencer
31	30/06/2027	3.763,76	4.308,37	A vencer
32	30/07/2027	3.763,76	4.308,37	A vencer
33	31/08/2027	3.763,76	4.308,37	A vencer
34	30/09/2027	3.763,76	4.308,37	A vencer
35	29/10/2027	3.763,76	4.308,37	A vencer
36	30/11/2027	3.763,76	4.308,37	A vencer
37	30/12/2027	3.763,76	4.308,37	A vencer
38	31/01/2028	3.763,76	4.308,37	A vencer
39	25/02/2028	3.763,76	4.308,37	A vencer

40	31/03/2028	3.763,76	4.308,37	A vencer
41	28/04/2028	3.763,76	4.308,37	A vencer
42	31/05/2028	3.763,76	4.308,37	A vencer
43	30/06/2028	3.763,76	4.308,37	A vencer
44	31/07/2028	3.763,76	4.308,37	A vencer
45	31/08/2028	3.763,76	4.308,37	A vencer
46	29/09/2028	3.763,76	4.308,37	A vencer
47	31/10/2028	3.763,76	4.308,37	A vencer
48	30/11/2028	3.763,76	4.308,37	A vencer
49	29/12/2028	3.763,76	4.308,37	A vencer
50	31/01/2029	3.763,76	4.308,37	A vencer
51	28/02/2029	3.763,76	4.308,37	A vencer
52	29/03/2029	3.763,76	4.308,37	A vencer
53	30/04/2029	3.763,76	4.308,37	A vencer
54	30/05/2029	3.763,76	4.308,37	A vencer
55	29/06/2029	3.763,76	4.308,37	A vencer
56	31/07/2029	3.763,76	4.308,37	A vencer
57	31/08/2029	3.763,76	4.308,37	A vencer
58	28/09/2029	3.763,76	4.308,37	A vencer
59	31/10/2029	3.763,76	4.308,37	A vencer
60	30/11/2029	3.763,78	4.308,39	A vencer

Pagamentos

Arrecadação	Valor total (BRL)	Dívida Amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento
05/12/2024	3.763,76	3.763,76	0,00	7032434521850448
31/01/2025	3.801,39	3.763,76	37,63	7032502378753713
28/02/2025	3.839,41	3.763,76	75,65	7032505501428646
31/03/2025	3.876,67	3.763,76	112,91	7032508546493751
10/04/2025	3.912,80	3.763,76	149,04	7032510071721730
09/05/2025	3.952,70	3.763,76	188,94	7032513218844937
20/06/2025	3.995,60	3.763,76	231,84	7032517210111631
10/07/2025	4.037,00	3.763,76	273,24	7032519127232067
08/08/2025	4.085,18	3.763,76	321,42	7032522302216355

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Arrecadação	Valor total (BRL)	Dívida Amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento
10/09/2025	4.128,84	3.763,76	365,08	7032525476309590
10/10/2025	4.174,76	3.763,76	411,00	7032528471149549
10/11/2025	4.222,93	3.763,76	459,17	7032531402559334
10/12/2025	4.262,45	3.763,76	498,69	7032534630310246
09/01/2026	4.308,37	3.763,76	544,61	7032601320938441

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Extrato do parcelamento em 20/02/2026 13:05:03

CNPJ: 08.889.297/0001-08 **Nome Empresarial:** MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
Parcelamento: 0226.00011.0000804454.25-20 **Modalidade:** 0226 - Parcelamento Simplificado (OPP)
Situação do parcelamento: Parcelamento rescindido
Data de solicitação de desistência: 23/01/2026
Data da consolidação: 10/03/2025

Extrato do parcelamento

Dívida consolidada no parcelamento (BRL)		**878.944,20**
(-) Amortizações		161.139,77
Pagamentos (BRL)	161.139,77	
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)		717.804,43
(+) Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)		82.619,28
Saldo devedor em 20/02/2026 (BRL)		**800.423,71**

Dívida consolidada

	Dívida na data da adesão	Valor total da redução	Dívida parcelada
Principal (BRL)	712.429,87	0,00	712.429,87
Multa (BRL)	142.485,89	0,00	142.485,89
Juros (BRL)	24.028,44	0,00	24.028,44
Total (BRL)	**878.944,20**	**0,00**	**878.944,20**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Condições de Pagamento

	Base de cálculo	Valor antes da redução	Valor da redução	Valor após a redução
Principal (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (BRL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Parcelas

Saldo a pagar em parcelas (BRL) 878.944,20

	Base de cálculo	Valor antes da redução	Valor da redução	Valor após a redução
Principal (BRL)	712.429,87	712.429,87	0,00	712.429,87
Multa (BRL)	142.485,89	142.485,89	0,00	142.485,89
Juros (BRL)	24.028,44	24.028,44	0,00	24.028,44
Total (BRL)	**878.944,20**	**878.944,20**	**0,00**	**878.944,20**

Dados do extrato selecionados para impressão: Datas do parcelamento, Lista de débitos, Amortização com créditos, Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL, Demais créditos, Resumo das parcelas, Lista de parcelas e Pagamentos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Datas do parcelamento

Descrição	Data
Data do requerimento	10/03/2025
Data da concessão	10/03/2025
Data da consolidação da dívida	10/03/2025
Data da solicitação de desistência	23/01/2026

Lista de débitos

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1082-01	janeiro/2024	20/02/2024	BRL 879,06	879,06	175,81	102,05	1.156,92	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1082-21	2024	20/12/2024	BRL 83.118,93	83.118,93	16.623,78	2.493,56	102.236,27	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1082-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 61.147,36	61.147,36	12.229,47	2.886,15	76.262,98	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1082-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 91.844,27	91.844,27	18.368,85	3.609,47	113.822,59	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1082-01	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 103.954,87	103.954,87	20.790,97	2.068,70	126.814,54	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1099-21	2024	20/12/2024	BRL 505,00	505,00	101,00	15,15	621,15	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1099-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 711,12	711,12	142,22	33,56	886,90	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1099-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 194,37	194,37	38,87	7,63	240,87	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1099-01	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 865,48	865,48	173,09	17,22	1.055,79	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1138-21	2024	20/12/2024	BRL 70.255,63	70.255,63	14.051,12	2.107,66	86.414,41	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1138-24	2024	20/12/2024	BRL 918,19	918,19	183,63	27,54	1.129,36	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1138-04	setembro/2024	18/10/2024	BRL 1.292,97	1.292,97	258,59	61,02	1.612,58	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1138-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 96.434,52	96.434,52	19.286,90	4.551,70	120.273,12	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1138-04	outubro/2024	19/11/2024	BRL 353,40	353,40	70,68	13,88	437,96	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1138-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 72.000,89	72.000,89	14.400,17	2.829,63	89.230,69	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1138-01	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 82.839,88	82.839,88	16.567,97	1.648,51	101.056,36	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1138-04	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 1.573,60	1.573,60	314,72	31,31	1.919,63	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1646-21	2024	20/12/2024	BRL 8.781,95	8.781,95	1.756,39	263,45	10.801,79	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1646-01	setembro/2024	18/10/2024	BRL 14.026,72	14.026,72	2.805,34	662,06	17.494,12	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1646-01	outubro/2024	19/11/2024	BRL 9.569,12	9.569,12	1.913,82	376,06	11.859,00	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	
1646-01	dezembro/2024	20/01/2025	BRL 11.162,54	11.162,54	2.232,50	222,13	13.617,17	12154-725.766/2025-92	08.889.297/0001-08	

Amortizações com créditos

Nenhum registro encontrado

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL

Nenhum registro encontrado

Demais créditos

Nenhum registro encontrado

Resumo das parcelas em 20/02/2026

Total de parcelas	Parcelas devedoras / pagas parcialmente	Parcelas pagas	Parcelas em análise	Parcelas com dispensa de recolhimento	Parcelas a vencer	Valor parcelas devedoras (BRL)
60	0	11	0	0	49	0,00

Lista de parcelas

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
1	13/03/2025	14.649,07	0,00	Paga
Documento	**Data arrecadação**	**Valor arrecadado (BRL)**	**Dívida amortizada (BRL)**	**Juros amortizados (BRL)**
7032509296697299	27/03/2025	14.649,07	14.649,07	0,00
Parcela	**Vencimento**	**Valor originário (BRL)**	**Saldo atualizado (BRL)**	**Situação**
2	30/04/2025	14.649,07	0,00	Paga
Documento	**Data arrecadação**	**Valor arrecadado (BRL)**	**Dívida amortizada (BRL)**	**Juros amortizados (BRL)**
7032512191466661	30/04/2025	14.795,56	14.649,07	146,49
Parcela	**Vencimento**	**Valor originário (BRL)**	**Saldo atualizado (BRL)**	**Situação**
3	30/05/2025	14.649,07	0,00	Paga
Documento	**Data arrecadação**	**Valor arrecadado (BRL)**	**Dívida amortizada (BRL)**	**Juros amortizados (BRL)**
7032513218850414	09/05/2025	14.950,84	14.649,07	301,77
Parcela	**Vencimento**	**Valor originário (BRL)**	**Saldo atualizado (BRL)**	**Situação**
4	30/06/2025	14.649,07	0,00	Paga
Documento	**Data arrecadação**	**Valor arrecadado (BRL)**	**Dívida amortizada (BRL)**	**Juros amortizados (BRL)**
7032517210113723	20/06/2025	15.117,84	14.649,07	468,77

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
5	31/07/2025	14.649,07	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032519127237476	10/07/2025	15.278,98	14.649,07	629,91

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
6	29/08/2025	14.649,07	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032522302222363	08/08/2025	15.466,48	14.649,07	817,41

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
7	30/09/2025	14.649,07	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032525476315388	10/09/2025	15.636,41	14.649,07	987,34

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
8	31/10/2025	14.649,07	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032528471155425	10/10/2025	15.815,13	14.649,07	1.166,06

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
9	28/11/2025	14.649,07	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032531402564664	10/11/2025	16.002,64	14.649,07	1.353,57

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
10	30/12/2025	14.649,07	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032534630314128	10/12/2025	16.156,45	14.649,07	1.507,38

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
11	30/01/2026	14.649,07	0,00	Paga

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032601320941701	09/01/2026	16.335,17	14.649,07	1.686,10

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
12	27/02/2026	14.649,07	16.335,17	A vencer
13	31/03/2026	14.649,07	16.335,17	A vencer
14	30/04/2026	14.649,07	16.335,17	A vencer
15	29/05/2026	14.649,07	16.335,17	A vencer
16	30/06/2026	14.649,07	16.335,17	A vencer
17	31/07/2026	14.649,07	16.335,17	A vencer
18	31/08/2026	14.649,07	16.335,17	A vencer
19	30/09/2026	14.649,07	16.335,17	A vencer
20	30/10/2026	14.649,07	16.335,17	A vencer
21	30/11/2026	14.649,07	16.335,17	A vencer
22	30/12/2026	14.649,07	16.335,17	A vencer
23	29/01/2027	14.649,07	16.335,17	A vencer
24	26/02/2027	14.649,07	16.335,17	A vencer
25	31/03/2027	14.649,07	16.335,17	A vencer
26	30/04/2027	14.649,07	16.335,17	A vencer
27	31/05/2027	14.649,07	16.335,17	A vencer
28	30/06/2027	14.649,07	16.335,17	A vencer
29	30/07/2027	14.649,07	16.335,17	A vencer
30	31/08/2027	14.649,07	16.335,17	A vencer
31	30/09/2027	14.649,07	16.335,17	A vencer
32	29/10/2027	14.649,07	16.335,17	A vencer
33	30/11/2027	14.649,07	16.335,17	A vencer
34	30/12/2027	14.649,07	16.335,17	A vencer
35	31/01/2028	14.649,07	16.335,17	A vencer
36	25/02/2028	14.649,07	16.335,17	A vencer
37	31/03/2028	14.649,07	16.335,17	A vencer
38	28/04/2028	14.649,07	16.335,17	A vencer
39	31/05/2028	14.649,07	16.335,17	A vencer
40	30/06/2028	14.649,07	16.335,17	A vencer
41	31/07/2028	14.649,07	16.335,17	A vencer
42	31/08/2028	14.649,07	16.335,17	A vencer

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

43	29/09/2028	14.649,07	16.335,17	A vencer
44	31/10/2028	14.649,07	16.335,17	A vencer
45	30/11/2028	14.649,07	16.335,17	A vencer
46	29/12/2028	14.649,07	16.335,17	A vencer
47	31/01/2029	14.649,07	16.335,17	A vencer
48	28/02/2029	14.649,07	16.335,17	A vencer
49	29/03/2029	14.649,07	16.335,17	A vencer
50	30/04/2029	14.649,07	16.335,17	A vencer
51	30/05/2029	14.649,07	16.335,17	A vencer
52	29/06/2029	14.649,07	16.335,17	A vencer
53	31/07/2029	14.649,07	16.335,17	A vencer
54	31/08/2029	14.649,07	16.335,17	A vencer
55	28/09/2029	14.649,07	16.335,17	A vencer
56	31/10/2029	14.649,07	16.335,17	A vencer
57	30/11/2029	14.649,07	16.335,17	A vencer
58	28/12/2029	14.649,07	16.335,17	A vencer
59	31/01/2030	14.649,07	16.335,17	A vencer
60	28/02/2030	14.649,07	16.335,17	A vencer

Pagamentos

Arrecadação	Valor total (BRL)	Dívida Amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento
27/03/2025	14.649,07	14.649,07	0,00	7032509296697299
30/04/2025	14.795,56	14.649,07	146,49	7032512191466661
09/05/2025	14.950,84	14.649,07	301,77	7032513218850414
20/06/2025	15.117,84	14.649,07	468,77	7032517210113723
10/07/2025	15.278,98	14.649,07	629,91	7032519127237476
08/08/2025	15.466,48	14.649,07	817,41	7032522302222363
10/09/2025	15.636,41	14.649,07	987,34	7032525476315388
10/10/2025	15.815,13	14.649,07	1.166,06	7032528471155425
10/11/2025	16.002,64	14.649,07	1.353,57	7032531402564664
10/12/2025	16.156,45	14.649,07	1.507,38	7032534630314128
09/01/2026	16.335,17	14.649,07	1.686,10	7032601320941701

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

REGULARIZE

Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS
Dados obtidos em 20/02/2026 às 13:34
Por: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
CPF/CNPJ: 08.889.297/0001-08

Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
CPF/CNPJ: 08.889.297/0001-08
Naturezas selecionadas: Previdenciárias
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Relatório - Resumo

Naturezas selecionadas: Previdenciárias
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas
Quantidade de inscrições selecionadas*: 13
Valor das inscrições selecionadas*: R$ 8.786.119,80

Dívida total

Total de inscrições ativas: 14
Total de inscrições extintas: 5
Valor total da dívida*: R$ 8.848.254,09

Não estão sendo contabilizadas as Inscrições extintas
OBS: Serão exibidas somente as naturezas e situações selecionadas que contém inscrições.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Previdenciária (13) - (5 extintas)

Negociada (13)

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
42 4 24 001559-58 11/01/2024	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 745.485,92
42 4 24 001560-91 11/01/2024	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 40.332,27
42 4 23 043244-42 20/11/2023	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 1.188.851,40
42 4 23 043245-23 20/11/2023	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 2.995.157,29
42 4 23 043246-04 20/11/2023	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 130.617,91
42 4 23 041576-00 14/11/2023	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 329.518,03
42 4 23 041577-91 14/11/2023	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 795.633,96

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Inscrição Data da Inscrição	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado
42 4 23 041578-72 14/11/2023	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR	R$ 37.701,88
14.675.056-0 11/07/2020	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	NEGOCIADO NO SISPAR	R$ 193.215,88
14.675.057-8 11/07/2020	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	NEGOCIADO NO SISPAR	R$ 986.461,21
15.092.640-5 11/07/2020	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	NEGOCIADO NO SISPAR	R$ 161.921,81
15.945.843-9 11/07/2020	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	NEGOCIADO NO SISPAR	R$ 1.180.712,64
15.945.844-7 11/07/2020	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA 08.889.297/0001-08	NEGOCIADO NO SISPAR	R$ 509,60

Extinta (5)

Clique no título da situação para exibir as inscrições

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 57.093,92
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6B70.6BD8.003D.85A2.0E47.4D71.99A8.E923.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	2.322.816,93	1.114.361,29	485.450,28	0,00	2.951.727,94
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	656.204,57	2.666.278,19	2.587.026,58	0,00	735.456,18
Total	2.979.021,50	3.780.639,48	3.072.476,86	0,00	3.687.184,12

Emitido em 26/03/2026 19:01

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: E7B1.27B4.5963.9493.653A.D060.C9B6.EF8E.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
1 (UM) AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS ELGIN (0025/2025)		3.770,00
2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK EPSON, 2 SSD 980GB E 1 CAIXA DE SOM PULSE (0020/2025)		6.932,00
1(UM) IMPRESSORA EPSON L3250, 1 (UM) PROJETOR 3400 XGA, 1 (UM) CAIXA DE SOM PULSE (0023/2025)		6.097,00
01 (UM) ARCONDICIONADO 9.000 BTUS ELGIN (0022/2025)		1.849,00
01 (UM) KIT PROJETO PEDAGÓGICO INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO (0030/2025)		31.000,00
01 (UM) MOTOCOMPRESSOR SILENCIOSO 120PSI 220V BRANCO CMS-5/24BR (0016/2025)		2.100,00
01 (UM) GABINETE LENOVO MC007 COM FONTE 250W E 01 (UM) MONITOR 19 PCTOP HDMI (0010/2025)		4.409,00
01 (UMA) CAIXA DE SOM PULSE, 01 (UM) NOTEBOOK ACER/ASPIRE, 01 (UM) NOTEBOOK DELL (0018/2025)		9.797,00
01 (UM) NOTEBOOK ACER/ASPIRE, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK EPSON L3250 (0019/2025)		5.048,00
01 (UM) GABINETE LENOVO MC007 COM FONTE 250W E 01 (UM) MONITOR 23.6POL AOC E2470SWDA FULL HD NSERIES (0009/2025)		5.643,00
01 (UM) ANTENA KU 60CM, 01 (UM) RECEPTOR DIGITAL VIVENSIS X10 SAT HD, 01 (LNBF QUADRUPLO KU UNIVERSAL) (0003/2025)		1.100,00
01 (UM) NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD I7 12 GERAÇÃO 512G 15POL WIN 11 12G RAM E 02 (DOIS) MONITORES 18.5POL AOC E970SWHNL (0005/2025)		7.314,00
01(UM) ARMARIO ACO TPL MD VD MAIS EVIDENCE BR; 01(UM) BALCAO ACO TPL 2GV TPO MAIS EVIDENCE BRGP; 01(UM) REFRIGERADOR CONSUL 2PTS CRD37E 334L 220V BRANCO; 01 UM)FREEZER ESMALTEC HORIZONTAL ECH350 220V BRANCO CIG; 1UM) BERCO PEROBA ULI BRANCO BRILHO. (0001/2025)		11.630,00
02 (DOIS) MINI RACK PORT. ACRÍL. (0008/2025)		1.124,00
02 (DUAS) IMPRESSORAS EPSON L3250 E 01 (UM) NOTEBOOK ACER/ASPIRE (0026/2025)		6.597,00
02 (DOIS) ARES CONDICIONADOS 9.000 BTUS ELGIN, 01 (UM) AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ELGIN (0021/2025)		5.583,00
02 (DOIS) MONITORES BLUECASE 23.6POL BM24X2HVW HDMI VGA VESA BRANCO BIVOLT E 02 (DOIS) ESTABILIZADORES MICROLINE 2 - 1000VA BIV/115V (0012/2025)		2.750,00
02 (DOIS) FOGÕES COURAÇADO 4 BOCAS, 02 (DOIS) FRIGOBAR 68 LITROS, 04 (QUATRO) POLTRONAS TIPO CADEIRA DO PAPAI, 06 (SEIS) REFRIGERADORES 239 LITROS, 05 (CINCO) TELEVISÕES 32 POLEGADAS, 20 (VINTE) VENTILADORES 60CM DE PAREDE, 20 (VINTE) VENTILADORES... (0031/2025)		53.853,52

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6C0C.D383.950D.B0B1.28DB.3991.C00A.2145.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
03 (TRÊS) KITS SUPER CRECHE - JOGOS E BRINQUEDOS (0027/2025)		128.700,00
03 (TRÊS) NOTEBOOK ACER ASPIRE, 03 (TRÊS) IMPRESSORAS EPSON L3250, 01 (UM) PROJETOR 3400 XGA (0013/2025)		16.893,00
13 (TREZE) CONJUTOS REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES (0029/2025)		58.784,18
05 (CINCO) SSD 980 GB, 01 (UM) NOTEBOOK DELL , 01 (UM) PROJETOR 3400 XGA, 1 (UM) TABLET PROCESSADOR OCTA CORE SAMSUNG, 1 (UM) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK EPSON L3250 (0024/2025)		10.405,50
08 (OITO) IMPRESSORAS EPSON L3250, 03 (TRÊS) NOTEBOOKS ACER ASPIRE, 01 (UM) PROJETOR EPSON (POWERLITE) (0014/2025)		31.663,00
ROTEADOR MAXLINK, SWITCH 08P GIGABIT, FONTE REAL 500W (0011/2025)		7.250,60
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE CONTABILIDAE, INFORMATICA E GERAL DESTA CASA LEGISLATIVA,,, (0032/2025)		16.692,43
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTA CAMARA MUNICIPAL...(02-AR-CONDICIONADOS 12.000BTUS; 01-ESTANTE DE AÇO E 01-ARMARIO DE AÇO COM CHAVE)... (0006/2025)	06/06/2025	12.820,00
Total:		**449.805,23**
REFORMA EM CARATER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS DO SITIO SACO DA PEDRA, ESCOLA PRESIDENTE MEDICI, SITIO CANTO, ESCOLA MARIA DIONISIA DE SOUSA, NO SITIO MANGUENZA E ESCOLCA PADRE ANCHIETA NO MUNICIPIODE NOVA OLINDA - PB. (0004/2025)	23/01/2025	112.000,96
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL GENÉSIO PINTO RAMALHO E DA ESCOLA PROFESSOR MANOEL ALVELINO DE LIMA. (0002/2025)	01/02/2025	195.668,88
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REPAROS E RECUPERAÇÃO DA PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAL PADRE ANCHIETA E GENEZIO PINTO RAMALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA- (0015/2025)	28/06/2025	84.895,09
Total:		**392.564,93**
Total Geral:		**842.370,16**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6C0C.D383.950D.B0B1.28DB.3991.C00A.2145.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
Resto a Pagar	1.114.361,29			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	92.452,66		
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	55.045,16			IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	68.238,90		
CONSIGNADO BRADESCO	495.616,44			IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	6.065,69		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.692,52			I.NS.S.	1.661.653,82		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ACE	4.948,49			CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	50.699,86		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ACS	11.617,11			CONSIGNADO BRADESCO	610.001,44		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EDUC 1%	28.219,85			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EDUC 1%	25.861,88		
DESCONTO	6.850,38			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ACE	4.523,45		
I.NS.S.	1.926.150,90			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ACS	10.645,59		
PENSÃO ALIMENTICIA	34.701,54			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.238,50		
SALARIO FAMILIA	24.700,00			PENSÃO ALIMENTICIA	34.396,29		
SALARIO MATERNIDADE	70.666,26			SALARIO MATERNIDADE	78.927,46		
SEST/SENAT	2.069,54	3.780.639,48		SALARIO FAMILIA	30.968,29		
				SEST/SENAT	1.705,55		
				RESTOS A PAGAR 2024	485.450,28		
				CAUÇÃO - HABILITAÇÃO DE LICITAÇÕES	72.404,45	3.239.234,11	
TOTAL			3.780.639,48	TOTAL			3.239.234,11

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: B09A.6ED1.A1AA.574B.29C2.33E9.72AE.A05B.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas Realizadas	Saldo
	Inicial	Atualizada		
Receitas Correntes (I)	**40.947.308,00**	**40.947.308,00**	**42.082.856,64**	**1.135.548,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.376.300,00	1.376.300,00	1.579.977,77	203.677,77
Contribuições	320.000,00	320.000,00	56.719,69	(263.280,31)
Receita Patrimonial	151.300,00	151.300,00	504.115,78	352.815,78
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	39.069.208,00	39.069.208,00	39.804.722,85	735.514,85
Outras Receitas Correntes	30.500,00	30.500,00	137.320,55	106.820,55
Receitas de Capital (II)	**4.405.000,00**	**4.405.000,00**	**1.178.476,10**	**(3.226.523,90)**
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00		(80.000,00)
Transferências de Capital	4.325.000,00	4.325.000,00	1.178.476,10	(3.146.523,90)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	**45.352.308,00**	**45.352.308,00**	**43.261.332,74**	**(2.090.975,26)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Créditos Internas				
Internas / Mobiliária				
Internas / Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Externas / Mobiliária				
Externas / Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**45.352.308,00**	**45.352.308,00**	**43.261.332,74**	**(2.090.975,26)**
Déficit (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	**45.352.308,00**	**45.352.308,00**	**43.261.332,74**	**(2.090.975,26)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Finaceiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 2C79.A4F4.AE09.C17A.50DB.8D1A.9ECA.630E.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)	**36.828.606,00**	**42.902.466,21**	**36.126.505,71**	**35.923.604,21**	**35.017.192,42**	**6.775.960,50**
Pessoal e Encargos Sociais	17.399.495,00	24.965.113,23	22.381.258,50	22.381.258,50	22.368.246,37	2.583.854,73
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	19.429.111,00	17.937.352,98	13.745.247,21	13.542.345,71	12.648.946,05	4.192.105,77
Despesas de Capital (X)	**6.342.050,00**	**3.186.690,32**	**2.054.757,16**	**2.054.757,16**	**2.049.709,16**	**1.131.933,16**
Investimentos	5.319.550,00	1.491.440,48	812.857,73	812.857,73	807.809,73	678.582,75
Inversões Financeiras	16.500,00	1.500,00				1.500,00
Amortização da Dívida	1.006.000,00	1.693.749,84	1.241.899,43	1.241.899,43	1.241.899,43	451.850,41
Reserva de Contingência	409.400,00	111.900,00				111.900,00
Reserva do RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	**43.580.056,00**	**46.201.056,53**	**38.181.262,87**	**37.978.361,37**	**37.066.901,58**	**8.019.793,66**
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)	**43.580.056,00**	**46.201.056,53**	**38.181.262,87**	**37.978.361,37**	**37.066.901,58**	**8.019.793,66**
Superávit (XVI)			**5.080.069,87**			
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	**43.580.056,00**	**46.201.056,53**	**43.261.332,74**	**37.978.361,37**	**37.066.901,58**	**8.019.793,66**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 2C79.A4F4.AE09.C17A.50DB.8D1A.9ECA.630E.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Não Processados	inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesa Correntes		**1.872.808,91**	**334.050,28**	**334.050,28**		**1.538.758,63**
Pessoal e Encargos Sociais		1.213.676,96	334.050,28	334.050,28		879.626,68
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		659.131,95				659.131,95
Despesa de Capital		**450.008,02**	**151.400,00**	**151.400,00**		**298.608,02**
Investimentos		450.008,02	151.400,00	151.400,00		298.608,02
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**2.322.816,93**	**485.450,28**	**485.450,28**		**1.837.366,65**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 2C79.A4F4.AE09.C17A.50DB.8D1A.9ECA.630E.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Processados	inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior			
Despesa Corrente					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesa de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 2C79.A4F4.AE09.C17A.50DB.8D1A.9ECA.630E.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	**43.261.332,74**	**48.054.208,07**
Ordinária	**20.365.390,10**	**52.034.836,62**
Recursos Próprios	15.262.478,39	12.766.951,54
Recursos Próprios - Educação	2.047.601,41	9.947.977,54
Recursos Próprios - Saúde	3.055.310,30	4.863.461,99
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**22.895.942,64**	**20.475.817,00**
Recursos Vinculados à Educação	13.618.870,05	12.382.307,69
Recursos Vinculados à Saúde	7.167.957,53	6.386.405,97
Recursos Vinculados à Seguridade Social	379.465,16	658.870,38
Outras Destinações de Recursos	1.729.649,90	1.048.232,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.780.639,48**	**5.186.146,90**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	202.901,50	151.400,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	911.459,79	2.171.416,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.666.278,19	2.863.329,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)	**1.640.151,94**	**1.644.971,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.640.151,94	1.644.971,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II+ III + IV)	**48.682.124,16**	**54.885.326,42**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6EF6.2B74.2F7E.0454.4A4D.F805.5216.CDFB.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Orçamentárias (VI)	**38.181.262,87**	**39.737.943,79**
Ordinaria	**18.934.812,64**	**0,00**
Recursos Próprios	12.465.272,27	0,00
Recursos Próprios - Educação	2.680.079,69	0,00
Recursos Próprios - Saúde	3.789.460,68	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**19.246.450,23**	**39.737.943,79**
Recursos Vinculados a Educação	13.808.806,25	0,00
Recursos Vinculados a Saúde	4.705.819,26	676.281,46
Recursos Vinculados à Seguridade Social	173.025,84	0,00
Outras Destinações de Recursos	558.798,88	39.061.662,33
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.642.341,96**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	1.642.341,96	0,00
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**3.072.476,86**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	485.450,28	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.514.622,13	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	72.404,45	0,00
Saldos do Exercício Seguinte (IX)	**5.786.042,47**	**15.147.382,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.786.042,47	15.147.382,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII+ VIII + IX)	**48.682.124,16**	**54.885.326,42**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 6EF6.2B74.2F7E.0454.4A4D.F805.5216.CDFB.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	5.786.042,47	1.647.474,50
Caixa e Equivalente de Caixa	5.786.042,47	1.640.214,58
Créditos a Curto Prazo		7.259,92
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Estoques		
VDP Pagas Antecipadamente		
Total do Ativo Circulante	5.786.042,47	1.647.474,50
Ativo não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo		
Investimentos Temporários a Longo Prazo		
Estoques		
VPD Pagas Antecipadamente		
Investimentos		
Imobilizado	15.677.776,37	14.713.518,64
Intangível		
Diferido		
Total do Ativo não Circulante	15.677.776,37	14.713.518,64
TOTAL DO ATIVO	21.463.818,84	16.360.993,14

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7EBE.ACEE.B9E1.C4A7.BE36.376C.4A6D.6C6F.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante	3.687.184,12	2.827.621,50
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.213.676,96
Empréstimos e Fianciamentos a Curto Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.951.727,94	947.744,22
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Obrigações de Repartiçoes a Outros Entes		
Provisões a Curto Prazo		
Demais Obrigações a Curto Prazo	735.456,18	666.200,32
Total do Passivo Circulante	3.687.184,12	2.827.621,50
Passivo não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	31.016.035,09	
Empréstimos e Fianciamentos a Longo Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.270.166,59
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		21.428.908,98
Provisões a Longo Prazo		
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.130.604,42	14.470,34
Resultado Diferido		
Total do Passivo não Circulante	33.146.639,51	23.713.545,91
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucro		
Resultados Acumulados	(15.370.004,79)	(10.180.174,27)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	(15.370.004,79)	(10.180.174,27)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.463.818,84	16.360.993,14

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7EBE.ACEE.B9E1.C4A7.BE36.376C.4A6D.6C6F.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	21.463.818,84	16.360.993,14
Ativo Financeiro	5.786.042,47	1.647.474,50
Ativo Permanente		
TOTAL DO ATIVO	5.786.042,47	1.647.474,50
PASSIVO (II)	36.833.823,63	26.541.167,41
Passivo Financeiro	3.687.184,12	2.827.621,50
Passivo Permanente	33.146.639,51	23.713.545,91
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	(15.370.004,79)	(10.180.174,27)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7EBE.ACEE.B9E1.C4A7.BE36.376C.4A6D.6C6F.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Jan/2025 a Dez/2025

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

CICERO DAVID DE ANDRADE	EDUARDO DAVID DE ANDRADE	ITALO MARQUES COSTA
PREFEITO CONTITUCIONAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 7EBE.ACEE.B9E1.C4A7.BE36.376C.4A6D.6C6F.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.636.697,46	1.664.323,92
Contribuições	II		
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	III		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	504.094,25	184.650,72
Transferências e Delegações Recebidas	V	45.069.554,11	37.824.659,29
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	812.857,73	1.129.076,74
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII		29.227,56
Total das Varições Patrimoniais Aumentativas (I)		**48.023.203,55**	**40.831.938,23**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos	VIII	21.934.430,77	17.351.847,40
Benefíficios Previdenciários e Assistenciais	IX		70.708,31
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	12.470.141,37	17.991.459,22
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI		4.565.985,67
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.642.341,96	1.423.591,20
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII		
Tributárias	XIV		378.011,20
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV		
Outras Variaçoes Patrimoniais Diminutivas	XVI	186.781,74	569.238,27
Total das Varições Patrimoniais Diminutivas (II)		**36.233.695,84**	**42.350.841,27**
RESUSTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**11.789.507,71**	**(1.518.903,04)**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota I - Impostos , Taxas e Contribuiçoes de Melhoria

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	1.573.053,01	988.147,08
Taxas	6.924,76	343.810,60
Contribuições	56.719,69	332.366,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.636.697,46**	**1.664.323,92**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota II - Contribuições

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		
RGPS		
RPPS		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Contribuições		

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		
Vendas de Produtos		
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		
Exploração de Vendas de Bens, Serviços e Direitos		

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	504.094,25	184.650,72
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**504.094,25**	**184.650,72**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	45.069.554,11	37.824.659,29
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	**45.069.554,11**	**37.824.659,29**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos	812.857,73	1.129.076,74
Desincorporação de Passivos		
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Valorição e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**812.857,73**	**1.129.076,74**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Subvenções Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		29.227,56
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**29.227,56**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota VIII - Pessoal e Encargos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	18.178.341,19	17.075.481,99
Encargos Patronais	3.756.089,58	276.365,41
Benefícios a Pessoas		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Pessoal e Encargos	**21.934.430,77**	**17.351.847,40**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		
RGPS		
RPPS		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		70.708,31
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**70.708,31**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	4.956.901,94	9.739.401,65
Serviços	7.513.239,43	8.252.057,57
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**12.470.141,37**	**17.991.459,22**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XI - Variações Patrimoiais Diminutivas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		4.565.985,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**4.565.985,67**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	1.642.341,96	1.387.749,00
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		35.842,20
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Outras Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências e Delegações Concedidas	**1.642.341,96**	**1.423.591,20**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos		
Desincorporação de Ativos		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XIV - Tributárias

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Molhoria		378.011,20
Contribuições		
Total de VPD Tributárias		**378.011,20**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Município: NOVA OLINDA
Poder:
Administração:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota XV - Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		
Custos dos Produtos Vendidos		
Custos dos Serviços Prestados		
Total de Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Presta		

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	186.781,74	
Resultado Negativo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
Constituição de Provisões		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		569.238,27
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**186.781,74**	**569.238,27**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 24D5.57E7.A552.BAB3.D10C.DB90.AFAB.89BA.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 31/03/2026 16:25

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
642361320	12/06/2017	PARC PREM LEI 13.485/17	13.237.969,78	0,00	353.052,49	0,00	12.884.917,29
645225576	05/12/2024	PARC SIMP LEI 10.522/2022	2.562.245,17	0,00	487.495,95	0,00	2.074.749,22
645383554	20/06/2022	PARC PEM EC 113/2021	5.565.609,19	0,00	295.275,97	0,00	5.270.333,22
0226.00011.000 0208539.24-20	06/03/2024	Parcelamento Simplificado (OPP)	670.623,38	0,00	152.140,03	0,00	518.483,35
0226.00011.000 0918796.24-91	21/10/2024	Parcelamento Simplificado (OPP)	654.019,66	0,00	144.917,88	0,00	509.101,78
0226.00011.000 0620729.24-15	05/12/2024	Parcelamento Simplificado (OPP)	253.807,92	0,00	48.289,74	0,00	205.518,18
0226.00011.000 0804454.25-20	10/03/2025	Parcelamento Simplificado (OPP)	983.908,79	0,00	153.869,40	0,00	830.039,39
PROCURADORIA GERAL DAFAZENDA NACIONAL	11/07/2020	Inscrições Diversas	8.722.892,66	0,00	0,00		8.722.892,66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	31/12/2025	PRECATÓRIOS	2.270.166,59	295.661,38	435.223,55		2.130.604,42
TOTAL			34.921.243,14	295.661,38	2.070.265,01	0,00	33.146.639,51

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: 2F38.2C09.B999.42CA.3055.36F1.8375.63DA.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	2.322.816,93	1.114.361,29	485.450,28	0,00	2.951.727,94
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	656.204,57	2.666.278,19	2.587.026,58	0,00	735.456,18
Total	2.979.021,50	3.780.639,48	3.072.476,86	0,00	3.687.184,12

Emitido em 31/03/2026 16:25

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: A66A.4172.A073.872B.E3C3.6FB8.C570.E100.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
1 (UM) AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS ELGIN (0025/2025)		3.770,00
2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK EPSON, 2 SSD 980GB E 1 CAIXA DE SOM PULSE (0020/2025)		6.932,00
1(UM) IMPRESSORA EPSON L3250, 1 (UM) PROJETOR 3400 XGA, 1 (UM) CAIXA DE SOM PULSE (0023/2025)		6.097,00
01 (UM) ARCONDICIONADO 9.000 BTUS ELGIN (0022/2025)		1.849,00
01 (UM) KIT PROJETO PEDAGÓGICO INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO (0030/2025)		31.000,00
01 (UM) MOTOCOMPRESSOR SILENCIOSO 120PSI 220V BRANCO CMS-5/24BR (0016/2025)		2.100,00
01 (UM) GABINETE LENOVO MC007 COM FONTE 250W E 01 (UM) MONITOR 19 PCTOP HDMI (0010/2025)		4.409,00
01 (UMA) CAIXA DE SOM PULSE, 01 (UM) NOTEBOOK ACER/ASPIRE, 01 (UM) NOTEBOOK DELL (0018/2025)		9.797,00
01 (UM) NOTEBOOK ACER/ASPIRE, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK EPSON L3250 (0019/2025)		5.048,00
01 (UM) GABINETE LENOVO MC007 COM FONTE 250W E 01 (UM) MONITOR 23.6POL AOC E2470SWDA FULL HD NSERIES (0009/2025)		5.643,00
01 (UM) ANTENA KU 60CM, 01 (UM) RECEPTOR DIGITAL VIVENSIS X10 SAT HD, 01 (LNBF QUADRUPLO KU UNIVERSAL) (0003/2025)		1.100,00
01 (UM) NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD I7 12 GERAÇÃO 512G 15POL WIN 11 12G RAM E 02 (DOIS) MONITORES 18.5POL AOC E970SWHNL (0005/2025)		7.314,00
01(UM) ARMARIO ACO TPL MD VD MAIS EVIDENCE BR; 01(UM) BALCAO ACO TPL 2GV TPO MAIS EVIDENCE BRGP; 01(UM) REFRIGERADOR CONSUL 2PTS CRD37E 334L 220V BRANCO; 01 UM)FREEZER ESMALTEC HORIZONTAL ECH350 220V BRANCO CIG; 1UM) BERCO PEROBA ULI BRANCO BRILHO. (0001/2025)		11.630,00
02 (DOIS) MINI RACK PORT. ACRÍL. (0008/2025)		1.124,00
02 (DUAS) IMPRESSORAS EPSON L3250 E 01 (UM) NOTEBOOK ACER/ASPIRE (0026/2025)		6.597,00
02 (DOIS) ARES CONDICIONADOS 9.000 BTUS ELGIN, 01 (UM) AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ELGIN (0021/2025)		5.583,00
02 (DOIS) MONITORES BLUECASE 23.6POL BM24X2HVW HDMI VGA VESA BRANCO BIVOLT E 02 (DOIS) ESTABILIZADORES MICROLINE 2 - 1000VA BIV/115V (0012/2025)		2.750,00
02 (DOIS) FOGÕES COURAÇADO 4 BOCAS, 02 (DOIS) FRIGOBAR 68 LITROS, 04 (QUATRO) POLTRONAS TIPO CADEIRA DO PAPAI, 06 (SEIS) REFRIGERADORES 239 LITROS, 05 (CINCO) TELEVISÕES 32 POLEGADAS, 20 (VINTE) VENTILADORES 60CM DE PAREDE, 20 (VINTE) VENTILADORES... (0031/2025)		53.853,52

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FEA6.EBDA.6333.8C4E.FA09.8E44.576A.5AFA.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
03 (TRÊS) KITS SUPER CRECHE - JOGOS E BRINQUEDOS (0027/2025)		128.700,00
03 (TRÊS) NOTEBOOK ACER ASPIRE, 03 (TRÊS) IMPRESSORAS EPSON L3250, 01 (UM) PROJETOR 3400 XGA (0013/2025)		16.893,00
13 (TREZE) CONJUTOS REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES (0029/2025)		58.784,18
05 (CINCO) SSD 980 GB, 01 (UM) NOTEBOOK DELL , 01 (UM) PROJETOR 3400 XGA, 1 (UM) TABLET PROCESSADOR OCTA CORE SAMSUNG, 1 (UM) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK EPSON L3250 (0024/2025)		10.405,50
08 (OITO) IMPRESSORAS EPSON L3250, 03 (TRÊS) NOTEBOOKS ACER ASPIRE, 01 (UM) PROJETOR EPSON (POWERLITE) (0014/2025)		31.663,00
ROTEADOR MAXLINK, SWITCH 08P GIGABIT, FONTE REAL 500W (0011/2025)		7.250,60
Total:		**420.292,80**
REFORMA EM CARATER EMERGENCIAL DAS ESCOLAS DO SITIO SACO DA PEDRA, ESCOLA PRESIDENTE MEDICI, SITIO CANTO, ESCOLA MARIA DIONISIA DE SOUSA, NO SITIO MANGUENZA E ESCOLCA PADRE ANCHIETA NO MUNICIPIODE NOVA OLINDA - PB. (0004/2025)	23/01/2025	112.000,96
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL GENÉSIO PINTO RAMALHO E DA ESCOLA PROFESSOR MANOEL ALVELINO DE LIMA. (0002/2025)	01/02/2025	195.668,88
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REPAROS E RECUPERAÇÃO DA PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAL PADRE ANCHIETA E GENEZIO PINTO RAMALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA- (0015/2025)	28/06/2025	84.895,09
Total:		**392.564,93**
Total Geral:		**812.857,73**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: FEA6.EBDA.6333.8C4E.FA09.8E44.576A.5AFA.

Município: NOVA OLINDA
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
Resto a Pagar	1.114.361,29			I.NS.S.	1.661.653,82		
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	55.045,16			CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	50.699,86		
CONSIGNADO BRADESCO	495.616,44			CONSIGNADO BRADESCO	610.001,44		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.692,52			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EDUC 1%	25.861,88		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ACE	4.948,49			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ACE	4.523,45		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ACS	11.617,11			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ACS	10.645,59		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EDUC 1%	28.219,85			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.238,50		
DESCONTO	6.850,38			PENSÃO ALIMENTICIA	34.396,29		
I.NS.S.	1.926.150,90			SALARIO MATERNIDADE	78.927,46		
PENSÃO ALIMENTICIA	34.701,54			SALARIO FAMILIA	30.968,29		
SALARIO FAMILIA	24.700,00			SEST/SENAT	1.705,55		
SALARIO MATERNIDADE	70.666,26			RESTOS A PAGAR 2024	485.450,28		
SEST/SENAT	2.069,54	3.780.639,48		CAUÇÃO - HABILITAÇÃO DE LICITAÇÕES	72.404,45	3.072.476,86	
TOTAL			3.780.639,48	TOTAL			3.072.476,86

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: D5AD.0227.6D12.9099.5663.E143.B22F.FECC.

RELAÇÃO DO SECRETÁRIOS DE 2025

CARGO	NOME	CPF
CHEFE DE GABINETE	DJACI GILMAR DA SILVA	048.214.374-65
TESOUREIRO	EDUARDO DAVID DE ANDRADE	473.783.128-01
FINANÇAS	EDUARDO DAVID DE ANDRADE	473.783.128-00
GOV. E ARTICULAÇÃO ISNTITUCIONAL	SEVERINO RAMOS DA S. CARNEIRO	023.008.244-00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ALLAN ALVES DE OLIVEIRA	117.642.764-42
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PAULO LUIS DE SOUSA	726.699.854-91
INFRAESTRUTURA	JOELTON JÚNIOR ROSADO DA SILVA	066.794.184-37
TRANSPORTE E TRÂNSITO	ERANDIO ANTAS LIANDRO	062.867.494-54
SAÚDE	SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS	488.510.784-91
EDUCAÇÃO	JOSÉ RAIMUNDO NETO	874.188.434-53
CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE	JERFFERSON CARLOS CLAUDINO	129.416.674-31
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADÂNIA	ANA MARIA VASCONCELOS BEZERRA	571.971.644-00
CONTROLADORIA	AILTON BARREIRO DE MACEDO	068.306.714-18

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALLAN ALVES DE OLIVEIRA
Data: 26/03/2026 17:34:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALLAN ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: CB5C.5B9A.3673.AE3A.D013.8461.681F.2F3B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N°713/2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Olinda PB para o mandato de 2025/2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Nova-Olinda PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 63 da lei orgânica do município, faz saber, que a câmara municipal, na sessão ordinária do dia 06 de abril, do corrente ano, aprovou por unanimidade e ele sanciona

a seguinte lei,

Art. 1°. O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Nova Olinda PB, para o mandato 2025/2028, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2°. O Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Art. 3°. O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).

Art. 4°. Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 5°. O substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo nos impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 6°. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais, terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: C82B.A54E.E40A.8568.03A2.8417.F038.1465.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

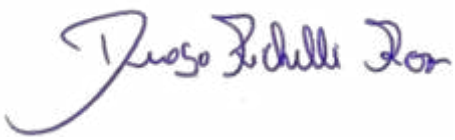
Município.

Art. 7°. Em licença por motivo de saúde, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários, receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art. 8°. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1° de janeiro de 2025.

Nova Olinda PB, em 22 de abril de 2024.



Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: C82B.A54E.E40A.8568.03A2.8417.F038.1465.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

08889297000108
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO NOVA OLINDA-PB CEP:58798-000
FONE: () -

Despesa por Função x Fonte de Recursos

			Empenhado	Liquidado	Pago
01		**Legislativa**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	1.642.341,96	1.642.341,96	1.642.341,96
		SubTotal	**1.642.341,96**	**1.642.341,96**	**1.642.341,96**
02		**Judiciária**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	446.827,73	446.827,73	436.492,77
		SubTotal	**446.827,73**	**446.827,73**	**436.492,77**
04		**Administração**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	3.554.595,82	3.547.199,13	3.441.691,91
720.	.	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19	1.320,35	1.320,35	1.320,35
		SubTotal	**3.555.916,17**	**3.548.519,48**	**3.443.012,26**
08		**Assistência Social**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	1.015.773,31	1.015.723,31	995.644,94
660.	.	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.507,84	167.849,40	159.803,40
661.	.	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.518,00	1.518,00	1.518,00
665.	.	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneresvinculados à Assistência Social			
		SubTotal	**1.188.799,15**	**1.185.090,71**	**1.156.966,34**
10		**Saúde**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	4.675.658,67	4.606.532,40	4.482.644,09
552.	.	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	92.124,14	92.124,14	92.124,14
600.	.	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv	3.450.997,04	3.450.997,04	3.437.678,12
604.	.	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes c	831.881,29	831.881,29	831.881,29
605.	.	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermage	422.940,93	422.940,93	422.940,93
710.	.	Transferência Especial dos Estados	144.810,18	144.810,18	130.118,52
		SubTotal	**9.618.412,25**	**9.549.285,98**	**9.397.387,09**

CICERO DAVID DE ANDRADE	EDUARDO DAVID DE ANDRADE	ITALO MARQUES COSTA	
PREFEITO CONTITUCIONAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

08889297000108
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO NOVA OLINDA-PB CEP:58798-000
FONE: () -

Despesa por Função x Fonte de Recursos

			Empenhado	Liquidado	Pago
12		**Educação**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	2.764.212,25	2.741.249,06	2.652.144,60
540.	.	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.790.451,14	9.790.451,14	9.746.649,70
541.	.	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	605.094,68	605.094,68	605.094,68
542.	.	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.363.934,19	2.363.934,19	2.363.934,19
550.	.	Transferência do Salário Educação	752.627,00	752.627,00	734.423,00
551.	.	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	755,04	755,04	755,04
552.	.	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	106.096,48	106.096,48	106.096,48
553.	.	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	54.002,00	54.002,00	54.002,00
576.	.	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	43.721,58	43.721,58	
		SubTotal	**16.480.894,36**	**16.457.931,17**	**16.263.099,69**
13		**Cultura**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	1.967.235,47	1.967.235,47	1.843.779,70
701.	.	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.510,69	60.510,69	60.510,69
715.	.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.871,43	1.871,43	1.871,43
716.	.	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	506,60	506,60	506,60
720.	.	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19			
		SubTotal	**2.030.124,19**	**2.030.124,19**	**1.906.668,42**
15		**Urbanismo**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	1.845.014,42	1.773.281,44	1.640.432,94
720.	.	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19	210.950,25	210.950,25	208.877,25
		SubTotal	**2.055.964,67**	**1.984.231,69**	**1.849.310,19**

CICERO DAVID DE ANDRADE	EDUARDO DAVID DE ANDRADE	ITALO MARQUES COSTA	
PREFEITO CONTITUCIONAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR	

Outras Informações - Despesa por Função x Font... Proc. 02311/26. Data: 01/04/2026 06:14. Responsável: Cicero D. de Andrade.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:23. Validação: ACA9.B0D1.82C1.6F4C.9E21.8CCA.9561.B6DA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

08889297000108
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO NOVA OLINDA-PB CEP:58798-000
FONE: () -

Despesa por Função x Fonte de Recursos

			Empenhado	Liquidado	Pago
20		**Agricultura**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	721.962,16	693.988,23	541.024,15
720.	.	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19	135.284,96	135.284,96	135.284,96
		SubTotal	**857.247,12**	**829.273,19**	**676.309,11**
25		**Energia**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos			
		SubTotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26		**Transporte**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	295.979,62	295.979,62	286.558,10
		SubTotal	**295.979,62**	**295.979,62**	**286.558,10**
27		**Desporto e Lazer**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	35.355,00	35.355,00	35.355,00
		SubTotal	**35.355,00**	**35.355,00**	**35.355,00**
28		**Encargos Especiais**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	1.612.198,19	1.612.198,19	1.612.198,19
720.	.	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/19	3.521,34	3.521,34	3.521,34
750.	.	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23,08	23,08	23,08
		SubTotal	**1.615.742,61**	**1.615.742,61**	**1.615.742,61**
		Total	**39.823.604,83**	**39.620.703,33**	**38.709.243,54**

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONTITUCIONAL

EDUARDO DAVID DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITALO MARQUES COSTA
CONTADOR